SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2267

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AGUA DE ROLIM DE MOURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-167/2018, **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto aquisição de tinta para revitalização dos novos pontos de agendamento, em favor de AGUA DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n. 24.095.290/0001-62.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4AF86FAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 030/2018

PROCESSO N° 121/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

J.A. MICHELS-ME

CNPJ: 21.373.304/0001-74

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E REPARO DE PNEUS.**
R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Alta Floresta D'Oeste – RO 06 de agosto de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B21A486B

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 06.08.2018 o pedido de **CERTIDÃO AMBIENTAL** da obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTETICA** no Município de Alta Floresta D'Oeste, através de convênio com o Ministério da Defesa - MD.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:0878CA4F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Feirantes Rurais Municipais de Alta Floresta D´Oeste – ASFRUMAF inscrita no CNPJ 13.042.746/0001-00, associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Av. Brasil, em frente ao Mercado America, Bairro Redondo, Alta Floresta D´Oeste, por seu representante legal, com fulcro no Regimento Interno e no Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2018 às 18:00 horas no endereço da sede da Associação para deliberar sobre a ordem do dia:

APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS PARA, EM OUTRA DATA A SER DESIGNADA, A REALIZACAO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO BIENIO;

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO PROVISÓRIA (01/07/2018 a 31/07/2018)

Em tempo, lembramos que a Assembléia Geral Extraordinária deliberará em primeira convocação na data e hora acima narrada com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Alta Floresta D´Oeste 07 de agosto de 2018.

ARLINDO PEDROSO DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B01ED432

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/18

DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital nº 001/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, de 23/03/2015, Edital de Retificação I e II , ambos publicados no Diário Oficial dos municípios de Rondônia – AROM, e resultado final publicado em 09/06/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que se apresentem na COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura até o dia 15 de agosto de 2018, para tomar posse dos direitos adquiridos com a aprovação no referido Concurso. .
Os mesmos deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 27.2 do referido edital:

Pedagogo – 20 Horas:
1 – Nanci Duarte da Costa
2 – Semara da Silva

Alta Floresta D´Oeste, 07 de agosto de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B8D7E727

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 918/18

Portaria n.º 918/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR: Juarez Braga Ibanez".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 473/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/18 à 31/10/18 ao servidor: Juarez Braga Ibanez, CPF 162.774.652-87, Agente de Saúde Rural, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:19501842

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 919/18

Portaria n.º 919/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Maria Helena da Anunciação Machado".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 475/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/18 à 30/09/18 a servidora: **Maria Helena da Anunciação Machado**, CPF 422.661.732-00, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:42B2CE0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 920/18

Portaria n.º 920/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Maria de Fatima Vaz Fraga".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 476/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/18 à 31/10/18 a servidora: **Maria de Fatima Vaz Fraga**, CPF 340.691.862-04, Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7A8D27F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 921/18

Portaria n.º 921/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Patrícia Santos Silva".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 477/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/18 à 31/10/18 a servidora: **Patrícia Santos Silva**, CPF 004.459.042-32, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:EF8E0B8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 922/18

Portaria n.º 921/2018/GAB De 03 de agosto de 2018

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA Patrícia Santos Silva".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 477/2018,
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 01/08/18 à 31/10/18 a servidora: **Patrícia Santos Silva**, CPF 004.459.042-32, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:01F970DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 924/18

Portaria n.º 924/2017/GAB De 06 de agosto de 2018

"Revoga cedência concedida ao Servidor Fernando Braga Nogueira, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 46 da Lei Municipal 885/2008;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 317/2017;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a **CEDÊNCIA** concedida ao servidor municipal **Fernando Braga Nogueira**, RG 000523139/SSP/RO e CPF 569.879.782-04, Agente Administrativo, com ônus para o Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 06 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:33856ECD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 925/18

Portaria n.º 925/2018/GAB De 07 de agosto de 2018

"Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor: Fernando Braga Nogueira".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 548/2018,
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Fernando Braga Nogueira,** concursado e nomeado no cargo de Agente Administrativo.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:046503D3

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Jose Jaques Da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 541/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 35/2018
Data da Homologação: 07 de agosto de 2018
Objeto Homologado: dispensa de licitação para contratação de mao de obra no equipamento de analisador bioquímico
Fornecedor: ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 11.189.496/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 17.077,02(dezessete mil e setenta e sete reais e dois centavos)

ALTA FLORESTA, 07 de agosto de 2018.

JOSE JAQUES DA SILVA
Secretario da SEMED

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BFCE20ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2018 REGISTRO DE PREÇO 012/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 027/2018, Registro de Preço 012/2018,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de **MATERIAL QUIMICO – HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 407/SAAE/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	407/SAAE/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de **MATERIAL QUIMICO – HIPOCLORITO DE CÁLCIO**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia.
05	Beneficiária	SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto
06	Vencedores	**Item:** 01 **– INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**
07	Valores Adjudicados	**Item: 01 - R$ 21.840,00** (Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais)
08	CNPJ/MF	**Itens:** 01 - **10.717.170/0001-45**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E534C9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 0112/GP/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2018

Processo Administrativo nº. 412/SEMECT/2018
Pregão Eletrônico nº. 028/2018
Registro de Preço nº 013/2018
Edital nº038/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 028/2018, devidamente homologado à fls. 094, nos autos do Processo Administrativo n° 412/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Adilson Ramos de Oliveira 30767270282, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.819.484/0001-06, com sede na Av. Ceara nº 3792, Bairro Jardim da Palmeiras, CEP: 76.952-000, Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 98437-4098, neste ato representada pelo Sr. Adilson Ramos de Oliveira, portador do CPF n° 307.672.702-82 e RG n° 540.922 SSP/RO
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS PARTICIPANTES

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valores	
				Unit.	Total
01	650	Serviço	Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio nos locais dos eventos, devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).	R$: 175,00	R$: 113.750,00
Valor total R$: 113.750,00 (Cento e treze mil setecentos e cinquenta reais)					**R$: 113.750,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho

deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a realização dos serviços será conforme a necessidade do órgão gerenciador e demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de agosto de 2018.

VALDEMIR DO NASCIMENTO SILVAS	*ERVIN RADWANSKI*
Diretor de Esportes	Sec. Mun. de Assistência Social

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Adilson Ramos de Oliveira
30767270282
CNP: 17. 819.484/0001-06
ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C468E33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2018 REGISTRO DE PREÇO 014/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 029/2018, Registro de Preço 014/2018,** cujo objeto é Registrar Preço para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia, proveniente do Processo Administrativo 262/SEMADS/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo	262/SEMADS/2018;
04	Objeto	Registrar Preço para futuras e eventuais Aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPIs**
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedores	**Itens:** 02, 03 e 04 – **N.V.VERDE & CIA LTDA - ME;** **Itens:** 06 e 07 – **HEROPEÇAS LTDA - ME;** **Itens:** 01, 05, 08, 11, 12, 15, 16 e 17 – **BONIN & BONIN LTDA;**
07	Valores Adjudicados	**Itens:** 02, 03 e 04- **R$ 3.603,97** (Três mil seiscentos e três reais e noventa e sete centavos); **Itens:** 06 e 07 - **R$ 485,26** (Quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); **Itens:** 01, 05, 08, 11, 12, 15, 16 e 17 – **R$ 9.922,35** (Nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos);
08	CNPJ/MF	**Itens:** 02, 03 e 04 – **03.363.727/0001-21;** **Itens:** 06 e 07 – **10.685.231/0001-30;** **Itens:** 01, 05, 08, 11, 12, 15, 16 e 17 – **29.004.099/0001-81;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para as assinaturas da Atas de Registro de Preço.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D6823092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO REMUNERADO Nº 391/2018

PORTARIA Nº 391DRH/2018
Alvorada do Oeste/RO de 06 de agosto de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1064-1/2017.

Considerando, o disposto no artigo 102 parágrafo único da Lei municipal 656/2011 de 11/02/2011;

Considerando, que constam em anexo Certidão de Tempo de Contribuição homologada pela Unidade Gestora do RPPS;
Considerando, parecer Jurídico às fls 09 e 10.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Afastamento remunerado a partir de 06/08/2018 para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 102 parágrafos único da Lei Municipal nº 656/2011, a servidora GESILDA MOREIRA DE ANDRADE**, cadastro 183,** na categoria funcional de Professora N2**, 20 horas semanais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:609A6CCE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº004/SAAE/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 07 DE AGOSTO 2018.

O Superintendente geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - RO, José Almeida da Silva no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº640/2010 e nº 718/2012.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER Licença Especial de 03 (Três) meses, referentes ao 4º (Quarto) quinquênio 2013/2018, no período de 01/08/2018 à 29/10/2018, de acordo com a Lei 718 de 05 Novembro de 2012, ao servidor **JOÃO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, do cargo de Vigia, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01 de Agosto de 2018, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral Do SAAE
Portaria 109/GAB/2017

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:48661C88

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1014/SEMED/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/CPL/2018
PROCESSO Nº 1014/SEMED/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de consumo **(uniformes, fardamentos e camisetas)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 267.621,55** (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 20/08/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 20/08/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 20/08/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1014/SEMED/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 07 de agosto de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0053079F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 726/SAAE/2018 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAAE/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/CPL/2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 056/SAAE/2018
Processo nº 726/SAAE/2018
Pregão Eletrônico nº 038/CPL/2018
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo **(cloro gás liquefeito)**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor global **R$ 36.560,00** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 07/08/2018**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente – **Interveniente**
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:C859C4BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 001/CCA/2017

CCA – CONSELHO DA CIDADE ARIQUEMES -RO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a aprovação do parecer 001/2017-CCA, Loteamento Santa Felicidade, de propriedade pessoa física Herlen Josiany de Angelo Nardo".

O CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 2.018 de 20 de outubro de 2016. Nos termos da Ata da 51ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2017.

RESOLVE:
Art.: 1° - APROVAR o parecer nº 001/2017-CCA, do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano - CTPTU, tendo como solicitante a Prefeitura Municipal de Ariquemes, dispondo sobre o processo administrativo nº 005959/2010 de iniciativa da pessoa física **Herlen Josiany de Angelo Nardo**, **CPF 270.111.588-47** o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE".**
Art.: 2° - APROVAR o projeto do Loteamento Jardim Vila Nova.
Art.: 3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação**.**

Publique-se,

Ariquemes 09 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:1F936803

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº474/2016

PARTES:
1) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – IPEMA
2) EMPRESA PUBLICA-SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Termo aditivo de PRAZO E VALOR estabelecidos no contrato nº 474/2016, fornecimento de solução com Software de Gestão Administrativa e Financeira, prestação de serviços de implantação, treinamento, serviços mensais de manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, atualização e atendimento técnico e assessoria ao IPEMA, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/IPEMA/2016

Ariquemes, 26 de julho de 2018

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:C586EAE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.477, DE 2 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.477, de 2 de agosto de 2.018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 2.073, de 30 DE JUNHO DE 2017, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ARIQUEMES – COMTUR resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor **o CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ARIQUEMES – COMTUR:**

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO

01) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET
GESTOR DO TURISMO
Titular: Elias Lourenço de Araújo Filho
Suplente: Carlos Santana da Silva

02) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- SEMAIC
Titular: Luciane Andrade Melo

Suplente: Evelin Natiele dos Santos Compassi

03) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Titular: Valdemir Suhre
Suplente: Marcelo Pereira da Silva
04) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPOG
Titular: Edilea Manique Barreto
Suplente: Sharmilla Antonieta Fávero Streit

05) SEMGOV- REPRESENTANTE DA CULTURA

Titular: Marco Antonio Lazaretti do Prado
Suplente: Adriana Pacheco

06) SEMGOV- REPRESENTANTE DO ESPORTE
Titular: Lafaiete Ribeiro Batista
Suplente: Nilton Antonio Azevedo Rodrigues

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1) – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIQUEMES - ACIA

Titular: Gilmar Maidana Dorneles
Suplente: Marly Terezinha Talau

02) – REDE DE BARES E RESTAURANTES
Titular: Ingrid Lavado Sanches
Suplente: Flávio Silvestre

03) – REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS

Titular: Fátima Regina Valeriano
Suplente: Ruth Lúcia Kruger
04)- SEBRAE

Titular: Marlon Souza de Amorim
Suplente: Maria Cristina Marques

05) – REDE HOTELEIRA E POUSADAS
Titular: José Carlos Sabadini Júnior
Suplente: Gisele Vieira Amaro
06) – ASSOCIAÇÕES CLUBES E SERVIÇOS

Titular: André Ribeiro
Suplente: Douglas Carvalho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:810D7932

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.476, DE 2 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.476, de 2 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº88/2018/PMA/SEMOSP de, 30 de julho de 2.018.
DECRETO:

Art. 1º. Ficam Nomeados, a contar de 27 de julho de 2018, os Senhores, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
RONALDO SCHAMALTZ VELASQUE	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
ISMAEL PILATI PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS – 02	SEMOSP
NADER SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
BRUNO HENRIQUEDE MORAIS	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP
JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CDS - 02	SEMOSP

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:621AB9C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº078/2018, DE 3 DE AGOSTO DE 2.018.

Portaria nº078/2018, de 3 de agosto de 2.018.

Nomeia membros para comporem Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, EDIÇÃO 2017 – 2020.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº543/PMA/SEMED/2018 de, 31 de julho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, EDIÇÃO 2017 – 2020 sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação**, com a seguinte composição:
- Articuladora Municipal:
Fabiana Freire Casarotti;

- Mobilizador de Adolescentes e Jovens:
Cleber Almeida da Rocha

- Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Luiz Carlos Freire;

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):
Titular: Mazilda Nogueira Reis;
Suplente: Marcos Rodrigo da Cunha;

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)
Titular: Solange da Silva Linhares
Suplente: Cindiany da Luz Bernardi

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU):
Titular: Verônica Suely Gonçalves da Silva Melo;
Suplente: Luceli Gomes de Andrade.

- Representantes da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA):
Titular: Diogo José Rosset;
Suplente: Marcelo Pereira da Silva.

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAIC):
Titular: Elio Kreuzberg;
Suplente: Marcelo Gavlik Batista da Silva.

- Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SEMUST):
Titular: Lorena Borges Zamarchi;

Suplente: Ilvânia Dias de Lima.

- Representantes da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo (FUNCET):
Titular: Carlos Santana da Silva;
Suplente: Elias Lourenço Araujo Filho.

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Márcia Boracini;
Suplente: Josieli Facco Brandt.

- Representantes da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes (AMAAR):
Titular: Ana Claudia de Andrade;
Suplente: Nayara de Almeida Consoline.

- Representantes do Instituto Educacional e Social Polícia Militar Mirim do 7º BPM:
Titular: Catia Raquel Pontes Godoy dos Santos;
Suplente: Patrícia da Silva Costa.

- Representantes do Núcleo de Psicologia:
Vera Núbia Gomes Carvalho;
Camila Streiling Tineli Milani.

- Diretoria do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:
Danielly Akemi de Souza Higuti;
Keren Nadabe de Lacerda Santos;
Kauã Bastos da Cunha;
Graciele Santos Silva;
Bruno Mattos Leal.

- Voluntários:
Rony Von de Jesus Santos;
Flávia Roberta Zago;
Cristina Keily Rodrigues dos Santos;
Fernando Corrêa dos Santos;
Sandescléia Martins dos Santos;
José Guilherme da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº49/2018 de, 17 de maio de 2018 publicada no diário oficial dos municípios/AROM no dia 22 de maio de 2018 na edição nº2212 site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 3 de agosto de 2018, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2BBE740F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.487, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº14.487, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora JUCEMARA BORGHETI.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº54/2018-7ªZE/RO de, 1º de agosto de 2018 da Justiça Eleitoral 7º Zona eleitoral de Ariquemes/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 6 de agosto de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de origem, até 6 de agosto de 2.019, a servidora **JUCEMARA BORGHETI**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da 7ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1997D863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.486, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.486, de 3 de agosto de 2018.

Altera o Decreto nº 14.379, de 4 de julho de 2018, dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora VANESSA ANDREA TEIXEIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.861/2018 de, 11 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º O Decreto nº 14.379, de 4 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANESSA ANDREA TEIXEIRA DO NSCIMENTO, admitida em 6 de junho de 2013, no cargo de Professora, nível IV, 40 horas semanais, sob matricula nº 97446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 10 de setembro a 8 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CDA3E786

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.485, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.485, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor EDILMAR TOSCAN e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.919/2018 de, 21 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDILMAR TOSCAN, admitido em 9 de fevereiro de 2010, no cargo de Técnico de Nível Médio função Técnico Agrícola, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 78492, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 13 de agosto a 10 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EEF79599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.484, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.484, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora MEIRIANE VIEIRA DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 6.833/2018 de, 28 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MEIRIANE VIEIRA DOS SANTOS, admitida em 1º de março de 1999, no cargo de Professora, nível IV, 20 horas semanais, sob matricula nº 26697, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 5 de setembro a 3 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7D6581DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº077/2018, DE 27 DE JULHO DE 2.018.

Portaria nº077/2018, de27 de julho de 2.018.

Nomeia Comissão para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº66/2017/SML/PMA para os fins que se especifica.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº233/SEMPOG/2018 de, 20 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão para apurar responsabilidade do licitante em possíveis fraudes aos objetivos da licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2017/SML/PMA e aplicar sanções, conforme previsto no Decreto Municipal nº 13.899/2018, com a seguinte composição:

MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
FÁBIO ROGÉRIO MILANI - MEMBRO
IGOR AGUIAR OLIVEIRA – MEMBRO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:14042E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.483, DE 3 DE AGOSTO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ELISANGELA BARBOZA MOTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

Decreto nº 14.483, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora ELISANGELA BARBOZA MOTA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 1.620/2018 de, 16 de fevereiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELISANGELA BARBOZA MOTA, admitida em 19 de fevereiro de 2008, no cargo de Professora, nível IV, 40 horas semanais, sob matricula nº 63738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de agosto a 30 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7E315948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.481, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.481, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora MARIA TORRES DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 10.947/2018 de, 13 de setembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA TORRES DA SILVA, admitida em 1º de abril de 1998, no cargo de Professora, nível III, 20 horas semanais, sob matricula nº 23094, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B3285D9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.480, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Decreto nº 14.480, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora MARIA TORRES DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 10.948/2018 de, 13 de setembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA TORRES DA SILVA, admitida em 6 de abril de 2006, no cargo de Professora, nível III, 20 horas semanais, sob matricula nº 43222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ED66DB13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.479, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.479, de 3 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora RAQUEL DA SILVA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 7.468/2018 de, 10 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora RAQUEL DA SILVA, admitida em 22 de março de 2000, no cargo de Professora, nível IV, 40 horas semanais, sob matricula nº 31569, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de agosto a 11 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E8A3FE20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.488, DE 6 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.488, de 6 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre exoneração do servidor Anderson Pedro de Gaspari do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Anderson Pedro de Gaspari**, a contar de 1º de agosto de 2018, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 6 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6E1CA999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.490, DE 6 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.490, de 6 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre nomeação da servidora SILANE GUEDES SILVA no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **SILANE GUEDES SILVA**, a contar de 1º de agosto de 2018, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMA**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 6 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4E74497C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo retificação formal, do aviso de homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2018, nas publicações realizadas no Endereço Eletrônico: www.ariquemes.ro.gov.br, banner Publicações Oficiais, no dia 06/08/2018, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2266 do dia 07/08/2018 fls. 03, Diário Oficial da União nº 151, Fls 287, conforme segue:

Onde se Lê: "...: valor total de R$ 0,00 para taxa administrativa e R$ 6.356.472,50 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)".

Leia-se: "...: valor total de R$ 0,00 para taxa administrativa e R$ 6.356.470,50 (Seis milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)".

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 07 de Agosto de 2018

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:99248806

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL 007/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENETE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Stelia Gomes da Silva	676.001.902-49	8706/2018	102/2018	02/08/2018
Antonio Rodrigues Filho	493.012.416-68	8708/2018	103/2018	02/08/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 07 de Agosto de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 14.490/PGM/2018

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:F4DF15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018/SML/PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5958/SEMED/2017

Objeto: Aquisição e instalação de 04 (quatro) parques infantis para atender as necessidades das escolas: EMEFM Mário Quintana, EMEFM Aldemir Lima Cantanhede, EMEIEF Arco Iris e EMEF Roberto Turbay, pertencentes à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Superintendência Municipal de Licitação, pelas atribuições designadas à Pregoeira, conforme Decreto nº 13.885/2018, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que foi promovida a inclusão de peças técnicas (croqui do parque infantil) ao Edital do certame em questão. O certame inicialmente programado para o dia 06/08/2018, às 10h00min horas (horário de Brasília) fica reagendado o dia **22/08/2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas todas as demais informações previstas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na integra, encontra-se disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública)** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner Licitações. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022 ou através do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de agosto de 2018

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:36A00386

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018
PROCESSO N º 6871/SEMPOG/2018

LICITAÇÃO exclusiva para Microempresas –ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com Xerox, Encadernações e Plastificações, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor total Estimado: R$ 136.245,55(cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 059/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/08/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariquemes.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou através do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 07 de agosto de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:629D775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.161/2018

Processo n° 6806/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP

OBJETIVO: Aquisição de **mobiliário hospitalar** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2018/SEMPOG.**

PRAZO:12 (doze) meses
VALOR: R$ 8.099,91 (oito mil e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6806/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (…..)

Ariquemes-RO, 05 de julho de 2018.

FABRÍCIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9C7BD365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 091/2018

Processo nº 4671/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de leitor e impressora de código de barras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4671/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/034 - BANCO DO NORDESTE, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 12.067,00 (doze mil e sessenta e sete reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4671/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 25 de maio de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:D21AED2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 177/2018

Processo nº 7949/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) W.M.J.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SEMPOG - PROCESSO Nº 11.671/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7949/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:11E918F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 178/2018

Processo nº 7949/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) ANDES COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SEMPOG - PROCESSO Nº 11.671/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 39.055,00 (trinta e nove mil e cinquenta e cinco reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7949/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:9231F19F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 588/SEMECE/2018

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de vigilância eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** Valor prévio total R$ 210.515,33 (Duzentos e dez mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/08/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 07 de agosto de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:06BF6022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2018/CPLMS PROCESSO Nº 610/2018/SEMECE 2º ATO

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8254/GAB/PMB/2018 de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto **Locação de imóvel para o Funcionamento da Seção de Alimentação Escolar e Núcleo de Apoio Multidisciplinar – NAN, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 23 de Agosto de 2018 Horário que iniciara a sessão**.

A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 07 de Agosto de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8A1DF490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **849/2018/SEMA** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo para atendimento as necessidades de manutenções essenciais ao funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal.**
Classifica se a favor de: **ALVES & COGO LTDA**
CNPJ: 03.370.429/0001-69, no valor de **R$ 139,00**(Cento e trinta e nove reais).
Classifica se a favor de: **CENTRAL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** CNPJ: 17.930.621/0001-77, no valor de **R$ 63,70**(Sessenta e três reais e setenta centavos).
Classifica se a favor de: **FABIANO DE PAULA CARDOSO ME**
CNPJ: 28.708.643/0001-03, no valor de **R$ 734,00**(Setecentos e trinta e quatro reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 07 de Agosto de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:5E9DE56B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 42/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-573/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **N.V. VERDE & CIA LTDA, CNPJ 03.363.727/0001-21,** a proposta no valor de **R$ 48.549,56** (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Buritis, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BDBEDAB5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 054/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-990/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CNPJ 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Buritis – RO, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1391E631

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 48/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-576/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ 26.915.509/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 67.485,50** (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Buritis, 06 de agosto de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1619490E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

DIVISAO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2018 E RGF 1º SEMESTRE 2018

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RGF e RREO

Declaramos que **o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira** do **Município de Cabixi** , **Estado de Rondônia da Prefeitura Municipal** , relativo ao 3º **Bimestre** do ano de **2018,** em atendimento ao disposto nos Art. 52 e 53 da Lei complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e o **Relatórios de Gestão Fiscal** do **Município de Cabixi, estado de Rondônia**, relativo **ao 1º Semestre** do ano de **2018,** em atendimento ao disposto nos Art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000, foram publicado com afixação no Mural desta Prefeitura , no período de **27/07/2018 a 27/08/2018** e por meio eletrônico no site

http://www.cabixi.ro.gov.br (Portal Transparência) será publicado em **07.08.2018**

Cabixi – RO , 07 de Agosto de 2018

SUZELI DE SOUZA MARTINS
Contadora - CRC - RO 006868/0-1

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Cabixi - RO

Publicado por:
Elizabeth Fernandes
Código Identificador:DAB9FF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 918/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 918/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

contratação de empresa concessionária autorizada para aquisição de peças para prestação dos serviços de revisão preventiva de 10.000 km do veículo Etios placa NEB 3904 pertencente Secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Sanitária do Município.

Favorecido (s): APEDIÁ **VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 04.901.195/0001-00**
Valor Total: R$232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93:

"Art.24.É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 06 de Agosto de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:E90BF3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 840/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 840/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

contratação de empresa especializada localizada na cidade de Vilhena para fornecimento de refeições prontas para consumo tipo self servisse livre de balança e Água Mineral para servidores da SEMUSA, conforme constante no termo de referência anexo ao processo n.º 840/2018.

Favorecido (s): **LETYCIA DE ALMEIDA BARBOSA & CIA LTDA CNPJ 22.209.458/0001-98**
Total: R$4.000,00 (quatro mil reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Elemento de Despesas: 33.90.30 - Material de Consumo - R$400,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R$3.600,00
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 07 de Agosto de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:1C81AE47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação. A convocada devera se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 07 de agosto de 2018.

CARGO/FUNÇÃO - PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

Maria Aparecida de Paula	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR

( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:A0CB142A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 371/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA			AUDITOR ADMINISTRATIVO - Matr.: 0511	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.417.242-68	386734/SSP/RO	1	1179-7	5069-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		07/08/2018	08/08/2018	

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE IRA PARTICIPAR DO SEMINARIO DO OBSERVATORIO DA DESPESA PÚBLICA(ODP) REALIZADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO(CGE).NESSE SEMINARO SERA APRESENTADO RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE CACOAL.VALOR R$:720,00

CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO-300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3784/2018 E PROCESSO Nº 1164/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:07/08/2018 A 08/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:960ACFE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 372/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 7740		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.567.632-07	21746842/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		07/08/2018		08/08/2018

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE IRA PARTICIPAR DO SEMINARIO DO OBSERVATORIO DA DESPESA PÚBLICA(ODP) REALIZADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO(CGE).NESSE SEMINARO SERA APRESENTADO RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE CACOAL.VALOR R$:720,00

CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO-300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3783/2018 E PROCESSO Nº 1165/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:07/08/2018 A 08/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7087D20A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 373/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE	FISCAL DE OBRAS E POST. - Matr.: 3041			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
659.083.762-72	613.286/SSP/RO	104	1823	132-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	07/08/2018	08/08/2018		

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE IRA PARTICIPAR DO SEMINARIO DO OBSERVATORIO DA DESPESA PÚBLICA(ODP) REALIZADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO(CGE).NESSE SEMINARO SERA APRESENTADO RELATÓRIO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS PELO PROGRAMA NO MUNICIPIO DE CACOAL.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO-300 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3782/2018 E PROCESSO Nº 1163/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:07/08/2018 A 08/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PRÓPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E4ECFE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 07/SEMOSP/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AOS MATERIAIS ADQUIRIDOS ATRÁVES DO PROCESSO Nº 5385/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização e Recebimento da **APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AOS MATERIAIS ADQUIRIDOS ATRÁVES DO PROCESSO Nº 5385/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento e execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

PRESIDENTE e FISCAL : Dorgival Leite de Figueredo Neto **Cad. 9246**

MEMBROS: Emiliano Mancuso de Almeida **Cad. 9212**

Mosaniel Silva de Oliveira **Cad. 6630**

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 06 de Agosto de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6689/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5EEE92F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 407/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CMS - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
BRASILIA		20/08/2018	24/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA - DF , A FIM DE PARTICIPAR DO 9º ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES INTERSETORAIS DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTTÃO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 A 23 DE AGOSTO DE 2018, O QUAL TEM O OBJETIVO A DISSEMINAÇÃO E TROCA DE CONHECIMENTOS E INFORMAÇÕES REFERENTES A SAÚDE DO TRABALHADOR.

VALOR R$1.125,00 (05 MEIA DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 17, SOLIC. DE DESPESA 2522, PROC. 3064/2018 .
JUSTIFICATIVA: OFÍCIO Nº 050/CMS/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 20 A 24/08/18
MEIO DE TRANSPORTE: AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
5,0	225,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:ECED6C33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LINHA UNIÃO – APPRL, IZAILTON ALVES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nrº :1/2018
b) Licitação	Nrº :79/2018
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	07/08/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CONCHA AGRÍCOLA).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77
ITEM: 01
Valor Homologado – R$ 22.600,00

Fornecedor: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME
CNPJ/CPF: 27.125.873/0001-87
ITEM: 02
Valor Homologado - R$ 2.189,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 24.789,00

CACOAL, 07 de agosto de 2018.

IZAILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5101A8D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚126/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME**
CNPJ sob n***29.004.099/0001-81***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 177: 1-R$83,91.
VALOR TOTAL: R$5.454,15
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.126/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,07de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D22CEAE8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚127/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMASTE OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** CNPJ sob n.***07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 08:1-R$4,19;**LOTE 12**: 1-R$111,90; **LOTE 20:**1 - R$1,53; **LOTE 21:**1-R$62,32; **LOTE 43**: 1 - R$13,23; **LOTE 82:**1-R$9,42; **LOTE 83:** 1 - R$4,55;
LOTE 94:1-R$9,00; **LOTE 106:**1 - R$3,19; **LOTE 107** -1-R$6,79; **LOTE 109**: 1 - R$4,00; **LOTE 126:** 1-R$39,98; **LOTE 132**:1 - R$77,80; **LOTE 133:** 1-R$47,92; **LOTE153:**1 - R$20,00; **LOTE 160**: 1-R$194,97; **LOTE 171**: 1 - R$3,78; **LOTE 174:** 1-R$15,70; **LOTE 178**: 1 - R$10,30.
VALOR TOTAL: R$33.125,72
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.127/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,07 deagostode 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B9F9D471

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚128/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMASTE OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CASA E BAR BRASIL COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA**
CNPJ sob n.***09.204.326/0001-05***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 19:1-R$1,35; **LOTE 22:**1-R$41,17
LOTE 25: 1-R$12,72; **LOTE 27:** 1 - R$13,23
LOTE 47:1-R$19,93; **LOTE 59:** 1 - R$15,24
LOTE 62:1-R$41,82; **LOTE 63**:1 - R$77,49
LOTE 65:1-R$6,76; **LOTE 99:**1 - R$13,56
LOTE 111:1-R$24,30; **LOTE 139:**1 - R$161,63
LOTE 148:1-R$40,21; **LOTE 149**:1 - R$27,31
LOTE 151:1-R$11,91;**LOTE 155**: 1-R$47,91
LOTE 156:1-R$116,71; **LOTE 161:**1 - R$2,88
VALOR TOTAL: R$12.865,99
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.128/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,07 deagosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A2EA266F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°129/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMASTE OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
CNPJ sob n.***13.807.868/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 57: 1-R$9,37; **LOTE 95**: 1-R$3,79
LOTE 119: 1-R$2,44; **LOTE 122**: 1 - R$9,38
LOTE 145: 1-R$52,02;
VALOR TOTAL: R$5.564,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.129/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,07 deagostode 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7DDFB908

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°130/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**CNPJ sob n. ***18.666.293/0001-06***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;56 -1-R$:10,27; LOTE;80 -1-R$:4,72
LOTE;114 -1-R$:45,25; LOTE 115 -1 – R$52,62
LOTE;116 -1-R$:2,61
VALOR TOTAL: R$ 34.261,85
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.130/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F20FE251

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°131/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME** CNPJ sob n. ***04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;1 -1-R$:65,24; LOTE;11 -1-R$:258,95
LOTE;15 -1-R$:43,06; LOTE 35 -1 – R$65,30
LOTE;36 -1-R$:32,11; LOTE 37 -1 – R$24,32
LOTE;45 -1-R$:68,62; LOTE 51 -1 – R$4,01
LOTE;69 -1-R$:210,68; LOTE 70 -1 – R$383,84
LOTE;71 -1-R$:576,92; LOTE 72 -1 – R$99,79
LOTE;73-1-R$:134,92;LOTE 74-1– R$356,06
LOTE;76-1-R$:171,66;LOTE 87-1- R$12,22
LOTE;88-1-R$:79,78; LOTE 96 -1 – R$4,75
LOTE;97-1-R$:5,43;LOTE 129-1- R$346,47
VALOR TOTAL: R$ 213.245,89
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.131/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A0936944

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°132/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**
CNPJ sob n***08.084.695/0001-49***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;105 -1-R$:18,18
VALOR TOTAL: R$181,80
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.132/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7BF934EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°133/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **FARED COMERCIAL LTDA-ME**
CNPJ sob n. ***07.259.386/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;02 -1-R$:11,58; LOTE;10 -1-R$:48,45
LOTE;13 -1-R$:65,85; LOTE 14 -1 – R$16,69
LOTE;24 -1-R$:38,88; LOTE 26 -1 – R$9,44
LOTE;33 -1-R$:20,83; LOTE 33 -1 – R$26,80
LOTE;39 -1-R$:5,05; LOTE 46 -1 – R$2,36
LOTE;50 -1-R$:7,26; LOTE 52 -1 – R$41,85
LOTE;54 -1-R$:1,73; LOTE 58 -1 – R$5,06
LOTE;60-1-R$:17,47;LOTE 64-1- R$42,55
LOTE;66-1-R$:9,75; LOTE 67 -1 – R$45,00
LOTE;68-1-R$:16,00;LOTE 89-1- R$3,44
LOTE;90-1-R$:4,69; LOTE 91 -1 – R$5,90
LOTE;92-1-R$:9,36;LOTE 101-1- R$51,76
LOTE;102 -1-R$:20,00; LOTE 103 -1 – R$20,00
LOTE;104 -1-R$:5,83; LOTE 108 -1 – R$17,40

LOTE;110 -1-R$:13,35; LOTE 112 -1 – R$3,84
LOTE;140 -1-R$:14,28; LOTE 141 -1 – R$29,47
LOTE;159 -1-R$:25,34; LOTE 176 -1 – R$13,04
VALOR TOTAL: R$30.233,65
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.133/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:24CD18F6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°134/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GLEISSON SAMPAIO SILVA** CNPJ sob n. ***18.498.728/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 28 -1-R$:6,57; LOTE;113 -1-R$:5,63;
LOTE: 121 -1-R$:18,16; LOTE 152 -1 – R$11,26;
LOTE: 158 -1-R$:33,18;LOTE 162-1– R$4,23;
LOTE: 163 -1-R$:39,85; LOTE 164 -1 – R$31,47;
LOTE: 175 -1-R$:16,10.
VALOR TOTAL: R$5.874,45
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.134/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:941FFD4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°145/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMUSA E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **INSMART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***11.042.902/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 100-1-R$:40,53
VALOR TOTAL: R$1.134,84
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.145/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5CA54594

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°146/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **L P K LTDA**
CNPJ sob n. ***00.535.560/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 03 -1-R$:80,35; LOTE: 142 -1-R$:54,80;
LOTE: 144 -1-R$:67,41; LOTE: 143 – 1- 45,48;
LOTE 154 -1 – R$35,12;
VALOR TOTAL: R$3.682,62
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.134/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:68E5044A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°147/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***04.790.881/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 16 -1-R$:37,60; LOTE;77 -1-R$:38,35;
LOTE: 29 -1-R$:2,20; LOTE 30 -1 – R$3,00;
LOTE: 31 -1-R$:3,75;LOTE 32-1– R$30,63;
LOTE: 34 -1-R$:20,91; LOTE 93 -1 – R$11,32;
LOTE: 120 -1-R$:17,82;. LOTE: 124 -1-R$:40,45;.
LOTE 125 -1 – R$35,95; LOTE: 127 -1-R$:46,82
LOTE: 128 -1-R$:37,17;. LOTE 134 -1 – R$26,74
LOTE: 135 -1-R$:211,53;. LOTE 136 -1 – R$73,93
VALOR TOTAL: R$27.904,05
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.147/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B613A055

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°148/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MONTEIRO COM. SERV. E REP. EIRELI - EPP**
CNPJ sob n. ***10.547.978/0001-21***,

ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 137 -1-R$:51,00; LOTE: 138-1-R$:36,00;
VALOR TOTAL: R$2.763,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.148/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9A8FE733

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°149/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ sob n. ***03.298.936/0001-39***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;4 -1-R$:90,19; LOTE;5 -1-R$:110,30;
LOTE;9 -1-R$:42,82; LOTE 42 -1 – R$69,49;
LOTE;44 -1-R$:28,98; LOTE 53 -1 – R$40,32;
LOTE;75 -1-R$:51,63; LOTE 77 -1 – R$151,24;
LOTE;78 -1-R$:47,47; LOTE 79 -1 – R$47,49.
VALOR TOTAL: R$11.639,64
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.149/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D034D666

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°150/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PABLO LUIS MARTINS - ME**
CNPJ sob n. ***09.138.326/0001-54***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;98 -1-R$:20,92; LOTE;123 -1-R$:62,54;
LOTE;130 -1-R$:422,66; LOTE 131 -1 – R$3,15;
LOTE;146 -1-R$:262,72; LOTE 147 -1 – R$60,14;
VALOR TOTAL: R$46.847,99
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.150/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E3C93735

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°151/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**PRODULIM EIRELI - ME**
CNPJ sob n***02.360.076/0001-53***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;40 -1-R$:16,25; LOTE;117 -1-R$:1,70;
LOTE;172-1-R$:33,53; LOTE 179 -1 – R$115,33;
VALOR TOTAL: R$9.455,40
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.151/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:759EB18A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°152/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***20.784.313/0001-95***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;48 -1-R$:12,73; LOTE;49 -1-R$:12,83;
LOTE;55 -1-R$:16,82; LOTE 81 -1 – R$12,78;
LOTE;84 -1-R$:2,51; LOTE 86 -1 – R$2,55.
VALOR TOTAL: R$4.610,33
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.152/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1BFE37EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°152/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***20.784.313/0001-95***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;48 -1-R$:12,73; LOTE;49 -1-R$:12,83;
LOTE;55 -1-R$:16,82; LOTE 81 -1 – R$12,78;
LOTE;84 -1-R$:2,51; LOTE 86 -1 – R$2,55.
VALOR TOTAL: R$4.610,33

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.152/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5172E0F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°154/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.40/2018
PROCESSO ADM.N. 4730/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMAST E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RAMÓN & FERREIRA LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***07.281.342/0001-76***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;18 -1-R$:58,91; LOTE;41 -1-R$:24,17;
LOTE;118 -1-R$:3,95; LOTE 173 -1 - R$37,00;
VALOR TOTAL: R$3.787,82
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.154/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 07 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:05A47053

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 375/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VI - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
830.324.792-15	939.889/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			06/08/2018	08/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO,POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DEDESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, INDO A SEAS PARA TRATAR SOBRE O USO DO ID JOVEM NA 20° EXPOAC QUE SERÁ REALIZADO DE 08 À 12 DE 2018 EM CACOAL E TAMBÉM ESTARÁ INDO AO SHOPPING CIDADÃO PARA FAZER RETIRADA DO MATERIAL DE USO CONTÍNUO DO SETOR DE CÉLULA DE IDENTIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº330/2018 , PROCESSO Nº 1742/2018.

PERIODO DA VIAGEM:06/08/2018 A 08/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06.08.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7C6E5DAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 02/PMC/2018

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 02/PMC/2018
PROCESSO: 5896/ORDINÁRIO/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL – APEFAC
OBJETO: Permissão de uso de 01 (um) Micro ônibus MARCOLOPOLO VOLARE, CAP 33 P, 162 CV, COR BRANCA, ANO 2018, PLACA OHN-2394, CHASSI 93PB88S31JC059878.

Cacoal/RO, 03 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:371AA0CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N º57/2018 PMCNR.

PROCESSO Nº 645/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito de Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL TS LTDA, CNPJ: 18.666.293/0001-06, vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2018CPL/PMCNR-RO, pediu desistência da ata de Registro de preços nº57/2018.
CONSIDERANDO: em síntese a requerente declara estar passando por problemas a administrativo e financeiro, em decorrência destes problemas não poderá fornecer.
CONSIDERANDO: a convocação da empresa remanescente, conforme edital;

CONSIDERANDO: que a empresa convocada apresentou proposta e documentos de habilitação conforme edital.

RESOLVE:
Homologar a desclassificação da empresa COMERCIAL TS LTDA, CNPJ: 18.666.293/0001-06 e Homologando a empresa FARLY DE SOUZA GUIMARÃES R$: 542,76 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) CNPJ: 27.029.482/0001-69 e a empresa

BONIN & LTDA R$: 234,90 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) CNPJ: 29.004.099/0001-81.

Campo Novo de Rondônia, 03 de agosto de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:14645630

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DO AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica-se aos interessados que no Aviso do Edital Tomada de Preços Nº 005/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2265 de 06 de agosto de 2018, pagina 9 e 10, Madeirão Editora Jornalística. ANO IV, Edição Nº 1353 de 04 a 06 de agosto de 2018, pagina 7/8, DOE Nº 141, ANO XXXV, DOE Nº 141, 03 de agosto de 2018, página 121.

ONDE SE LÊ:

TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 005/2018;

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 006/2018;

Campo Novo de Rondônia, 06 de agosto de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CE2C907C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Município de Campo Novo de Rondônia, Pessoa Jurídica de Diretos Públicos, Inscrito no CNPJ: nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Diretor de Cadastro e Tributos o Senhor Edimilson Carlos de Jesus, solicita o comparecimento da Srª **LUCICLEIDE ALVES DA ROCHA**, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia para **VERIFICAÇÃO DE CADASTRO DE IMÓVEL URBANO** localizado na Avenida Primeiro de Maio, nº.2395, Setor 03, Quadra 0003, Lote 0155, sendo que o mesmo encontra – se em Processo de Transferência.

Campo Novo de Rondônia, 06 de agosto de 2018.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Dir. de Cadastro e Tributos

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:95C7D03A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052-2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 052/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **20 de agosto de 2018 às 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras horário local.

OBJETO: **Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo de transporte coletivo, com motorista e capacidade mínima para 24 (vinte e quatro) passageiros,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 990/2018.
Órgão: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria nº 205/2018

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:8AFF28CE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053-2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 053/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 54.993,71 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **22 de agosto de 2018 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos/Permanente, conforme carta proposta nº11478.439000/1160-01,** conforme descrito no anexo 1 do edital

Processo Administrativo nº 994/2018.
Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 07 de Agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 205/2018

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:06B9EC57

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nª 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 056/2018/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com valor estimado em **R$ 24.885,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **22 de agosto de 2018 às 15h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos/Permanente, odontológico conforme carta proposta nº11007017121919291 32,** conforme descrito no anexo 1 do edital

Processo Administrativo nº 1017/2018.
Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 07 de agosto de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Portaria nº 205/2018

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D0B81E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.585 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente ao **GABINETE DO PREFEITO**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MARCIO MARTINS DOS REIS	Assessor de Comunicação Social	CC – 4
02	VITOR PESSOA UCHÔA ALMEIDA	Assessor Técnico Especializado	CC – 3

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F9ECA909

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.586 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORE(S) EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS**, a partir desta data os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados, pertencente à **Secretaria Municipal Obras - SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	MAGNO PAULO BATISTA	Chefe de Seção de Manutenção Mecânica	CC-4
02	MICHAEL DIOGO ZENARO SANTANA	Chefe de Divisão de Manutenção Mecânica	CC-4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C2244117

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.588 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, a Servidora **ANDRÉIA LOPES NÉRI**, Chefe de Seção de Manutenção – CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:25C23925

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.587 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO**, a Servidora **LUCIANA MARIA BATISTA**, Chefe de Seção de Manutenção – CC-1, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:59309E7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO: 849-1/SEMUSA/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **30 de julho de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 017/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PENSO HOSPITALAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. A licitação foi considerada **FRACASSADA** por falta de interesse dos licitantes para os itens **01, 02, 05, 12, 21, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 47, 62, 66, 69, 72, 78, 79, 85, 91, 98, 110, 111, 112, 113, 119, 122, 125, 131, 132 e 134.**

Candeias do Jamari, 07 de Agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/ CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:6D3DBBD4

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 937/SEMOB/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 937/SEMOB/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 019/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item,** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTICIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **08 de agosto de 2018,** data e hora da disputa: 20 **de agosto de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 55.974,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:09EF18F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO Nº 003/2018 PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2018 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 055/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

CONTRATO nº 003/2018
PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2018
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 055/2018

CARTA CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA OLMI INFORMÁTICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 04.391.728/0001-42, com sede na Av. Brasil, 2570 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Saulo Siqueira de Souza, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 513.783 SSP/RO e CPF sob o nº 479.010.042-15, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1352, Bairro Liberdade nesta cidade de Cerejeiras (RO), doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.789.321/0001-17, com sede a Av. Mato Grosso Nº 92-N, Lote RT1C, em Juína (MT), doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a) Holmes Henrique Ioris, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n° 017.282.171-13, e Carteira Nacional de Habilitação nº 03804556049, expedida pelo Departamento Nacional de Habilitação do Mato Grosso, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 019/2018, Processo Licitatório nº 1-55/2018, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, **Lei Municipal nº 2.660/2017** e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto**,** bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (Cadeiras Diretor), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 019/2018, nos termos da proposta constante nos Processos nº 1-55/2018 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, que o encaminhará à Procuradoria Geral da Câmara para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

§1º - Os valores devidos pelas entregas efetuadas serão pagos conforme a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, mediante crédito em conta corrente bancária, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo a mesma atestada pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO.

§2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§5º - À Câmara, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do §5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no §4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§1º - O prazo de duração do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO.

§2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto deste pregão será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, situada na Avenida das Brasil nº 2570, e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito da Câmara.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 01.031.0011.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 4.4.90.52.42.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
A Contratada se obriga a:
a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo **a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe à Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cerejeiras – RO, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

§1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Câmara.

§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização da Câmara, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2018, a proposta constante no Processo Licitatório nº 1-55/2018, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano, a contar da data do recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável à matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras – RO, 06 de agosto de 2018.

Contratante:
SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente da CMC

Contratada:
HOLMES HENRIQUE IORIS
Repres. Legal da Olmi Informática LTDA

_____
Procuradora Jurídica da CMC

Testemunhas

_____
Nome:
CPF n.º

_____
Nome:
CPF n.º

CONTRATO N° 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2018 - CMC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATADA: **OLMI INFORMÁTICA**, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, situada à Av. Mato Grosso Nº 92-N, Lote RT1C, em Juína/MT.
OBJETO: Fica contratada a empresa para **fornecer Material Permanente (Cadeiras Diretor), para atender às necessidades da Câmara Municipal do Município de Cerejeiras/RO, com Recursos Próprios.**
VIGÊNCIA: Até 2 meses e sujeito a prorrogação uma única vez, conforme art. 57, inciso IV, da Lei n°8.666/93.
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras – RO, 06 de agosto de 2018.

Pela Contratante:

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente – CMC

Pela Contratada:
HOLMES HENRIQUE IORIS
Repres. Legal da Olmi Informática LTDA

_____
Procuradora Jurídica

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:1225EE6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº 07/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 697/2018 – SEMUSA Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 07 de Agosto de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:035E99B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem nos veículos pertencentes à frota própria da Secretaria de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº 994/2018. Valor R$: 15.395,88 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data de inicio da sessão pública: 20 de Agosto de 2018 as 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 06 de agosto de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:30B866D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Locação de Veículo com condutor, com equipamento para transporte de água (caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros), para prestação de serviços no auxilio a execução dos planos de trabalhos FITHA 2017, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº 996/2018. Valor total de R$: 65.300,01 (sessenta e cinco mil e trezentos reais e um centavo). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 21 de agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 21 de agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018; horário de Brasília – DF, local www.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de agosto de 2018

MAGNO BORBOS ADA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:36613C76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 10/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 868/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, **08, 13, 14 e 15 de agosto de 2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação (Substituição Professor D – E..M.E.F. Irmas Juliana e Alini: Greice Kelli Novais Nunes e Gerson Vargas Bueno- Boa Esperança: Dieslei Naitzel Erdmann- Novo Plano: Eriedna Da Silva Rech Gomes).

PROFESSOR D – E..M.E.F. IRMAS JULIANA E ALINI – 02
SONIA VALERIA GALVAO DOS SANTOS
ERONI SCHULER

PROFESSOR D – DIST. DE BOA ESPERANÇA 01

TAISA ALVES CIPRICIANO
PROFESSOR D – DISTRITO NOVO PLANO 01

DIOMAR ROSA DE NOVAIS

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 07 de agosto de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:5B09BC9E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 900/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 134/18, para a empresa **IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** com o valor de 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FDA0A67B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 328/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços nº 50/18,** Ata de Registro de Preços nº 05/2018, para a empresa **PRODULIM EIRELI - ME,** com o valor de R$ 478,68 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com solicitação nº 625/18 e pedido de empenho nº 1225/18, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:28D7C993

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 328/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços nº 50/18,** Ata de Registro de Preços nº 05/2018, para a empresa **A.M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 6.872,18 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), com solicitação nº 627/18 e pedido de empenho nº 1226/18, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5D8960AD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 328/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços nº 50/18,** Ata de Registro de Preços nº 05/2018, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ – ME,** com o valor de R$ 6.931,77 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), com solicitação nº 622/18 e pedido de empenho nº 1224/18, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B0A26197

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 328/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 41/2018, Registro de Preços nº 50/18,** Ata de Registro de Preços nº 05/2018, para a empresa **D. L. SALES – ME,** com o valor de R$ 7.427,03 (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos), com solicitação nº 583/18 e pedido de empenho nº 1223/18, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO,06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F63FD7F1

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 618/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 84/18 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07**, para a empresa **HIDRAURON – INDÚSTRIA E COMÉRCIO HIDRÁULICOS LTDA - ME,** com o valor de R$ 37.025,80 (trinta e sete mil vinte cinco reais e oitenta centavos), com solicitação nº 637/18 e pedido de empenho nº 1228/18, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Publica do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B74702A4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 790/2018, conforme o Pregão Presencial nº 09/18, para a empresa **JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com o valor de R$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, conforme Ata do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8327EF3A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 781/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 136/2018, para a empresa **D. L. SALES - ME,** com o valor de **R$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais),** por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1EE7B12B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 884/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 133/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/18,** para a empresa **LOJA TV COLOR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP,** com o valor de R$ 80.910,75 (oitenta mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01 a 05, licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia-RO,06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:03EA95CC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 884/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 133/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/18,** para a empresa **D.L. SALES - ME,** com o valor de R$ 60.084,00 (sessenta mil e oitenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 06 e 07, licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7AC10D40

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 855/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 141/2018, para a empresa **D. S. ANTUNES - ME,** com o valor de R$ 42.590,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B18C7C66

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 03/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 03/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOVELINA BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 152/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE INFANTIL será no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2018.0000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Infantil.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Código Reduzido: 127
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.012 – MDE INFANTIL
Conforme Notas de Empenho **nº 1117**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A063F140

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 04/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 04/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANA PAULA MARQUES

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. nº. 153/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse de Recursos do MDE FUNDAMENTAL será no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do ENSINO BASICO
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Desdobramento: 01.114 – Instituições de Caráter Assistencial, cultural e Educacional
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº .1118**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:89D56251

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 05/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 05/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI.

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 154/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do MDE FUNDAMENTAL será no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.000 - Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº 1114**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A8FFE0EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONVÊNIO N. ° 06/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONVÊNIO N. ° 06/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VALTER JOSE ZANELLA

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 155/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do FUNDEB 40% será no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2020.000 - Manutenção do FUNDEB-40%.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 139
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.033 – FUNDEB 40%
Conforme Notas de Empenho **nº. 1115**, de 25 de julho de 2018.

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento
Prog. Trabalho: 12.365.0022.2103.000 - Manutenção do FUNDEB-Infantil Pré Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 153
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.033 – FUNDEB 40%
Conforme Notas de Empenho **nº. 1130**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5B25C841

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 07/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 07/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMAS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS

OBJETO: Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 156/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do FUNDEB 40% é de R$. 1.492,40 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)
O repasse do MDE FUNDAMENTAL é de R$ 10.507,60 (dez mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2020.000 - Manutenção do FUNDEB 40%.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 139
Fonte de Recursos: 0.1.11.001.033 – FUNDEB 40%
Conforme notas de empenho **nº .1119**, de 25 de julho de 2018

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.000 - Manutenção e Melhorias no Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme notas de empenho **nº .1127**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B3AFFFFC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 08/18.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 08/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE CHUPINGUAIA

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 158/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

O repasse do FUNDEB 40% Será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
O Recursos Livres será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - Atividades do Fundo de Desenvolvimento
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2020.000 - Manutenção do FUNDEB-40%.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 139
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.033 – FUNDEB 40%
Conforme Notas de Empenho **nº. 1116**, de 25 de julho de 2018.

Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Atividades do Ensino – Recursos Livres
Prog. Trabalho: 04.122.0022.2034.000 - Manutenção das Atividades da SEMED
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais
Código Reduzido: 183
Fonte de Recursos: 0.1.01.001.001 – RECURSOS LIVRES
Conforme Notas de Empenho **nº. 1128**, de 25 de julho de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 158/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2B51D317

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 010/18.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. ° 010/18.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
ASSOCIAÇAO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA SANTO ANTONIO

OBJETO:Repasse de recursos.
RESPALDO LEGAL: Proc. Adm. n.º 157/2018, Lei Municipal n.º 1.769/16 e Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

DO VALOR:

Recursos Livres é de R$ 1.007,60 (um mil e sete reais e sessenta centavos) MDE FUNDAMENTAL é de R$ 5.992,40 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

DESPESA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 02.07.04 - Atividades do Ensino – Recursos Livres
Prog. Trabalho: 04.122.0020.2034.0000 - Manutenção das Atividades da SEMED.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Código Reduzido: 183
Fonte de Recursos: 0.1.00.001.001 – RECUSOS LIVRES
Conforme Notas de Empenho **nº 1120**, de 25 de julho de 2018.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Atividades do Ensino Básico
Prog. Trabalho: 12.361.0022.2019.0000 - Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais.
Código Reduzido: 120
Fonte de Recursos: 0.1.00.001.004 – MDE FUNDAMENTAL
Conforme Notas de Empenho **nº 1129**, de 25 de julho de 2018.

DO PRAZO: A vigência deste Convênio terá a duração do ano letivo de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 157/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho 2018.

Chupinguaia - RO, 25 de julho de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:698C2873

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **TERRA RICA FERRAGENS LTDA - ME,** para a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA USO EM CORRENTE SABRE DE MOTOSERRA STHIL E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES STHIL 2 TEMPOS,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com respaldo legal, no Inciso I, do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2018.

Processo Administrativo nº. 968/2018.

Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FEB82EB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 891/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para os cursistas do PNAIC de Colorado do Oeste.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item, lotes a seguinte empresa:
EDINALVA SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 18.441.053/0001-03
VALOR: R$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Colorado do oeste, 07 de Agosto 2018

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:84A3A84A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 027/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 667/2018/SEMPLAN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto** é: **Contratação de empresa especializada para realização do Inventário dos bens patrimoniais com reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável; Revisão e manualização dos serviços executados pelos responsáveis pela área, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.** Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **07/08/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **21/08/2018** e início da sessão pública: dia **21/08/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 84.019,33 (Oitenta e quatro Mil, Dezenove Reais e Trinta e Três Centavos).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:52C42B59

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 023/2018, Processos Administrativos Nº **469/2018/SEMAD, 482/2018/SEMED, 215/2018/SEMAS-470/2018/SEMOSP, 220/2018/SEMUSA e 185/2018/SEMAM**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO)** para atender as necessidades da SEMAD, SEMED, SEMAS, SEMOSP, SEMUSA e SEMAM no ano de 2018/2019, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: COMERCIAL NORTE LTDA – ME – CNPJ: 10.944.894/0001-21. Itens 07, 24, 29, 31, 32, 33, 65, 72, 97, 119, 120, 126 E 137 - Valor Adjudicado: R$ 96.717,24 (Noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedor: E. DE FREITAS – ME – CNPJ: 27.521.468/0001-88. Itens 01, 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 23, 48, 50, 60, 71, 86,90, 93, 94, 95, 96, 99, 104, 109, 110, 111 e 117 - Valor Adjudicado: R$ 64.546,71 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Fornecedor: JAN CHARLES RUECKERT EPP – CNPJ: 05.011.908/0001-14. Itens 05, 27, 34,53, 59, 63, 67, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 91,92, 98, 103, 113, 124 e 125 - Valor Adjudicado: R$ 86.442,77 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Fornecedor: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI EPP – CNPJ: 08.935.522/0001-97. Lotes 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62,64, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 108, 112, 128,129, 130, 131, 132 E 133 - Valor Adjudicado: R$ 418.449,30 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 666.156,02 (seiscentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos).

Corumbiara-RO em 01 de Agosto de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:53FCBE7D

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2017, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 004/2017 do processo administrativo 063/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **RONDON AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 10.886.827/001-06 com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2.900, sala 1 Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho, representada neste ato por seu representante legal Senhor HÉLIO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 245.150-SSP/RO inscrito(a) no CPF sob o no 251.067.162-68, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:5731BB2C

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/18

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Corumbiara, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 84.559.269/0001-00, através de seu presidente, **Senhor Valdinei da Costa Espíndola**, que após constatar a regularidade dos procedimentos licitatórios adotados no **Pregão Eletrônico 002/2018**, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais e Equipamentos, Sendo: Caixa de Som, mesa de som. Microfones e outros**, para atender as necessidades do auditório e plenário da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, conforme Termo de Referência e anexos do Edital n° 002/2018, que foi **ADJUDICADO à empresa: ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA-EPP, CNPJ 84.720.648/0001-22.**
PESSOA JURÍDICA VENCEDORA:
ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA-EPP
CNPJ: 84.720.648/0001-22
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II Nº 1958, BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 76.804-116, PORTO VELHO-RO.

Valor Global da Contratação: R$ 8.750,00 (Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).
Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5° do Artigo 109, da Lei 8.666/93.

Corumbiara-RO, 07 de agosto de 2018.

VALDINEI DA COSTA ESPÍNDOLA
Presidente
Biênio 2017/2018
Câmara Municipal de Corumbiara

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:87468904

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2018

CELEBRAÇÃO: 07/08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA MARACANÃ COM ROUXINOL.

DO PRAZO: VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DO VALOR: R$ 94.724,85 (NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-424/2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C4A38C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA O SERVIDOR RENAN CARLOS RAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor **RENAN CARLOS RAMBO** para responder pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9006010E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA A SERVIDORA JANEHEYRE SOARES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **JANEHEYRE SOARES DE ALMEIDA** para responder pelo Portal da Transparência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 03/04/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F2AFD7EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DESIGNA A SERVIDORA GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES** para responder pela Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - INPREC, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8AC3CB44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.563-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.563-1/SEMEC/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018-PREGÃO ELETRÔNICO N°.002/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1960/2018-PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços em favor das Empresas**:**

INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ n°.19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 15.079,00 (quinze mil e setenta e nove reais);

I.F. DE SOUZA-ME, CNPJ: 27.295.341/0001-98, valor R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais);

AMARAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 12.481.815/0001-19, valor R$ 711,00 (setecentos e onze reais).

VALOR TOTAL R$ 16.486,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e a celebração do contrato, conforme estabelecido em ata de Registro de Preço e processo de adesão.

Publique-se o presente ato no mural municipal e AROM, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 07 de Agosto de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1234003F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.182 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.182 / GP / 201 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.133 / GP / 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.133 / GP / 2018, QUE DESIGNOU as Servidoras;
I- SOLANGE BOAVENTURA, função: Assistente Social, Cadastro: nº. 1638 do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
II- MARCIA QUENCA SCHMOLLER, função: Assistente Social, matricula 1558, Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Para desenvolverem suas funções no DISTRITO COLINA VERDE, MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO.
Art. 2°- Este **DECRETO** produz seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:476E883A

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/GP/2.018

PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/GP/2.018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO – REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 345/SEMEC/2018, convênio 271/PGE/2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º - REORDENAR a Comissão de Recebimento, referente ao convênio 271/PGE/17 **da SEDUC,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE (01) VEICULO TIPO POPULAR NO VALOR DE 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais),** para atendimento da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC,** do Municipio de Governador Jorge Teixeira/RO**.**

Art. 2º - Fica nomeado, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
I – – FERNANDO REZENDE SIQUEIRA
II – ANDRÉ SANTANA DE LANDRA

III – JANIEL PINHEIRO DAMASCENO

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (07) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6BBF5380

GABINETE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 297-1/SEMEC/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL JOÃO ALVES SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados a revogação de Ato referente a Homologação do Pregão Presencial n°.014/2018- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,** publicada em 23 de Maio de 2018, em virtude da Inidoneidade declarada à empresa J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, assim como homologa em favor da Licitante Renascente, conforme atos administrativos presentes no processo.
CONSIDERANDO parecer da Controladoria Geral do Município de 11 de Junho de 2018, sito página n°.211/212, e declaração de Inidoneidade da Empresa, em anexo ao processo, sito página 217.
RESOLVE:
REVOGAR o ato homologado em favor da empresa **J5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ n°.28.277.891/0001-47, conforme descrição acima, permanecendo homologados os itens da outra empresa vencedora.
HOMOLOGAR em favor da empresa renascente: **ALMIRO VIEIRA DE SOUZA**, CNPJ n°.21.007.623/0001-66, no valor de R$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor total da licitação em R$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINA a publicação do presente no Diário Oficial dos Municípios-AROM-RO e Portal de Transparência, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Encaminha se para empenho e demais providências.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4784AB10

GABINETE
DECRETO N.º 7.177/GP/2018

DECRETO N.º 7.177/GP/2018 De 01 de agosto de 2.018

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA – Processo n.º 446-1/2018.

D E C R E T A
ART. 1º FICA CONCEDIDO, 50% da Licença Prêmio da Servidora **INDIANARA DE SOUZA ANDRADE,** cadastro nº 1675, função: assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, sendo que a servidora poderá usufruir no primeiro período de 50% (45 dias), com vencimentos e demais vantagens asseguradas pela legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010. O período compreende do **DIA 01 AGOSTO AO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018,** com retorno às atividades, no dia **16 de SETEMBRO de 2018.**
Paragrafo único. O segundo período de 50 % (45 dias) deverá ser fixado pela SEMAS, no uso de suas atribuições e na verificação da disponibilidade da servidora, uma vez que esta é, ao momento, indispensável, para a administração pública.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a partir do **dia (01) de agosto de 2018.**
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal, ao primeiro (01) dia do mês de **agosto** 2.018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:649A219B

GABINETE
CONTRATO N.º062/GP/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360-1/GP/2017 ORDEM DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS DE CONSULTORIA D ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

CONTRATO N.º062/GP/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 360-1/GP/2017

ORDEM DE SERVIÇO
Contratação de empresa especializada em prestação de ***Técnicos de Consultoria d Assessoria Tributária, capacitação de servidores,*** *incluindo fornecimento de software em ambiente "WEB" para o levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado do Município, objetivando aumento no índice de participação na distribuição do ICMS.*
- CONSIDERANDO: Que A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira e a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), visa assegurar a continuidade dos serviços e melhorar a distribuição e arrecadação de impostos (ICMS).

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 15.668.280/0001-88, sediada a Avenida Marechal Rondon, n°.870, cidade Ji-Paraná, estado Rondônia, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr.º **PAULO PIOVESANI**, portador da cédula de identidade RG n°.960.453 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº. 199.302.329-15, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n°.765, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, estado Rondônia, celebrado entre as partes, através do **Contrato n.º 062/GP/2017**, de acordo com a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 017/PMGJT/2017** a dar início a **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** de Técnicos de Consultoria e Assessoria Tributária, capacitação de servidores, incluindo fornecimento de software em ambiente "WEB" para o levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações utilizadas na apuração do valor Adicionado do Município, objetivando aumento no índice de participação na distribuição do ICMS.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 07 de agosto de 2018

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em:...../...../2018

NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ n.º 15.668.280/0001-88,

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AE937421

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.141/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.141/GP/2018
PROCESSO N°.443-1/SEMEC/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: VALDINEI JOSÉ LEITE59334371234

CNPJ: 12.127.107/0001-84

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a: A prestação de serviços com remendo de pneus através da ata de registro de preço n°.007/2018, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC**, conforme pregão presencial Nº. 005/2018-Processo Administrativo n°.152/2018.
DO VALOR: 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)
EMPENHO GLOBAL N°: 621
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 014/2017-Ata de Registro de Preço n°.005/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo. 02.04 – SEMEC. Projeto de Atividade: 2020. Ficha: 75 e empenho global n°. 621.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Agosto de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JOACY FERREIRA DE SOUZA
Secretário M. de Educação e Cultura.
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Valdinei José Leite 59334371234
VALDINEI JOSÉ LEITE
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:65E3B8F3

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.140/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.140/GP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 500-1/SEMEC/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP

CNPJ: 10.732.985/0001-01

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC –atividades do programa PEJA e para a E.M.E.I Filomena Martins de Freitas.

DO VALOR: 10.442,93 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
EMPENHOS GLOBAIS N°: 640, 641 e 642.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 014/2017-Ata de Registro de Preço n°.005/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2019, 2071, 2072, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fichas: 69, 245 e 249 Empenhos Globais n°s. 640, 641 e 642.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de Agosto de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JOACY FERREIRA DE SOUZA
Secretário M. de Educação e Cultura.
Contratante

Joacy Ferreira de Souza-EPP
JOACY FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6FBE6191

GABINETE
NOTA OFICIAL GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Nota oficial Governador Jorge Teixeira

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, vem a público esclarecer que a operação denominada "Abrindo o Jogo", realizada pela Polícia civil em 30 de julho de 2018, teve por objetivo investigar os processos relativos a contratação de transporte escolar.
Diante do fato, a Administração já publicou portaria administrativa, com a finalidade de apurar os fatos mediante sindicância, bem como a exoneração dos servidores envolvidos na operação, em virtude de ocuparem cargos de livre contratação e exoneração (Ad Nutum).

A Prefeitura de Governador Jorge Teixeira manifesta apoio e colaboração com o trabalho da Polícia e Ministério Público e se coloca à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários.

Governador Jorge Teixeira, 07 de agosto de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D86BE9F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PE 19/2018

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018-CPLMO
PROCESSO Nº 1279/2018 – COMER
(Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneus para atender o convenio 058/17/FITHA, para manutenção da frota da Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens de Guajará-Mirim (COMER) que vai auxiliar os maquinários alugados, para realizar a recuperação das estradas vicinais do Município de Guajará-Mirim, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **20/08/2018, horário: 10:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.
.
Guajará - Mirim, 03 de agosto de 2018.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D64C0843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 094/GAB-SEMED/18 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº. **094**/GAB-SEMED/18 Em 23 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Robson Jesus Lino* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo um valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor ***Robson de Jesus Lino***, cargo: Marinheiro Fluvial, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir os servidores, Daniel da Silva David, Técnico em Informática, Patrique Josemério Cabral de Lima, Eletricista e Tomaz Lopes Bezerra, Agente de Limpeza e Conservação que irão realizar trabalhos de reparos e manutenção nos computadores, instalação elétrica predial e nas centrais de ar, respectivamente, na EMREIEF. São Judas Tadeu, sendo que o Técnico em Informática e Eletricista irão trabalhar nos dias 25 a 27 de julho e o Agente de Limpeza e Conservação trabalhará nos dias 25 a 29 de julho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 23 de julho de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:66994910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/GAB-SEMED/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº. **095**/GAB-SEMED/18 Em 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Joana Darc Macedo Passos* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Joana Darc Macedo Passos***, Formadora Local (Educação Infantil) do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Seminário de Encerramento: Formação de Matemática do ciclo **(1º ao 3º ano)** e da Educação Infantil que será realizado nos dias 07 e 08 de agosto, com saída no dia 06 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A213ED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/GAB-SEMED/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº. **096**/GAB-SEMED/18 Em 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Cristiane Meire Lemos da Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Cristiane Meire Lemos da Silva***, Formadora Local (Ciclo de Alfabetização) do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Seminário de Encerramento: Formação de Matemática do ciclo **(1º ao 3º ano)** e da Educação Infantil que será realizado nos dias 07 e 08 de agosto, com saída no dia 06 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5AFFCD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/GAB-SEMED/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº. **097**/GAB-SEMED/18 Em 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Pâmela Suelen Macedo* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Pâmela Suelen Macedo***, Formadora Local (Ciclo de Alfabetização) do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Seminário de Encerramento: Formação de Matemática do ciclo **(1º ao 3º ano)** e da Educação Infantil que será realizado nos dias 07 e 08 de agosto, com saída no dia 06 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de agosto de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:74AB76B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/GAB-SEMED/18 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº. **098**/GAB-SEMED/18 Em 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Karyna Patrícia dos Reis Maia* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) à servidora ***Karyna Patrícia dos Reis Maia***, Coordenadora Local do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar do Seminário de Encerramento: Formação de Matemática do ciclo **(1º ao 3º ano)** e da Educação Infantil que será realizado nos dias 07 e 08 de agosto, com saída no dia 06 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de gosto de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:026BB4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/GAB-SEMED/18 DE 27 DE JULHO DE 2018.

Portaria nº. **099**/GAB-SEMED/18 Em 27 de julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Francisca Lopes Dias* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03(três) diárias com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo um valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à servidora ***Francisca Lopes Dias***, Diretora da Escola Municipal São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Guajará-Mirim/RO para que a mesma possa realizar os trabalhos referentes a regularização do Conselho Escolar "São Judas Tadeu" da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, que será realizado nos dias 30 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 27 de julho de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:78511FD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE OBRA Nº 001/2017 - TERMO ADITIVO Nº 002/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 24.178.090/0001-73, com sede na Rua Haiti, nº 3984, Ariquemes/RO, CEP76871-009, representado pelo Sr. David Augusto Albuquerque, portador(a) da cédula de identidade nº 886149 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 528.589.442-53, Cel (69) 9 9999-0604, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 002/2018**, **Contrato de Obra nº 001/2017**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2017** terá vigência prorrogada de **05 de agosto de 2018** até **31 de dezembro de 2018**, **com prazo total de execução de 120 (cento e vinte) dias, para a execução da obra,** mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

Cláusula 2ª. Obrigação específicas do CONTRATADO:
I – Executar totalmente a obra em 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Início de Obra ou Serviço, sob pena de multa diária por dia de atraso, e, consequentemente rescisão com penalização e responsabilização do CONTRATADO;
II – Providenciar junto ao CREA as ARTs referentes ao objeto do contrato, dos responsáveis técnicos e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/1977, e as respectivas Licenças Ambientais Obrigatórias nos órgãos ambientais, apresentando todos os documentos ao CONTRATANTE em até 05 dias úteis após o recebimento das ARTs e Licenças;
III – Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
IV – Submeter à aprovação da fiscalização, até 05 (cinco) dias úteis após o início dos trabalhos, o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados em conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento, bem como eventuais ajustes;
V – Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
VI – Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
VII – Poderá subcontratar pelo regime de responsabilidade solidária até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total o objeto do contrato, sendo preferencialmente Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, arts. 42 a 49 (Lei do Simples Nacional);
VIII – Deverá o CONTRATADO com o início da obra:
a) apresentar ARTs dos responsáveis técnicos pela obra, registrada no CREA do estado onde se localiza o empreendimento;
b) apresentar a Licença ambiental de instalação obtida no órgão ambiental competente, quando for o caso;
c) apresentar o Alvará de construção, obtido na prefeitura municipal;
d) apresentar o certificado de matrícula da obra de construção civil, obtido no Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados do início de suas atividades;
e) Elaborar o Livro de Ordem de Obras com registro diário, nos termos da Resolução n° 1.024, de 21 de agosto de 2009, do CONFEA, e apresenta-lo à comissão fiscalizadora todo primeiro dia útil semanal, com assinatura e datado pelo CONTRATADO e pela comissão fiscalizadora, até o término da obra, sob pena de multa e comunicação ao CREA regional para aplicação das penalidades previstas nos arts. 72 e 73 da Lei nº 5.194, de 1966 (Lei CONFEA e profissão de engenharia).
f) entregar ao final da obra o respectivo "as built" devidamente aprovado junto aos órgãos respectivos;

3. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 3ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Obra nº 001/2017** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quarta-feira, 01 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7C15A24F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 235/CMJ/GP/18

PORTARIA N.º 235/CMJ/GP/18DE 06 DE AGOSTO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Lei Municipal nº. 1848/GP/2014 de 13 de fevereiro de 2014 que "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaru, e dá outras Providências"**.

R E S O L V E

1 – NOMEAR a Sra. **CAROLINE NEGRI MARQUES,** para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR,** nesta Casa de Leis, no Gabinete do Vereador Edmar Parlote, em conformidade com o previsto na estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Jaru.

2 – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de **01/08/2018**.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 06 DE AGOSTO DE 2018

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E1F38E32

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/CMJ/2018
PROCESSO Nº 150/CMJ/2018

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"CCR COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME", CNPJ: 22.596.685/0001-13"**, com o valor Total de **R$ 1.796,50 (um mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. **Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de cargas de água mineral em garrafões de 20 litros e embalagem de 500 ml"**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:69E58527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 103/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO No 103/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Processo nº **1-3262/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* ***Aquisição de Toner.***

Valor estimado de ***R$ 101.520,00 (Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais.)***

Data para cadastro de propostas: 08/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/08/2018. Início da Sessão Pública: **22 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 07 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:6587736F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontra- se autorizado licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, tendo por finalidade a contratação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. **1-2835/PMJ/2018**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JUSCELINO KUBITSCHEK.**

Origem: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

FONTE DE RECURSOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.**

Elemento de Despesa:
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0009.1025 – CONSTRUÇÃO DE MURO E.M.E.F JUSCELINO KUBITSCHEK

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FICHA - 496
Valor: ***R$ 140.105,72*** *(Cento e Quarenta Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).*

Data de Abertura: **24 de agosto de 2018, às 08:30 horas.**

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás 17:30hmin. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Em, 07 de agosto de 2018**.**

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:2F24B7EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 095/PMJ/2018.

TTIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICADO

CONSIDERANDO, o Art. 21, §4º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3206/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de preços para eventual e futura* ***Aquisição de Insumos para Raio X****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.*

Valor estimado de ***R$ 14.148,50 (Catorze Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Cinquenta Centavos)***.

Data para cadastro de propostas: 03/08/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/08/2018. Início da Sessão Pública: **16 de agosto de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

ONDE SE LÊ: Local da disputa virtual: **www.licitanet.gov.br (LicitaNet)**.

LEIA-SE: *Local da disputa virtual:***www.comprasgovernamentais.gov.br** ***(ComprasNet).***

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**

Informações complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, retornando das 13h30min às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 07 de agosto de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:CD246618

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 68/GP/2018.

PROCESSO N. º 1-2391/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE TONER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 432/435 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 076/PMJ/2018 bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE TONER** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MARCOS S BIUDES	08.257.279/0001-03	Aquisição de Toner	R$ 67.869,28
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	Aquisição de Toner	R$ 80.280,00
A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI	17.729.832/0001-46	Aquisição de Toner	R$ 295.345,00
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	27.274.178/0001-87	Aquisição de Toner	R$ 37.524,25
Total: R$ 481.018,53 (Quatrocentos e oitenta e um mil Dezoito reais e Cinquenta e três centavos)			

Jaru/RO 07 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:98047C4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 67/GP/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMJ/2018

PROCESSO N.º 1-1682/SEMINFRAM/2018.

TRATOR ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 044/PGE/2017

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 435/439 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Chamamento Público nº 007/PMJ/2018, bem como ADJUDICA E HOMOLOGA o Trator adquirido através do convênio 044/PGE/2017, para atender os Distritos de Tarilândia e Jaru Uaru** do objeto abaixo descrito, em favor da respectiva Associação.

Associação	CNPJ	Descrição dos produtos
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE – ASPROL	20.249.003/0001-70	Trator Agrícola

Jaru/RO 07 de Agosto de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:AE0A07A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 69/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2217/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 212/215 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **088/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
PL GABARDO - ME	34.475.491/0001-49	Aquisição de gêneros alimentícios	R$ 119.110,00
Total: R$ 119.110,00 (Cento e Dezenove Mil, cento e Dez Reais).			

Jaru/RO 07 de agosto de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:50D761C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 043/JARU-PREVI/2018 DE **07** DE **AGOSTO** DE **2018**.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de JARU, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n° 061/2017-JP, que trata da Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de **PERÍCIA MÉDICA** no âmbito do JARU-PREVI;

CONSIDERANDO o Contrato entre a empresa **R. BAUTZ MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – ME**, CNPJ/MF: 19.972.012/0001-06, vencedora da licitação e a profissional do objeto da contratação:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, brasileira, casada, médica do trabalho, inscrita no CRM-RO n° 2.732/RO e CPF/MF: 059.541.846-58, para prestar serviços médicos na especialidade de **PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA**, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – **JARU-PREVI**, conforme regras estabelecidas no processo licitatório em epígrafe e legislação vigente.

§ 1° - A presente nomeação é **sem ônus** trabalhistas e afins para o JARU-PREVI, sendo essa responsabilidade da empresa contratada em arcar com todos os custos entre o profissional e a mesma.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a *Portaria n° 054/JP/2017* e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de JARU.

Jaru/RO, 07 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente do JARU-PREVI

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:C7220826

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 06/SEMUSA/2017 07 DE AGOSTO DE 2018

A **Tatiane de Almeida Domingues** (Secretaria Municipal de Saúde de Jaru), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 85, Processo Administrativo Disciplinar Nº 791/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **Rosa Elena Gauer**, cargo **Zeladora**, matrícula funcional nº **568**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, em razão de ter cometido infração prevista na lei vigente à época dos fatos (Lei n.843/GP/05), posteriormente alterada pelo artigo 128, inciso I da Lei n. 2.170/GP/2017, sendo revogada pelo artigo 114, inciso I da Lei n. 228/GP/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F8A692CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N. 07/SEMUSA/2017 07 DE AGOSTO DE 2018

A **Tatiane de Almeida Domingues** (Secretaria Municipal de Saúde de Jaru), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 85, Processo Administrativo Disciplinar Nº 791/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **Lourdes Damacena Taveira**, cargo **Copeira/Cozinheira**, matrícula funcional nº **2301**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, em razão de ter cometido infração prevista na lei vigente à época dos fatos (Lei n.843/GP/05), posteriormente alterada pelo artigo 128, inciso I da Lei n. 2.170/GP/2017, sendo revogada pelo artigo 114, inciso I da Lei n. 228/GP/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:7895D468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°320/2018

PORTARIA Nº 320/2018 De 01 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) PATRICIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA, portador (a) do CPF n° 421.640.602-53, para o Cargo comissionado de CONTROLADORA GERAL, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BFFBA2E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°321/2018

PORTARIA Nº 321/2018 De 01 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) FLAVIO BARBOSA DE CASTRO, portador (a) do CPF n°.790.542.002-78, do cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, esta portaria entra em vigor a partir do dia 06 de Agosto 2018 na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4A2EF34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°322/2018

PORTARIA Nº 322/2018 De 01 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SIMONE TRINDADE TRAVEZANI, portador (a) do CPF n° 932.429.132-72, para o Cargo comissionado de SUPERVISORA DE PROCESSOS, lotado (a) no SECRETARIA DE SAÚDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FFB070B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°323/2018

PORTARIA Nº 323, DE 1° DE AGOSTO DE 2018.

Designa a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação para acompanhar o Prefeito Municipal em viagem oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art.1° Designar a Ilma. Sra. Lovani Loraine Fucks, Secretária Municipal de Educação (SEMED), para acompanhar o Prefeito Municipal em viagem oficial para o município de Brasília – DF, no intuito de auxiliá-lo diretamente.
I – A viagem ao Município de Brasília - DF tem como objetivo a participação, no período de 06 a 09 de agosto de 2018, em audiência no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para tratar dos seguintes assuntos: carona em ata de mobiliários e equipamentos para creche, termo de compromisso PAR nos 20140806 e 201401181; preenchimento do sistema termo n° 201300545; pré-obra da escola de 06 (seis) salas, termo n° 30363206, bem como em reunião nos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores, para tratar sobre emendas parlamentares.
Art. 2º. Nos moldes do artigo 7°, *caput*, da Lei Municipal n° 620/2004, o servidor nomeado perceberá diárias de viagem, em valor correspondente às diárias de viagem do Chefe do Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando no retorno da viagem até o Município de Machadinho D'Oeste – RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao 1° (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C93AD7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°324/2018

PORTARIA Nº 324/2018 De 01 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR A PEDIDO:

O (a) Senhor (a) LUCIMAR MIRANDA DA SILVA, portador (a) do CPF n°.687.441.702-97, do cargo Efetivo de PROFESSORA II/PEDAGOGA 40 HORAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:6CD78FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°326/2018

PORTARIA Nº 326/2018 De 03 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a) SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS, portador (a) do CPF n°.740.681.132-20, da função de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:03127236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°327/2018

PORTARIA Nº 327/2018 De 03 de Agosto de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS, portador (a) do CPF n° 740.681.132-20, no cargo de GERENTE ESPECIAL DE REC. HUMANOS, lotado (a) no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:EF64CB15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4363/2018

DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constantes nos autos do Processo de nº 1153/2018 – SEMECE.

R E S O L V E

Art. - 1º Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora: **BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA,** cargo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais NS 1A, cadastro nº 1928, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 60 (Sessenta) Dias, no período de 11 de Novembro de 2018 à 09 de Janeiro de 2019, conforme Lei Municipal de nº 391/2007.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6674685F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4364/2018

DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 3554/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 QUE DECLAROU VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o Processo de nº 200/2018 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. - 1º Revoga a pedido a portaria de nº 3554/2016 de 01 de Novembro de 2016 que Declarou a pedido, a contar de 01 de Novembro de 2016, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais NE I – 01, do Quadro de Cargos do Poder Executivo Municipal, ocupado pela servidora CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, cadastro nº 2279, em razão de posse de outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 44, V, da Lei Municipal 30/1993 –

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra – RO., no período do estágio probatório.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8A522B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4365/2018

DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"EXONERA A SERVIDORA CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, constante nos autos do processo de nº 200/2018 – SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica, Exonerado a pedido do quadro de servidores CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA GOMES, sob cadastro nº 2279, função de Agente de Serviços Gerais – NE I, 40 (Quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:507EA94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 82/2018
CELEBRAÇÃO: 01/08/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: nº 084.743.541/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO..

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 01/08/2018 e terá seu término em 01/12/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 16.375,50 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 12

EMPENHO: 853

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO: nº 83/2018
CELEBRAÇÃO: 01/08/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: S. A. L DE ANDRADE - ME
CNPJ: nº 0232.103.926/0001-08

OBJETO: O objeto do presente Contrato é de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentos da categoria – Perecíveis, para atender a CONTRATANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 01/08/2018 e terá seu término em 01/12/2018.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R$ 22.554,30 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 918/2017 Vol. 12

EMPENHO: 852

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:1E8835C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA PROCESSO Nº 702-1/2018

RATIFICAÇÃO DE CARONA
PROCESSO Nº 702-1/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 050/PMJ/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/PMJ/2017, conforme aviso de adesão nº 07/CPLMN/2018 anexo aos autos do processo administrativo nº 702-1/2018 que tem como objeto: **Aquisição de veículo para atender as demandas logísticas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA,** em favor da Empresa: **MISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/0001-02** no valor de: R$ 133.315,00 (Cento e Trinta e Três Trezentos e Quinze Reais).
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 07 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:D1337A45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA PROCESSO Nº 690-1/2018

RATIFICAÇÃO DE CARONA
PROCESSO Nº 690-1/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 011/SAAE/2018/SRP DO PREGÃO Nº 011/SAAE/2018, conforme aviso de adesão nº 06/CPLMN/2018 anexo aos autos do processo administrativo nº 690-1/2018 que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, servidor de dados, impressora laser, nobreak, microcomputadores, monitor, fragmentadora de papel, câmera fotográfica, roteador e switch, para atender as atividades operacionais do FME**, em favor da Empresa: **ATI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 12.544.341/0001-07** no valor de: R$3.084,00 (Três Mil e oitenta e quatro reais) e Empresa **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ESS CNPJ: 34.770.156/0001-73 no valor de: R$ 15.722,00** (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais).
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 07 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município '

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:8B3CCE3E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1476/GAB/2018

DECRETO N. 1476/GAB/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"Conceder cedência da servidora SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL, para o Município de Ariquemes - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o oficio n. 247/2018-PMA/SEMGOV do Prefeito do Município de Ariquemes – RO, Excelentíssimo senhor Thiago Leite Flores Pereira;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDER a cedência da servidora **SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL,** Matricula **296,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo** para a Prefeitura do Município de **Ariquemes - RO.**

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de **Ariquemes – RO,** a contar de 02/08/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Dezembro de 2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:201E2475

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 551 /GAB/2018

PORTARIA N. 551 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de fiscalização e recebimento de obras e Engenharia Civil do Município de Monte Negro:
Eudes Silva de Souza – Presidente
Paulo Eduardo Rodrigues Bem – Secretário
Marivaldo Pereira – Membro
Adriana Silva de Siqueira- Suplente
Ivonete Albert - Membro
Sonia Leite - Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 650/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7329EB95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 552/GAB/2018

PORTARIA N. 552 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LETICIA DRIELLY HERMOGENES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:A3B5F59B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 553/GAB/2018

PORTARIA N. 553 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 819, de 06 de abril de 2018, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006 e a Lei n. 782/GAB/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR SONIA FELIX DE PAULA MACIEL, ocupante do cargo de **CONTADOR DO FME,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 02/08/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.483/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E022946A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 554/GAB/2018

PORTARIA N. 554 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/09/2018 a 30/09/2018**,** aos servidores abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme legislação municipal.

Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
234	Adelio Harter	Operador de Motoniveladora Patrol	11/02/2016 A 09/02/2017
964	Luzmar Sabino Da Silva	Agente de Vigilancia	27/11/2016 A 26/11/2017
2119	Reuto Rodrigues	Assessor em Execução de Obras e Serviços	27/06/2016 A 26/06/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:D81BBAFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 555 /GAB/2018

PORTARIA N. 555 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 13/SETUR/18.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a contar de 03/09/2018 á 02/10/2018**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação- – SETUR, conforme legislação municipal.

SETUR			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2178	Carlison Barbosa de Oliveira	Diretor de Esporte	02/02/2017 a 01/02/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1AF5FB40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 556/GAB/2018

PORTARIA N. 556 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 143-1/2017;
CONDIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Memorando n.349/SEMED/18;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: ELIAS LOPES DA CUNHA, Agente de Serviço Escolar, pertencente ao Quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2018 á 30/11/2018, referente ao quinquênio 13/02/2008 á 12/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:FF10878F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 557/GAB/2018

PORTARIA N. 557 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSE RICARDO COELHO DA SILVA para ocupar o cargo de **EXECULTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:957DC5CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/PMNM/2017 SRP Nº 007.
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, em sessão pública, reuniram-se o senhor Pregoeiro Sílvio Fernandes Villar, com sua Equipe de Apoio, para darem início à abertura do **Pregão Presencial nº 003/PMNM/2017 SRP Nº 007**, que tem por objeto a *Aquisição de* **Recarga de Água Mineral de 20 litros, Vasilhames de 20 litros e Água Mineral acondicionadas em recipiente de 500 ml**, e conforme descritos no Edital do Pregão acima referido. Apresentou-se dentro do horário de início, a empresa **CASA NORTE LTDA - EPP,** inscrita no C.N.P.J de nº 04.338.476/0001-98, representada pela senhora ***Irisnete de Oliveira Souza***, portadora do CPF de nº 627.659.652-34. O senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos documentos para credenciamento da empresa presente, a qual se apresentou e foi julgada apta a participar da fase de lances verbais. Posteriormente, o senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos envelopes de proposta e de habilitação da representante presente. O pregoeiro constatou que a licitante apresentou sua proposta em conformidade com o modelo constante no Edital, dando início a realização dos lances verbais. A proponente**,** lançou valores e durante os lances o pregoeiro abre diligência de 05 (cinco) minutos para análises da proposta. Prosseguindo o certame verificou-se que a vencedora nesta fase foi a empresa **CASA NORTE LTDA - EPP**, com o valor total de **R$ 36.652,55** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O valor reservado para o certame foi de **R$ 36.903,33** (trinta e seis mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), alcançando uma economia de **R$ 250,78** (duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) entre o valor estimado e o valor a ser contratado. Faz parte deste certame a Planilha de Lances em anexo. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro, considerando aceitável o preço ofertado, passou à fase de análise dos documentos de habilitação da empresa classificada, onde a mesma foi julgada **HABILITADA**. Em razão ao exposto **DECLARA** vencedora a empresa **CASA NORTE LTDA - EPP** deste certame, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto conforme demonstrativo na planilha em anexo. Anunciando o resultado a licitante presente, o Pregoeiro questionou se havia intenção de interposição de recurso por parte do licitante presente, lembrando que essa era a única oportunidade de fazê-lo. Assim o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às 09:39 h (nove horas e trinta e nove minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo senhor Pregoeiro e a licitante presente.

Nova Mamoré, 07 de agosto de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeira

IRISNETE DE OLIVEIRA SOUZA
Casa Norte LTDA - EPP

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C0B81DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2018
EXTRATO DA ARP Nº: 007/CPL/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/SEMFPA/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMNM/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
CASA NORTE LTDA EPP	R$ 36.652,55

VALOR: R$ **36.652,55** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **Recarga de Água Mineral de 20 litros, Vasilhames de 20 litros e Água Mineral acondicionadas em recipiente de 500 ml pelo prazo de 12 (doze) meses**
VIGÊNCIA: 12 meses de 08/08/2018 a 08/08/2019.

Palácio 21 de Julho, 08 de agosto de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:11844FF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 065-IPRENOM/2018

Portaria nº 065-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora QUESIA ALVES DA SILVA."

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **QUESIA ALVES DA SILVA,** portadora da RG nº 001051983 SESDC/RO e CPF nº 001.582.982-09, Matrícula de nº **7892**, efetiva na função de **Merendeira – Z. Urbana** , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **31 de julho de 2018** e término em **27 de novembro de 2018**, conforme processo administrativo de nº 073-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 07 de agosto de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:59BEFA9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 593, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.05.10.301.0015.1518.4.4.90.52**, sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1518	Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

Art. 4º Ocrédito autorizado na forma do artigo anterior serásuportado: pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento da propostan° 08987.945000/1180-05, no valor total de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 07 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2018/2021
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
1518 – Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância				
DESCRIÇÃO				
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância				
INDICADOR FÍSICO	Unidade			
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**		
METAS	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
FÍSICA	90			
FINANCEIRA	170.000,00			

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1518 Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância			
Aquisição de Equipamento/Mat. Permanente Ambulância			
INDICADOR FÍSICO	Unidade		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2018**		
FÍSICA	90		
FINANCEIRA	170.000,00		

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:31A35CBF

P M N U - RO
LEI Nº 594, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2018, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2018

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, para inclusão e suplementação de dotação orçamentaria nas ações 2042; 2049; 2055; 2064 e 2043 no Programa 0011– Ações do SUS, na forma dos Art. 3º e 4º desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2018, estatuídas pela Lei nº 565, de 15 de dezembro de 2017, conforme detalhado nos Art. 3º e 4º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, o valor total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais):**

Parágrafo Único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

02.06.10.301.0011.2042.4.4.90.52, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Ações do SUS
Ação	2042	Ações de Atenção Básica
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

02.06.10.301.0011.2043.4.4.90.52, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Ações do SUS

Ação	2043	Média e Alta Complexidade
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimento
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material permanente

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2018, estabelecido pela Lei nº 567, de 15 de dezembro de 2017, o valor total de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais):**
02.06.10.3010011.2042.3.3.90.30 (ficha 105) ..... R$ 200.000,00
02.06.10.3010011.2042.3.3.90.39(ficha 106) ..... R$ 10.500,00
02.06.10.3010011.2049.3.1.90.11 (ficha 107) ..... R$ 35.000,00
02.06.10.3010011.2055.3.1.90.11 (ficha 108) ..... R$ 35.000,00
02.06.10.3010011.2064.3.1.90.11 (ficha 112) ..... R$ 20.000,00
02.06.10.3020011.2043.3.3.90.30 (ficha 113) ..... R$ 49.500,00
02.06.10.3020011.2043.3.3.90.39 (ficha 115) ..... R$ 50.000,00

Art. 5º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento das Propostas n° 36000158231201700 e 36000187181201800, no valor total de **R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova União em, 07 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9B3FA14A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 07.08.18	**Chegada:** 07.08.18	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Unit**	R$	87,89
			V. Total	R$	87,89
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista irá deslocar-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com destino a cidade de Cacoal/RO, onde irá realizar o transporte de pacientes ao Hospital Regional.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 06/08/2018.

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 06/08/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

VANDERLEI MOITINHO SOUZA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:167B0E15

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2018	**Nº DE DIARIAS**	02de campo (30%)	
	CHEGADA:09/08/2018			
	SAIDA: 10/08/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
	CHEGADA:10/08/2018			
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	**R$**	175,78
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Celma Rodrigues Soares		**CADASTRO:** 07/801
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.60 Horas		**LOTAÇÃO:** Marcos Adriano
CPF: 796.379.497-04		**RG:** 463.653 SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 Km 24 Lote 35 Gleba 16-D		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 9.723-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, nos dias09 e 10 de Agostodo ano corrente, onde estará participando da Formação Continuada, conforme Declaração em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 175,78*** (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/08/2018.

Celma Rodrigues Soares
RG:463.653 SSP/RO

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº. 004 De 03/01/201

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5F34B455

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2018	**Nº DE DIARIAS**	02de campo (30%)	
	CHEGADA:09/08/2018			
	SAIDA: 10/08/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
	CHEGADA:10/08/2018			
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	**R$**	175,78
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lucia da Conceição de Meireles		**CADASTRO:** 234
CARGO/FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.30 Horas		**LOTAÇÃO:** Escola Marcos Adriano
CPF: 626.287.472-00		**RG:** 607.826SSP/RO
ENDEREÇO: Lh 81 Km 39 Loteamento		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 99207-0906
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 12.856-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, nos dias09 e 10 de Agostodo ano corrente, onde estará participando da Formação Continuada, conforme Declaração em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 175,78*** (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/08/2018.

Lucia da Conceição de Meireles
RG: 607.826SSP/RO

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:168CB1C4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2018	**Nº DE DIARIAS**	02 de Campo (30%)	
	CHEGADA:09/08/2018			
	SAIDA: 10/08/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
	CHEGADA:10/08/2018			
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste/RO	**V. TOTAL**	**R$**	175,78
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Luciane Conceição de Meireles		**CADASTRO:**1008
CARGO-FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.30 Horas		**LOTAÇÃO:**Escola Antônio Carlos
CPF:599.797.392-15		**RG:**607.815/SSP-RO.
ENDEREÇO: Rua Ji – Paraná S/N		**BAIRRO:**Zona Urbana
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**14.965-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, nos dias09 e 10 de Agostodo ano corrente, onde estará participando da Formação Continuada, conforme Declaração em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 175,78*** (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:07/08/2018.

_____
Luciane Conceição de Meireles
RG:607.815/SSP-RO

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A75BF561

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2018	**Nº DE DIARIAS**	02 de Campo (30%)	
	CHEGADA:09/08/2018			
	SAIDA: 10/08/2018	**V. UNITARIO**	**R$**	87,89
	CHEGADA:10/08/2018			
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste /RO	**V. TOTAL**	**R$**	175,78
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Valdirene da Silva Ferreira Paraiso		**CADASTRO:**689
CARGO-FUNÇÃO: Prof.ª. Nível Sup.30 Horas		**LOTAÇÃO:**Escola Paulo Freire
CPF:421.089.852-04		**RG:**435.985/SSP-RO.
ENDEREÇO: Lh 81 Km 39 Lote 19 Gleba 16-G		**BAIRRO:**Zona Rural
CIDADE-ESTADO: /RO		**TELEFONE:** (69) 3466-1128
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**14.965-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, nos dias09 e 10 de Agostodo ano corrente, onde estará participando da Formação Continuada, conforme Declaração em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 175,78*** (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:07/08/2018.

_____
Valdirene da Silva Ferreira Paraiso
RG:/SSP-RO

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F53A36C2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMECET.				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09/08/2018	**N. º DE DIÁRIAS.**	02 Campo (30%)	
	CHEGADA:09/08/2018			
	SAIDA: 10/08/2018	**V. UNITÁRIO.**	R$	87,89
	CHEGADA:10/08/2018			
CIDADE-UF:	Ouro Preto do Oeste/RO.	**V. TOTAL**	R$	175,78
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:**1335
CARGO-FUNÇÃO: Chefe de Seção		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Ass. Palmares Gleba 01 Lote 04		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, nos dias09 e 10 de Agosto do ano corrente, onde estará levando e acompanhando as Servidoras **Alvina Maria de Almeida Oliveira, Celma Rodrigues Soares, Lúcia da Conceição Meireles, Luciane Conceição de Meireles e Valdirene da Silva Ferreira Paraiso**, onde as mesmas estarão participando da Formação Continuada, conforme Declaração em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 175,78*** (cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e está ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:07/08/2018.

_____
João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F28F90DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2018

DATA: 27 de Julho de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus, motorista habilitado e Monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 024/CPL/2018 e processo administrativo n° 364/2018, cujos serviços, preço unitário e total são aqueles que contam na Ata de Registro de Preço n. 024/2018, firmada com a Contratada, em que se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo Contratante.

PRAZO: O prazo de vigência será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 593.653,20 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes da Ata de Registro de Preço.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS ME-*** *Anubia Cardoso dos Santos.*

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C3F1E08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 39/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2018

DATA: 27 de Julho de 2018.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **CUNHA & LUCHI LTDA ME**

OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de transporte escolar, mediante fornecimento de veículo tipo ônibus, motorista habilitado e Monitor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico SRP 024/CPL/2018 e processo administrativo n° 364/2018, cujos serviços, preço unitário e total são aqueles que contam na Ata de Registro de Preço n. 024A/2018, firmada com a Contratada, em que se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo Contratante.

PRAZO: O prazo de vigência será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 348.171,60 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes da Ata de Registro de Preço.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***CUNHA & LUCHI LTDA ME –*** *Luiz Carlos Cunha.*

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:726B9AB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 577/SEMOSP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 444 de 07/08/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 041/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº 240/PGE/2017., tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de Agosto de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 1.037, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 287.
Valor total estimado de R$ 53.066,67
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:91463768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 574/SEMOSP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 445 de 07/08/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 038/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 055/18/PJ/DER/RO, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 21 de Agosto de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 1.045, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 279..
Valor total estimado de R$ 24.999,09
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 07 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C3982AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA: 006/2018/SRP
PROCESSO N°: 347/SEMTAS/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/SERVIÇOS GRÁFICOS.
DETENTORES DA ATA:

LOTE 01
GRÁFICA IGUAÇU CNPJ Nº 20.949.757/0001-07
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 99.399,99

LOTE 02
JAN CHARLES RUECKERT CNPJ Nº 05.011.908/0001-14
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 93.954,91

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSINATURA: 25/07/2018

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:12DC3E06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSOS Nº 185/SEMTAS/2018, 250/GABINETE/2018 E 356/SEMEC/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta nos Processos n.º 185/SEMTAS/2018, 250/GABINETE/2018 e 356/SEMEC/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem Completa e Polimentos de Veículos e, **ADJUDICA** em favor das empresas:

GILCLESIO BRITO LEITE CNPJ Nº 26.890.753/0001/03
LOTE: 1
VALOR TOTAL: R$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ELIEUZA SANTO DA SILVA CNPJ Nº 27.155.111/0001-23
LOTE: 2
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETENCENTOS REAIS).

JORGIANO GARCIA LEITE CNPJ Nº 18.432.503/0001-00
LOTE: 3
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:60E578C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 323/CMPV - 2018

Decreto nº 323/CMPV-2018 De 30 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Domingos Sávio Leite Marques**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E8310C77

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 324/CMPV - 2018

Decreto nº 324/CMPV-2018 De 30 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Thais Florêncio Paslauski**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Maurício Carvalho, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EE5A253E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01 00577-000 2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO N° 004/2018
SRP 003/2018

Para que se produzam os efeitos legais em plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à PREGÃO ELETRÔNICO n°. 004/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, processo n° 01 00577-000 2017, abertura no dia 23 de maio de 2018 às 10H00MIN da manhã em favor da Empresa:
DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 05.801.999/0001-91

LOTE 01:

ITEM 01:
ÁGUA MINERAL 20 LT – 1,922 GALÕES
R$ 6.438,70 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
ITEM 02:
ÁGUA MINERAL PCT 6 UNIDADES DE 500ML - 480 PCT
R$ 3.638,40 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
COM O VALOR TOTAL DE **R$ 10.077,10 (DEZ MIL E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6DD68250

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO-SRP 03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/CPL/CMPV/PVH
SRP 003/2018
PROCESSO N° 01 00577-000 2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito (2018), a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Belém, Nº 139 - Bairro Meu Pedacinho de Chão - nesta capital, neste ato representado pelo Vereador Presidente **MAURICIO CARVALHO,** doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRTELI-EPP** CNPJ: 05.801.999/0001-91 sito a Rua Getúlio Vargas, 1821 – KM 01, neste ato representado por seu Proprietário Sr. **MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT**, RG: 379.018 SESDEC/RO, CPF: 578.102.652-53, simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO (S), conforme decisão exarada no processo e homologada à fl.427, Referente o Pregão Eletrônico nº 004/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**, consoante consta do Processo nº. **01 00577-000 2017** de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ÁGUA E GÁS 13KG GLP PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** diante às necessidades da Câmara Municipal de Porto Velho, Direta e Indireta e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolução nº 565 de 25/02/2013 e Resolução nº 002 de 26/01/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições.

• DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, água e gás 13kg GLP** visando suprir as necessidades da administração do Legislativo Municipal **por um período de 12 meses,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexo IV (**Modelo Proposta**) do Edital** – **Especificações Técnicas**, observadas as demais prescrições contidas no **Anexo I do Edital – Termo de, Referencia** destinados a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Porto Velho, conforme descrição, constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 004/2018,** que deverá conter marcas e preços para Registro de Preços N**º003/2017.**

• DA VALIDADE DESTA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).
2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses. Legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

• DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Publica Municipal que não tenha participação neste certame, mediante prévia consulta a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Resolução 002/2017, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio Nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
3.2 Serão permitidas adesões a esta Ata de Registro de Preços (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse o percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado nesta Ata original, observando ainda, o prazo de vigência;
3.3 Caberá a(s) detentora(s) desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.4 Os **órgãos usuários não serão obrigados a contratar o (s) serviço de fornecimento (s) ora registrados** dos detentores constante desta Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DO PREÇO REGISTRADO

4.1 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 17 e 18 da Resolução 002 de 26/01/2017, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4.2 Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores desta Ata.

• DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado nesta Ata como alteração posterior;
Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor desta Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;
Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados nesta Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

• DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor desta Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
6.2 Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, de acordo com o art. 16 na Resolução 002/2017, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;
6.3 Ao Órgão Gerenciador cabem à realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe os art. 17 e 18 da Resolução 002/2017;
6.4 O reequilíbrio de preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, ao qual caberá, também,
Homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral da Câmara e a Controladoria Geral para fins de análise e Parecer;
6.5 É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.6 Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.
6.7 Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade desta Ata de Registro;
6.8 No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor desta Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.9 Se liberado o primeiro Detentor desta Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

• DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1 É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes nesta Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

• DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;
Estiver presente razão de interesse público.
8.2 O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
8.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
8.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
8.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
9.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Resolução 002/2017, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
9.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, Termo de Referência, o Edital de Licitação, – Pregão nº 004/2018, SRP/003/2018 e a proposta da detentora.
9.5 Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Porto Velho 08 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

MANOEL FRANCIVALDO IANANES DE OLIVEIRA SARAT
Delta Comércio e Serviços EIRELI-EPP

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6F3C9F3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 171/CS/PGM/2018

PORTARIA Nº.171/CS/PGM/2018.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0036/CS/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 058/CS/SPPD/PGM/2018, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos 08.00108-000/2018, que versa sobre um suposto ocorrido de transgressão disciplinar no âmbito da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1F3787B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO 04.0004/CD/PGM/2018 - ANEXO Nº 07.04577-000/2013

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0004/CD/PGM/2018(07.04577/2013)
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO
Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **CLÁUDIA APARECIDA LESSA**, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO (Portaria nº 008/CD/PGM/2018).

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua ficha funcional, porém não logrou êxito, pois a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme documento de fls. 40.

Face a não localização da servidora, a Comissão citou por edital concedendo prazo 15(quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município nº 5.699 (fls. 53).

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia da servidora, visto que transcorreu "in albis" da citação por edital.

É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Foram tomadas todas as medidas legais para a defesa da servidora, inclusive, lhe foi nomeado defensor para atuar no feito, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 59/63, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, § 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão.
É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).
Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

DECIDO

Analisando a ficha funcional (fls. 17/25), e os boletins de frequência mensal (fls. 06/07, 26/28), foi constatado à ausência injustificada da servidora **CLÁUDIA APARECIDA LESSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº122606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que serve de supedâneo para a presente decisão.
Consta nos autos (fls. 56/58), o requerimento da defesa argumentando a nulidade da citação editalícia, alegando que a Comissão Disciplinar, por não ter conhecimento do paradeiro da denunciada, deveria ter realizado novas diligências para localizá-la, já que a servidora acusada não tomou conhecimento do processo, assim como da denúncia contra si formulada, o que implica em cerceamento da defesa, visto que não pôde se justificar, como também apresentar provas para se defender da acusação imputada.
Alegou, também, que não há prova suficiente da existência do abandono da função pública, afirmando que as faltas em si não constituem prova cabal de abandono, pois podem ter ocorrido vários motivos, inclusive doença, e que a Administração tem obrigação de diligenciar e descobrir a verdade. Ressaltou, ainda, que instrução processual instaurada contra a servidora foi errônea, pois deveria ter sido o rito sumário, e não procedimento disciplinar. Por fim, solicitou a improcedência da instrução e consequentemente o arquivamento do feito.
Ademais, o argumento da defesa de que ocorreu cerceamento pelo motivo de não ter supostamente esgotado todos os meios para localização da servidora, não tem razão de existir, pois foram cumpridas todas as exigências contidas no artigo 203 da Lei nº 385/10, especialmente na realização de localizar a servidora **CLÁUDIA APARECIDA LESSA** (fls. 40), sem êxito, o que justifica a citação por intermédio de Edital de Citação nº 006/CD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5699, conforme comprova às fl. 50/53 dos autos.
Em relação à tese levantada pela defesa, a qual afirma que não houve intenção da servidora em abandonar a função pública, ao nosso ver, não procede, tendo em vista, que na Administração Pública, o prazo que caracteriza o abandono de cargo vem explícito na lei, conforme o artigo 156, inciso III, § 1º da Lei n° 385/10, que dispõe:

"**Art. 156 – a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:**
...
§1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos". (grifo nosso).

Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (grifou-se)

Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:
"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional" (grifo nosso).

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.

(STJ - RMS: 19781 SP 2005/0048516-7, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 20/10/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/11/2009)

Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada – e esse motivo deve ser mesmo de força maior – sobretudo se se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos, pois do contrário esse servidor poderá deixar de sê-lo, porque certamente será demitido, bem como responderá a processo disciplinar, podendo ser, inclusive, demitido do cargo público.
Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho, desde JUNHO/2013 até os dias atuais, perfazendo mais de 05(cinco) anos ausente do serviço municipal, elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma o "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.
Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:
"*Ex positis,* e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantado pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de **DEMISSÃO** da servidora indiciada municipal **CLÁUDIA APARECIDA LESSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº122606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10". (Relatório Final da Comissão Disciplinar, fl.63).

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **CLÁUDIA APARECIDA LESSA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº122606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.

Intimem-se o interessado, na forma da lei.

Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.

Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0377D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO 04.0021/CD/PGM/2018 - ANEXO Nº 07.08407-000/2012

JULGAMENTO

PROCESSO:04.0021/CD/PGM/2018(07.08407/2012)
ASSUNTO: ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor da servidora **PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA**, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO (Portaria nº 032/CD/PGM/2018).

A Comissão Processante procurou citar pessoalmente a servidora referenciada no endereço constante em sua ficha funcional, porém não logrou êxito, pois a denunciada encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme documento de fls. 62.

Face a não localização da servidora, a Comissão citou por edital concedendo prazo 15(quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Município nº 5.700 (fls. 65).

A luz do art. 194 da Lei nº 385/10, foi decretado a revelia da servidora, visto que transcorreu "in albis" da citação por edital.

É imprescindível destacar que foi assegurado a servidora indiciada todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Foram tomadas todas as medidas legais para a defesa da servidora, inclusive, lhe foi nomeado defensora para atuar no feito, tudo com o intuito de evitar futuras alegações de nulidade ou vício processual.

A Comissão Disciplinar em seu relatório conclusivo, de fls. 72/76, entendeu que a servidora, ora denunciada, cometeu a infração disciplinar do inciso III, § 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010, tendo opinado pela aplicação da pena de demissão.
É o relatório.

É sabido que para a correta configuração do abandono de emprego é necessário que, além do elemento objetivo da ausência prolongada, haja a intenção ou ânimo de abandonar o emprego (elemento subjetivo).

Estipula o § 1º, art. 159 – Lei nº 385/10, que o abandono de cargo configura-se com **ausência intencional do servidor** por mais de 30(trinta) dias consecutivos ao trabalho.

DECIDO

Analisando a ficha funcional (fls. 49/56), e os boletins de frequência mensal (fls. 08/13), foi constatado à ausência injustificada da servidora **PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, cadastro nº87933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, por um período superior a 30 (trinta) dias, caracterizando abandono de cargo, provas essas que serve de supedâneo para a presente decisão.
Consta nos autos (fls.69/71), o requerimento da defesa argumentando a nulidade da citação editalícia, alegando que a Comissão Disciplinar, por não ter conhecimento do paradeiro da denunciada, deveria ter realizado novas diligências para localizá-la, já que a servidora acusada não tomou conhecimento do processo, assim como da denúncia contra si formulada, o que implica em cerceamento da defesa, visto que não pôde se justificar, como também apresentar provas para se defender da acusação imputada.
Alegou, também, que não há prova suficiente da existência do abandono da função pública, afirmando que as faltas em si não constituem prova cabal de abandono, pois podem ter ocorrido vários motivos, inclusive doença, e que a Administração tem obrigação de diligenciar e descobrir a verdade. Ressaltou, ainda, que instrução processual instaurada contra a servidora foi errônea, pois deveria ter sido o rito sumário, e não procedimento disciplinar. Por fim, solicitou a improcedência da instrução e consequentemente o arquivamento do feito.
Ademais, o argumento da defesa de que ocorreu cerceamento pelo motivo de não ter supostamente esgotado todos os meios para localização da servidora, não tem razão de existir, pois foram cumpridas todas as exigências contidas no artigo 203 da Lei nº 385/10, especialmente na realização de localizar a servidora **PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA** (fls. 63 e 66), sem êxito, o que justifica a citação por intermédio de Edital de Citação nº 007/CD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 5700, conforme comprova às fl. 65/66 dos autos.
Em relação à tese levantada pela defesa, a qual afirma que não houve intenção da servidora em abandonar a função pública, ao nosso ver, não procede, tendo em vista, que na Administração Pública, o prazo que caracteriza o abandono de cargo vem explícito na lei, conforme o artigo 156, inciso III, § 1º da Lei n° 385/10, que dispõe:

"**Art. 156 – a pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:**
...
§1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos". (grifo nosso).

Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos – duzentos e seis dias consecutivos especificamente – porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. […] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 DTPB). (grifou-se)
Em casos semelhantes, a doutrina e a jurisprudência, têm-se posicionado que só não se caracteriza o *animus abandonandi*, quando o servidor retorna ao serviço antes do necessário processo administrativo, como aborda o nobre autor HELY LOPES MEIRELES, em sua obra: ***Direito Administrativo Brasileiro***, 13ª Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 1988, p. 383, que passamos a transcrever:
"Para a demissão do estável, a Administração não precisa recorrer à Justiça, ainda que o fato sujeito à punição configure crime, uma vez que a Constituição lhe permite fazê-lo mediante processo administrativo ou, mais precisamente, **processo administrativo disciplinar**, em que assegure ampla defesa, ao infrator. Por ampla defesa, no caso, deve-se entender a vista do processo, com a faculdade de resposta e de produção de provas contrárias à acusação. O processo administrativo disciplinar não é tão formal quanto o judicial, penal ou não, nem tão rigoroso no contraditório. O essencial é que se conceda ao acusado a oportunidade de ilidir a acusação, sem que a punição administrativa é nula, por afrontar uma garantia constitucional" (grifo nosso).

Nesse sentido, transcrevo as seguintes ementas:
RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. 1. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.

(STJ - RMS: 19781 SP 2005/0048516-7, Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 20/10/2009, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 09/11/2009)

Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada – e esse motivo deve ser mesmo de força maior – sobretudo se se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trintas dias consecutivos, pois do contrário esse servidor poderá deixar de sê-lo, porque certamente será demitido, bem como responderá a processo disciplinar, podendo ser, inclusive, demitido do cargo público.
Fato é que a indiciada não invocou os seus direitos e nem cumpriu com seus deveres básicos, permanecendo ausente do trabalho até a data descrita sem qualquer justificativa legal, caracterizando, indubitavelmente, o *animus abandonandi*.

A culpabilidade da indiciada encontra-se sobejamente provada pelo reconhecimento do largo período de abstenção ao trabalho, desde JUNHO/2012 até os dias atuais, perfazendo mais de 06(seis) anos ausente do serviço municipal), elemento objetivo da infração administrativa, ao que se soma o "animus" de abandonar o cargo público, art. 156, III, da LC 385/10.
Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado o abandono de cargo público, por parte da servidora indiciada, tendo em seu relatório final declarado o seguinte:
"*Ex positis,* e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar rejeita os argumentos levantado pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de **DEMISSÃO** da servidora indiciada municipal **PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, cadastro nº87933, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10". (Relatório Final da Comissão Disciplinar, fl.76).

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** a servidora **PRISCILA OLIVEIRA TEIXEIRA,** cargo de Técnico de Enfermagem, cadastro nº 87933,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.

Publique-se.

Intimem-se o interessado, na forma da lei.

Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.

Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E418D172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 174/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº. 174/CD/SPD/PGM/2018.

Porto Velho, 05 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta das provas extraído do Processo nº 18.-04988-2015/SEMUR,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o art. 173 e seguintes da Lei nº 385/2010, os servidores:**HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 743147-OAB/RO 529, **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula nº 28325, OAB/RO 5881 e **MARCELO GONZAGA LELLIS**, matricula nº. 80672, OAB/RO nº 3491, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0070/CD/PGM/2018, destinada a apurar irregularidade na alteração dos dados cadastrais pelo sistema de informática do Município de Porto Velho/SIAT, relacionada à propriedade imobiliária do imóvel localizado na Rua Inácio Mendes, nº 7939, bairro Juscelino Kubitschek, inscrição municipal nº 01.27.047.0476.001, ocorrido na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR, atribuída ao ex servidor **JOÃO BOSCO SALLES DA SILVA JUNIOR,** que exercia o cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial I, cadastro nº265943, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso II do art. 140 combinado com os incisos X e XXII do art. 141 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que preceituam o que segue:

Art. 140. São deveres do servidor:
...
II. ser leal às instituições a que servir;

Art. 141. Ao servidor é proibido:
...
X. valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
...
XXII. praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:357C5203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 349/PGM/2018

EXTRATO Nº 349/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 02.00103/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATADA: MIXX SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 056/PGM/2018

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE WIRELESS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender aos Contratantes.

O valor desta contratação é de R$ 429.999,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57 da Lei 8.666/93 por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, vinculado ao quantitativo total de serviços de manutenção, configuração e troca de Rádios Torres da Cidade Digital.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3B16292

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.361 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações

programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÔE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FISCAL	3.3.90.14	01.23	30.000,00	-
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.30	01.23	-	30.000,00
SUBTOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CAF3B56

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.277 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a nomeação da servidora **LARISSA GABRIELLY SIQUEIRA TORRES,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho-SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), constante do Decreto nº 3.166/I, de 29 de Junho de 2018.

Onde se lê: Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-11

Leia-se: **Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico, CC-17**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A675B676

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.278 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALMIR SANTOS SANTANA FILHO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:235AAD41

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.279 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAIANY RODRIGUES PINTO FERREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F70617E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.280 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município-CGM, a partir de 06 de Agosto de 2018.

LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAÚJO GOMES (**a pedido**)	**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO**	CC - 17
CARLOS AURÉLIO CHRISTOVÃO DO NASCIMENTO	**GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E MONITORAMENTO**	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E35D178

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.281 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Controladoria Geral do Município-CGM, a partir de 06 de Agosto de 2018.

CARLOS AURÉLIO CHRISTOVÃO DO NASCIMENTO	**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO**	CC - 17
MILTON PORFIRIO ALVES	**GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENENTO E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E MONITORAMENTO**	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CC25538

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.282 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **POLIANA NATÁLIA XIMENES RIOS** do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08EE02A8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.283 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C53F52B7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.284 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 3.209/I, de 12 de Julho de 2018, que nomeou **VERA DE LOURDES CHAGAS PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de Julho de 2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6088713C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.285 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, constante do Decreto nº 3.242/I, de 25 de Julho de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FAF9C76

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.286 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 12 de Julho de 2018

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E86B0890

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.287 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.

SEMISB		
ERICA FERNANDA BELO RIBEIRO LIMA	**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE**	CC – 15
SEMOB		
PÂMELA PAOLA DA COSTA AGUIAR ARRUDA	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC – 6
BRUNA NOGUEIRA DE CARVALHO	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:334D76DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.288 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir desta data.

SEMISB		
RODRIGO BATISTA BALCAZAR	**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE**	CC – 15
SEMOB		
ERICA FERNANDA BELO RIBEIRO LIMA	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC – 6
ANA FLAVIA ARAUJO BEN	**ENCARREGADO DE CAMPO**	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:017A4EB5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
COMPEDEC

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPEDEC**						**Notificação nº03**	
						Data: 25 _/__ 07__/2018.	
NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO							
Em cumprimento a lei 12.340 do dia 01 de dezembro de 2010, ***caput*** do artigo 3º - B (incluído pela lei 12.608 do dia 10 de abril de 2012, artigo 22) *" Verificada a existência de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o município adotará as providências para redução do risco, dentre as quais, a execução de plano de contingência e de obras de segurança e, quando necessário, a remoção de edificações e o reassentamento dos ocupantes em local seguro."*							
Tipo de exposição imposta à edificação vistoriada:							
HIDROLÓGICO METEOROLÓGICO TECNOLÓGICO							**OUTROS**
	Inundações		Granizo	x	Colapso na estrutura		Tipo: COBRADE:
	Enxurradas		Chuvas Intensas				
	Alagamentos		Vendaval				
Diante da constatação "in loco" pelo Agente de Defesa Civil							
NOTIFICAMOS sobre a necessidade de interdição, conforme **VISTORIA DE Nº 82**							
	Proprietário (a)		**Nome: Prefeitura de Porto Velho/ SEMDESTUR**				
ENDEREÇO:							
Rua: Vila Nova do Tetônio/ Zona: Rural			**Nº: __ _Bairro: _ __**				
Assim, a edificação vistoriada segue **INTERDITADA . Por apresentar riscos para a segurança de pedestres devido o comprometimento em grande proporção da estrutura.**							
FERNANDA RENATA DE A. VIANA			***ROGÉRIO FÉLIX MACENA***				
Engenheira Civil CREA – 9925/D RO			Gerente de Divisão de Operações -COMPDEC				
Gerente de Vistorias Técnicas - COMPDEC							
Coordenadoria de Defesa Civil							

CAUSA:_Por apresentar riscos para a segurança de pedestres devido o comprometimento em grande proporção da estrutura.

_____
_____
_____

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97C74E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA 290

•

PORTARIA Nº. 0290/GAB/SEMI PORTO VELHO, 06 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário Municipal Integração - SEMI,** no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº. 004/I de 26 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os horários de trabalho para os servidores lotados nas Subsecretaria Municipal de Indústria, Trabalho e Turismo – SEMDESTUR, Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável – SEMA e da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme o anexo Único.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

ANEXO ÚNICO

SEMDESTUR / SINE MUNICIPAL	**Horário de Trabalho – Segunda-feira à Sexta-feira, salvo a excepcionalidade de alguns setores.**
SINE MUNICIPAL	
Servidores Estatutários	Das 07:30 hs as 13:30 hs
Servidores Comissionados	Das 07:30 hs as 16:00 hs – Intervalo de 01(uma) hora para almoço.
SEMDESTUR	
Servidores Estatutários	Das 08:00 hs as 14:00 hs
Servidores Comissionados	Das 08:00 hs as 16:00 hs – Intervalo de 01(uma) hora para almoço.
Obs.: Na excepcionalidade de alguns SETORES os horários vão das 08:00 hs as 12;00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, sendo dois expedientes.	

SEMA	**Horário de Trabalho – Segunda-feira à Sexta-feira, salvo a excepcionalidade de alguns setores.**
Servidores Estatutários	Das 08:00 hs as 14:00 hs
Servidores Comissionados	Das 08:00 hs as 16:00 hs – Intervalo de 01(uma) hora para almoço.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	
Matutino	Das 07:30 hs as 13:30 hs
Vespertino	Das 13:00 hs as 19:00 hs
Obs.: Na excepcionalidade de alguns SETORES os horários vão das 08:00 hs as 12;00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, sendo dois expedientes.	

SEMAGRIC	**Horário de Trabalho – Segunda-feira à Sexta-feira, salvo a excepcionalidade de alguns setores.**
Servidores Estatutários	Das 07:30 hs as 13:30 hs
Servidores Comissionados	Das 07:30 hs as 16:00 hs – Intervalo de 01(uma) hora para almoço.
Obs.: Na excepcionalidade de alguns SETORES os horários vão das 08:00 hs as 12;00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs, sendo dois expedientes.	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CC3254D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG

PORTARIA Nº 014/2018 Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00041-000/2018.

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 03 (Três) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até aos Distritos do Alto e Médio Madeira/PVH/RO, por meio de transporte terrestre e fluvial com o objetivo de realizar mobilização que antecederá a 1ª Rodada de Audiências Públicas ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 08, 09 e 10/08/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 01/08/2018.

NOME	CAD	FUNÇÃO	DESTINO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR	41822	ARQUITETO	ALTO E MÉDIO MADEIRA/PVH/RO	80,74	242,22

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:862C5F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
PORTARIA Nº 015/2018 Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00041-000/2018.
RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER, 03 (Três) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até aos Distritos do Alto e Médio Madeira/PVH/RO por meio de transporte terrestre e fluvial com o objetivo de realizar mobilização que antecederá a 1ª Rodada de Audiências Públicas ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 08,09 e 10/08/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 01/08/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
DALMO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA	295031	ASSESSOR ESPECIAL	ALTO E MÉDIO MADEIRA/PVH/RO	119,68	359,04

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EC17DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG

PORTARIA Nº 016/2018 Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00041-000/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (Duas) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar aos Distritos do Baixo Madeira/PVH/RO de transporte terrestre e fluvial com o objetivo de realizar mobilização que antecederá a 1ª Rodada de Audiências Públicas ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 08 e 09/08/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 01/08/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ALYNE FOSCHIANI HELBEL	302795	ENGENHEIRA AMBIENTAL	BAIXO MADEIRA/ PVH/RO	80,74	161,48

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6F7B06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG
PORTARIA Nº 017/2018

Porto Velho, 06 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 05.00041-000/2018.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 (Duas) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar aos Distritos do Baixo Madeira/PVH/RO de transporte terrestre e fluvial com o objetivo de realizar mobilização que antecederá a 1ª Rodada de Audiências Públicas ref. a Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho/RO, nos dias 08,09/08/2018. Conforme solicitação constante no memorando nº 107/DPGE/SEMPOG de 01/08/2018.

NOME	CAD.	FUNÇÃO	DESTINO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CAMILA FÁVERO LOSS	186016	ENGENHEIRA CIVIL	BAIXO MADEIRA/ PVH/RO	80,74	161,48

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC20B3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 011 – CMSPV/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
E-MAIL: cms.portovelho.ro@gmail.com

JURAMENTO Nº. 011 – CMSPV/2018

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro – Suplente – OAB – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820 116, Tel.: 069 4141– 5353, (Presidente – CMSPV) 3901 1378 (CMSPV) E-mail:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:44DBADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 011/CMSPV/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 011/CMSPV/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08 (oito) horas, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, número 1146, bairro Nova Porto Velho, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor **Gleidson Santos Oliveira**, **r**epresentando a **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia – OAB,** no seguimento de **Usuário do Sistema Único de Saúde – SUS**, como conselheiro suplente.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro – Suplente – OAB – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820 116, Tel.: 069 4141– 5353, (Presidente – CMSPV) 3901 1378 (CMSPV) E-mail:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D0748414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JURAMENTO Nº. 012 – CMSPV/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
EMAIL: cms.portovelho.ro@gmail.com

JURAMENTO Nº. 012 – CMSPV/2018

PROMETO CUMPRIR A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO PORTOVELHENSE, PUGNANDO POR UMA SAÚDE DE ÓTIMA QUALIDADE.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA
Conselheiro – Titular – SEMASF – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820 116, Tel.: 069 4141– 5353, (Presidente – CMSPV) 3901 1378 (CMSPV) E-mail:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5784CD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 012/CMSPV/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 012/CMSPV/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08 (oito) horas, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira de Oliveira, número 1146, bairro Nova Porto Velho, o senhor presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **João Aramayo da Silva**, de acordo com suas atribuições legais, dá posse ao senhor **Deivisson Gonçalves de Souza**, **r**epresentando a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF,** no seguimento de Governo, n**o Sistema Único de Saúde – SUS**, como conselheiro titular.
Empossado compromete-se a desempenhar fielmente o cargo para o qual foi indicado, se esforçará e fará cumprir as atribuições que lhes forem incumbidas, de acordo com a Legislação que disciplina o Sistema Único de Saúde – SUS. Aceito os termos estabelecidos neste documento, assina o presente termo de posse, em duas vias de iguais teor e forma.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA
Conselheiro – Titular – SEMASF – CMSPV

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho– CMSPV

Avenida Governador Jorge Teixeira, esquina com Avenida Sete de Setembro – Nº 1146 – Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, bairro Nova Porto Velho – RO, CEP: 76.820 116, Tel.: 069 4141– 5353, (Presidente – CMSPV) 3901 1378 (CMSPV) E-mail:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3097FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO DO PROCESSO 08.00268/2018

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 14.543 de 23/05/2017
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 08.00268-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.329.2.669** – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade;

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A AQUISIÇÃO DE INSUMOS REAGENTES DE IMUNO HORMÔNIO, através de adesão a ata de registro de preços n° 108/2018, pregão eletrônico 021/2018 da Universidade Federal de Goiás – Hospital das Clínicas, para manutenção dos serviços desenvolvidos pelo Laboratório Central Municipal – LACEM, na especialidade de imunologia e hormônio e para evitar que haja interrupção dos serviços ofertados a população de Porto Velho.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Universidade Federal de Goias – Hospital das Clínicas
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: sistema de SIASG net**;** Fls. 113
ATA: 108/2018 VALIDADE: 19/03/2018 A 19/03/2019
PREGÃO:00021/2018 – Eletrônico PUBLICAÇÃO: 08/02/2018

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: CARTA RESPOSTA
DATA: 06/06/2018 Fls. 100;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 387/SPACC/PGM/2018.
DATA: 27 DE JULHO DE 2018, Fls.216 A 221, FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 22º do Decreto Federal n°7.892, de 2013; Artigo n° 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993; Decreto Municipal n° 13.707, de 21/11/2014 e Decreto n° 10.540, de 07/12/2006;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 07, de Agosto de 2018.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 3.105/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:48FF9B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 231/18/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 07 de Agosto de 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação do Mem. nº 032/2018/DITRAN/SEMUSA e Mem.nº035/2018/DITRAN/SEMUSA,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

MAT.	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
301937	Malcolm de Souza Johnson	Assessor Nível II	1026576852
40535	Paulo Sérgio da Silva Ramos	Vigia	1222476669

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:13A2ACCE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrado no processo administrativo n. **10.02.00033/2017**, cujo objeto resumido é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra Remanescente do Complexo Poliesportivo no bairro Cuniã, Porto Velho-RO, visando atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP.
Considerando o **Parecer Jurídico n. 395/SPACC/PGM/2018**, fls. 4.646 e 4.649, no qual o entendimento de que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, por isso:
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:
EMPRESA: CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; **CNPJ:** 13.080.232/0001-49; **VALOR TOTAL:** 3.325.040,78 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:179165EF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 077/2018

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **n. 18.03941/2017,** cujo objeto resumido **é a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos (palestrantes/monitores), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.673-44 – Empreendimento – Porto Bello I, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR**, de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório de **Pregão Eletrônico n. 077/2018/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **724865**;
Considerando o Parecer Jurídico n. **384/SPACC/PGM/2018**, fls. **506 a 508**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 077/2018/SML**, em favor da Empresa **M.R.S DA SILVA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n. **11.218.249/0001-94**, Lote 01, no Valor de **R$ 107.200,00** (**Cento e Sete Mil, Duzentos Reais)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 02 de Agosto de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7C174A3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** em cumprimento ao **Parecer Jurídico nº 378/SPACC/PGM/2018,** torna público a presente **ERRATA, referente ao edital** de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 16.02052/2017. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para revitalização no **Complexo Turístico da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré**, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico, partes integrantes do edital, para atender a Secretaria Municipal de Integração – SEMI. **INFORMAMOS** aos interessados que o Edital sofreu alterações, havendo necessidade de republicação para regularização das publicações oficiais. Portanto, a **SESSÃO DE ABERTURA** para receber os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **11 de setembro de 2018** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante mídia eletrônica, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. **Valor Estimado: R$ 2.032.889,23 (dois milhões e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).**

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PHV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC18959A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o **Parecer Jurídico n. 385/SPACC/PGM/2018**, fls. **144** a **148**, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **18.00193-00/2018**, cujo o objeto é Contratação de empresa/Instituição especializada para execução das ações/atividades propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, (incluindo suporte logístico e operacional e material gráfico informativo), visando o desenvolvimento/execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS - Pró Moradia Norte contrato de financiamento nº 238.670.36/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observada os pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **20/08/2018 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **730782 VALOR ESTIMADO: R$ 115.747,87**(cento e quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, 07 de Agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A581A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2160/2018.

"Dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais e emergências no âmbito da Política Municipal de Assistência Social no município de Presidente Médici RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93 e suas alterações, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDONIA - EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de Benefício Eventuais, no Município de Presidente Médici/RO, assegurados pelo art. 22 da **Lei Federal nº 8.742/93**, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, **alterada pela Lei Federal nº 12.435/11**, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único - As concessões destes benefícios configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender as necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados pelo município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e seus familiares.

Art. 3. O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Art. 4º Os Benefícios Eventuais a que se refere o art. 2º, desta Lei constituem-se de:

Auxilio Natalidade – concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento.

Auxilio Funeral – custeio de despesas com serviços de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo a isenção de taxas e placa de identificação, bem como de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos, as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores ou membro;
Auxilio para Situações de Vulnerabilidade Temporária- é a concessão bens de primeira necessidade, tais como gêneros alimentícios (cestas básicas), fraldas geriátricas, cadeiras de rodas e banho, muletas, acesso a documentação, acesso aos serviços sociais e outros serviços prestados pelo município;
Auxilio para atender Situação de Calamidade Pública – é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender a situações anormais, advindas de tempestades, enchentes, invasão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada;

Parágrafo Único. A concessão do auxilio benefícios eventuais será assegurado à gestantes e a famílias de baixa renda que esteja em situação de vulnerabilidade temporária ou de calamidade pública que comprovarem ser residentes em Presidente Médici/RO e ter renda família de até um salário mínimo nacional.

SESSÃO I DO BENEFÍCIO FUNERAL

Art. 5º O Benefício Eventual Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, por meio de concessão de bens de consumo/distribuição gratuita e translado, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

SESSÃO II DO BENEFÍCIO NATALIDADE

Art. 6º O Benefício Eventual Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo nascimento de um membro da família.

Art. 7º O Auxílio Natalidade será repassado na forma de concessão de enxoval para o recém-nascido, respeitando a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 8º O alcance do Benefício Natalidade, a ser estabelecido por legislação municipal, é destinado à família e terá preferencialmente entre suas condições:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à família no caso de morte da mãe;
III - o que mais a administração municipal considerar pertinente.

Art. 9º O Benefício Natalidade ocorrerá na forma de disponibilização de bens de consumo tais como:
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido incluindo itens de vestuário, berço, alimentação e utensílios para alimentação, e de higiene, observando-se a quantidade e a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º º O Auxílio Natalidade poderá ser requerido a partir do oitavo mês de gestação e até trinta dias após o nascimento da criança.
§ 3 º O Benefício natalidade será devido à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.
§ 4º O Auxílio Natalidade só será concedido aos cidadãos residentes no Município de Presidente Médici - RO há mais de 01 (um) ano.
§ 5º A comprovação da residência se dará por meio de contrato de aluguel, inscrição no Cadastro Único do Município de Presidente Médici - RO cartão SUS, tarifas sociais, prontuário SUAS, prontuário SUS ou matrícula escolar.
§ 6º O requerimento do Auxílio Natalidade, acompanhado do cartão de pré-natal da gestante ou da certidão do nascimento do recém-nascido, de documentação que comprove a renda do grupo familiar e tempo de moradia no município, deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.

SESSÃO III DO BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO

Art. 10 O Benefício Eventual Alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas através da aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e segura às famílias beneficiárias.

Art. 11 O alcance do Benefício Alimentação a ser estabelecido por legislação municipal, e será destinado às famílias beneficiárias e terá, preferencialmente, os seguintes critérios:
I – desemprego, morte e/ou abandono pelo membro que sustenta o grupo familiar;
II – nos casos de emergência e calamidade pública;
III – grupos vulneráveis e comunidades tradicionais.

Parágrafo único - O Benefício Alimentação deve considerar o número de integrante(s) das famílias, assim como suas necessidades de higiene e proteína, primando pela qualidade dos alimentos.
Art. 12 O requerimento do Benefício Alimentação deve ser fornecido, após até dois dias da solicitação pela família beneficiária, mediante visita técnica e elaboração de estudo social de diagnostico situacional e de intervenção.

CAPÍTULO III DAS CALAMIDADES PÚBLICAS

Art. 13 Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência, aquelas provenientes de calamidade pública provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Art. 14 No caso de calamidade - situação de caráter emergencial - deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias beneficiárias.

Art. 15 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e Benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da Assistência Social.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 16 A concessão do Benefício Eventual pode ser requerido por qualquer cidadão ou família nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I - estando de acordo com os artigos dessa Lei;
II - mediante preenchimento do formulário elaborado pela (o) Assistente Social ou Psicóloga (o) - técnicos da equipe de referência do CRAS - responsáveis pelo atendimento dos Benefícios Socioassistenciais;
III - após realização de visita domiciliar pela (o) Assistente Social ou Psicólogo (a) (técnicos da equipe de referência do CRAS) responsáveis pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para verificação da situação de vulnerabilidade social do cidadão ou de sua família;
IV - após autorização do (a) Assistente Social ou Psicóloga (o) - técnicos da equipe de referência do CRAS responsáveis pelo acompanhamento dos Benefícios Socioassitenciais.

Parágrafo único. Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais: crianças, idosos, pessoas portadoras de deficiência, gestantes, famílias em estado de vulnerabilidade social e calamidade pública.

CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 17 Atendendo ao princípio da responsabilidade fiscal, o montante global dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, será definido na LOA, no limite da dotação orçamentária, admitindo o excedente apenas nos casos de calamidade pública.

Art. 18 As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos consignados para fins da concessão dos Benefícios Eventuais no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como a destinação de bens para esta finalidade, obedecerá ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19 Compete ao Município às seguintes diretrizes:
§ 1º Através da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I – estimar a quantidade de Benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
II – coordenação geral do acompanhamento e avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
III – realizar estudos dos territórios e monitoramento de demandas;
IV – expedir formulários modelo de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais junto ao CRAS;
§ 2º Através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
I – realizar a operacionalização técnica dos benefícios eventuais, por meio do atendimento profissional, no acompanhamento, concessão e orientações necessárias;
II – manter um arquivo para registro dos requerimentos já efetuados com fim de evitar concessões indevidas e para aferição das necessidades da população e base para planejamento administrativo
III – articular com a rede de Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial – PSE, ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros e cidadãos que necessitam dos Benefícios Eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que oportunizem a potencialização das habilidades em atividades de empoderamento dos usuários.

Art. 20 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deliberar acerca das ações:
I – informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais;
II – avaliar e reformular de forma conjunta com a Gestão Municipal a regulamentação de concessão dos Benefícios Eventuais;
III – analisar, deliberar sobre os instrumentos utilizados para concessão de Benefícios Eventuais.

CAPÍTULO VII DO COFINANCIAMENTO

Art. 21 O Município de Presidente Médici – RO, não deverá envidar esforços para ajustar com o Colegiado Estadual de Gestores, Municipais, Comissão Intergestora Bipartite e ente Estadual, estratégias de cofinanciamento dos Benefícios Eventuais

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.22 As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetados ao campo da saúde, integração e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da assistência social.
Art. 23 Os Benefícios Eventuais enquadram-se na modalidade de proteção social básica com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Art. 24 Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 25 Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Médici - RO, 07 de agosto de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6481CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 08/ASTPJ/2018- PROC. ADMINISTRATIVO. Nº1038/SEMAT/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ nº 01.663.698/0001-98. O valor total desta aquisição é de R$ 27.461,00 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais). DO OBJETO: instalação de conjunto de medição classe 15 KV, no parque e exposições. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias – Recurso: Convenio 069/16/PJ/DER-RO.

Presidente Médici/RO, 27 de julho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63056FA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N° 004/CMAS/2018.

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Jorge Teixeira n° 3730 nas dependências do SEMAS, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2018 constando em Ata n°81/2018 resolvem aprovar as Prestações de Contas dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março 2018.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar as prestações de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social –CMAS , referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2018.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Agosto de 2018.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:30B8A944

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 788/GLOBAL2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira designada por força das disposições contidas no **Decreto Nº1587/GP/2018,** torna público que se encontra autorizada a **REMARCAÇÃO** de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o **n.º 007/2018**, do tipo **Menor Preço po item**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Municipal nº 634/08, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, tendo como interessada a Administração Municipal. Em tempo justificamos tal remarcação **Devido à mesma ter findado DESERTA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 788/GLOBAL/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULOS (CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MOTOCICLETAS).
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 5.570,00 (Cinco mil quinhentos e setenta reais).
DATA DE ABERTURA: **20/08/2018, às 10:00h (horário local).**
LOCAL: Na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139**.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a **Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 - Bairro: Centro em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (0XX) 69.3446-1140 ramal 206 ou 3446-1139 ou ainda através do e-mail:** compras@primavera.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:EDD070B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N°025/2018
PROCESSO Nº. 728/SEMOSP/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEQUI – SERRADAS EM PRANCHAS E QUADRADOS- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2018,** onde altera o **NÚMERO DA ATA** no extrato da Ata de Registro de preço **036/2018**.

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018

Lê-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2018

Os demais termos continuam inalterados.

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 07 de agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:0DE65EC4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

PROCESSO N° 886/SEMAS/201
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia-RO.
Projeto/Atividade: 2043 – Manutenção das atividades - SCFV
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
Ficha: 181
Objeto: Aquisição de canecas em material acrílico na cor transparente – Conforme Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	PREÇO UNIT
01	CANECA DE ACRILICIO NA COR TRANSPARENTE COM ALÇA E CAPACIDADE DE 350 ML	UND	800	5,00

Contratada: LAUANE CLAUDINA DUARTE
CNPJ Nº: 24.558.858/0001-34
Valor total: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 07 de Agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretario CPLP

TASSO. F. GUEDES
Membro CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:5D7D1C18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

Processo: 380/2018
Dispensa: 33/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DE JAZIDA DE CASCALHO.

Fornecedor 1: B & G CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.556.335/0001-44
Valor Total Homologado R$ 12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 12.850,00 (DOZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Rolim de Moura, 07 de Agosto de 2018.

MARCELINO ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:4AA84F22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

Processo: 3399/2018
Dispensa: 34/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NO VEÍCULO S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Fornecedor 1: N.A DE MEDEIROS - ME
CNPJ/CPF: 07.497.935/0001-74
Valor Total Homologado R$ 16.890,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 26, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: 16.890,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Rolim de Moura, 07 de Agosto de 2018.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 155/2018

Publicado por:
Paulo Jesse dos Santos Taveira
Código Identificador:9F9D23E5

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/ROLIM PREVI/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, torna público a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada no Serviço de manutenção corretiva e preventiva de Ar Condicionado e Bebedouro de Água, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO DE ÁGUA, de acordo com especificação técnica, condições, descrição e quantidade no anexo TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de Empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de **ar condicionado e bebedouro de água**, para atender as necessidades do Rolim Previ, de acordo com as condições e especificações constante no Termo de Referência.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS EXIGENCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço por item, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;

DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2018
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 08/08/2018 até o dia 14/08/2018, das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada no Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado e bebedouro de água, para atender as necessidades do Rolim Previ.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E BEBEDOURO DE ÁGUA, de acordo com especificações técnicas, condições, descrição e quantidade no anexo termo de referência:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO - SERVIÇO DE MAUTENÇÃO:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quantidade
01	Serviço de Manutenção preventiva de Ar Condicionado 7.500 Btus.	Und	01
02	Serviço de Manutenção preventiva de Ar Condicionado 9.000 Btus.	Und	04
03	Serviço de Manutenção preventiva de Ar Condicionado 12.000 Btus.	Und	01
04	Serviços de Manutenção do bebedouro de Água Libell 110 watts	Und	01

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Em virtude do desgastes natural, bem como a necessidade de manutenção e limpeza mensal de ar condicionados e revisão no bebedouro a contratação demonstra-se de extrema necessidade, evitando o descarte e troca reiterada de equipamentos.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar os serviços mediante solicitação do ROLIM PREVI no prazo de até 24 horas previamente agendados;
Efetuar os serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência;
Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas se necessário for a substituição de peças dos equipamentos objeto da manutenção;
A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada, estipulado para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar os serviços de acordo com especificações do termo de referência.
DO PAGAMENTO:

O pagamento será no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, fincando a conferência por conta setor competente do ROLIM PREVI.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2018.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:2E3E3DAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/GP/2018

Portaria nº 068/GP/2.018

Jose Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, *que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;*

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Material de Consumo, e bens patrimonial no Almoxarifado desta Câmara Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO:

Rubnei Ângelo Cabral Botelho.
Elisangela Pereira de Souza
Keila Renata Rocha da Costa.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Palácio Ulysses Guimarães, 06 de agosto de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:21FC8AD9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº72/18T	Portaria Nº 71/2018	Empenho Nº144/18	
Beneficiário		CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/08/2018	Término	08/08/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores desse Poder Legislativo até a cidade de Porto Velho.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 06 de agosto 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CFD6D473

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº72/18	Portaria Nº70/18	Empenho Nº142/18	
Beneficiário		**CPF**	
ALDAIR LEITE RODRIGUES		456.881.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/08/2018	Término	08/08/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao gabinete do Deputado Jean Oliveira e demais parlamentares.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 06 de agosto de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:40744CB8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 72/18	Portaria Nº69/18	Empenho Nº143/18	
Beneficiário		**CPF**	
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/08/2018	Término	08/08/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
1.5	R$ 350,00	R$ 525,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao Gabinete do deputado Jean Oliveira e demais gabinetes e demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO06 de agosto de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:C680F2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2018, Objeto: Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (software), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão tcp/ip, com interface gráfica em plataforma pc, compatível com sistema operacional windows ou linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para contabilidade pública e orçamento público, tesouraria, folha de pagamento (recursos humanos) e administração de recursos humanos, controle de estoques (almoxarifado), controle patrimonial, lei de responsabilidade fiscal –lrf, compras e licitações, sistema de informações automatizadas –sigap, controle de frotas (veículos), controle de combustível via web, protocolo e portal público em tempo real (portal da transparência) para disponibilização das informações "on-line" em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste termo, em atendimento à legislação vigente e às normativas do tribunal de contas do estado de rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.. No valor estimado R$ 6.293,33 (seis mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) **MENSAL** no que refere a locação do software e R$ 7.000,00 (sete mil reais) no que se refere a conversão, implantação e treinamento. Advindo do processo 48/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 22/08/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E64ED111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018
Ampla Participação
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2018, Objeto: Aquisição de Material Permanente (Veículo Transporte Sanitário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente à proposta nº 11811.613000/1170-04. No valor estimado de R$ 157.166,67 (cento e cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Advindo do processo 648/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 29/08/2018 - Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0C830FCE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 049/CÂMARA/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2018

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº049/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
CESAR GONÇALVES DE MATOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.310.804/0001-64
VALOR: R$36.960,00 (Trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

Publique-se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 07 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:1483940F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ** nº. 10.951.737/0001-43, localizada na **RUA BENJAMIM BAIRRO OLARIA PORTO VELHO/RO 18**, autorizada a iniciar os serviços de contratação de Caminhão Pipa:
A partir de 03 de Agosto de 2018.
Por um período de 2,5 (Dois Meses e Meio)
A contar da data citada acima, Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico Objeto do Processo Administrativo n° 638/2018, e empenho 662/2018, referentes ao Convenio 015/18/FITHA/DER-RO.

Santa Luzia D'Oeste, 02 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

NARCIZO ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Portaria 009/GP/2017

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:0C48521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2018

Port.: 0101/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento do convenio OGU 802577/2014 Construção Quadra Poliesportiva Coberta:
Gislaine Ramos Vicente
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo da 17/07/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de julho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:70120602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2018

Port.: 0102/GP/2018

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao Servidor NARCIZO ALVES DE SOUZA, portador do CPF 340.541.462-87 , na função de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos**, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.900,00(Três Mil de novecentos reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 500,00
Elemento despesas 33.90.30 R$ 2.900,00
Elemento despesas 33.90,36 R$ 500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90(noventa) dias , após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 31 de Julho de 2018

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AD077DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2018

Port.: 0103/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de acompanhamento do convenio nº 30235024/2009 Construção de Parque de Exposição:
Gislaine Vicente Ramos
Edson Moreira
Andrea Simeão da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:85C56627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2018

Port.: 0104/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços nos processos Administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
Rivaildo de Souza Passos
Alexandre de Lima Queiroz
Juarez Gregório Gomes
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:17544C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2018

Port.: 0105/GP/2018

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e **Lei Complementar 055/2010 art. 0132** e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- COLOCAR a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata- SINSEZMAT a Servidora **EVANETE ELIAS DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade n° 599.720 SSP/RO e inscrita no **CPF N° 606.927.662-00** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo/função auxiliar de Serviços Diversos , licença para desempenho de mandato classista em conformidade **com o art. 132 § 1° e 4° da Lei Complementar 055/2010** , a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5C0C59B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2018

Port.: 0106/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar a Servidora **ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA,** portador da cédula de Identidade n° 733.640 SSP/RO e inscrito no CPF n°676.082.052-53 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
PROCESSO 0161-8/2014
CONTRATO 042/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOR-SISPEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C1D45230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2018

Port.: 0107/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar a Servidora **ALEX SANDRA CANDIDA DE PAULA,** portador da cédula de Identidade n° 733.640 SSP/RO e inscrito no CPF n°676.082.052-53 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
PROCESSO 0272-1/2018
CONTRATO 004/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELAÇÃO DE ESTAGIARIOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E11185FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2018

Port.: 0108/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de análise de sistema de Gerenciamento de peças e combustível referente ao Pregão eletrônico 40/2018.
Alex Sandra Cândida de Paula
Francielli Sturm de França
Derlei Cezar de Souza
Jackson Herinque da Conceição Santos
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:CA037F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2018

Port.: 0109/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Servidor **RIVAILDO DE SOUZA PASSOS,** portador da cédula de Identidade n° 543.670 SSP/RO e inscrito no CPF n° 283.967.232-49 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente:
PROCESSO 0548/2016
CONTRATO 030/2016
OBJETO: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 27/07/2018.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:341DB90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 01(primeiro) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **VIVIANE DE PAULA GOMES,** que tomou posse no cargo efetivo de **TECNICO EM RADIOLOGIA** 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 015/2018 referente ao concurso publico 003/2014, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 01/08/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 01/08/2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração e fazenda

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8AB3C536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO INDIVIDUAL DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 06(seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018) na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia Do Oeste** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **SIDINEI SIMÕES DA SILVA,** que tomou posse no cargo efetivo de BRAÇAL 40 horas, o qual foi empossado conforme edital de convocação 012/2018 referente ao concurso publico 003/2014 arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 07/08/2018.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 07 de Agosto de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

_____
Servidor

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C3F6ED85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 PROCESSO Nº 1551/2016 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018
PROCESSO nº 1551/2016 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia 21 DE AGOSTO de 2018, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VIATURA UTILITARIA VAN ESCOLAR COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, NOVA ANO/MODELO EM LINHA,POTENCIA MINIMA DE 127CV,CAMBIO E EMBRENAGEM MINIMO DE 5 MARCHAS, VEICULO EQUIPADO COM AR CONDICIONADO BANCOS REVESTIDO,CINTO DE SEGURAÇA INDIVIDUAIS, KIT ELETRICO ACIONAMENTO LETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELETRICAS RETORVISORES ELETRICOS FAROIS ANTI-NEBLINA, REVESTIDO DO PISO LAVAVEL E ANTIDERRAPANTE JOGO DE TAPETES E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, EQUIPADO COM TACOGRAFO ORIGINAL DE FABRICA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES E ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO HOMOLOGADO PELO FABRICANTE.,** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 07/08/2018 até o dia 21/08/2018 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 21/08/2018, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 07 DE AGOSTO DE 2018 .

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1803924B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 420/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 0382/2018
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ***INOV9 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME***
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de veículo o km.
Valor: R$ 54.999,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).
Fonte de Recurso: nº268/PGE/2017-GOVERNO DO ESTADO.
Forma de Pagamento: á vista, após a entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. Devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 012/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de julho de 2018. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:39B12A9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 978/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017
Contratado: FLORESTATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada na prestação de serviços com locação de (01) um veículo tipo ônibus para transporte de pacientes fora do município, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 13 de Agosto de 2018, conforme documentos encartados no processo supramencionado, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5E42A289

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 058/2018

PORTARIA 058 /2018/DRH/PMSMG/RO, Em 05 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 05 de julho de 2018 do servidor**: MARIA DA PENHA RAMOS DE ALMEIDA,** matricula: **274,** ocupante do Cargo de: **PROFESSORA-40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- - **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 a 03/02/2018,** em favor do Servidor: **MARIA DA PENHA RAMOS DE ALMEIDA**, matricula**: 274,** ocupante do cargo de**: PROFESSORA- 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **03/02/1998.QUE A MESMA USUFRUIRÁ NOS MESES DE AGOSTO /SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec**.** 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:154F8099

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.062/2018

PORTARIA 062 /2018/DRH/PMSMG/RO, Em 23 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em **20 de julho de 2018** da servidora**: SONIA DE OLIVEIRA DE SOUZA,** matricula: **2067,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- - **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/10/2012 a 03/10/2017,** em favor do Servidora: **SONIA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, matricula**: 2067,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **03/10/2007. USUFRUIRÁ NOS MESES DE AGOSTO/SETEMBRO e OUTUBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2B56006F

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.060/2018

PORTARIA 060 /2018/DRH/PMSMG/RO, Em 11 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de Julho de 2018 do servidor**: ROZILENE APARECIDA LOTERIO DOS SANTOS,** matricula: **2586,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- - **CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/11/2011 a 01/11/2016,** em favor do Servidora: **ROZILENE APARECIDA LOTERIO DOS SANTOS**, matricula**: 2552,** ocupante do cargo de**: ZELADORA-40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED)**, com admissão em **01/11/2011. USUFRUIRÁ NOS MESES DE AGOSTO/SETEMBRO e OUTUBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:8F86199C

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 055/2018

PORTARIA 055 /2018/DRH/PMSMG/RO, Em 15 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de Junho de 2018 do servidor**: REMY CARDOSO XAVIER,** matricula: **2649,** ocupante do Cargo de: **MOTORISTA- 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/04/2012 a 02/04/2017,** em favor do Servidor: **REMY CARDOSO XAVIER**, matricula**: 2649,** ocupante do cargo de**: MOTORISTA- 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMAU)**, com admissão em **02/04/2012**. **QUE A MESMA USUFRUIRÁ NOS MESES DE AGOSTO/SETEMBRO e OUTUBRO DE 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:BA8C51CE

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 057/2018

PORTARIA 057 /2018/DRH/PMSMG/RO,Em 05 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 01 de junho de 2018 do servidor**: HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA,** matricula: **2487,** ocupante do Cargo de: **TECNICO EM ENFERMAGEM- 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **1º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **15/09/2011 a 15/09/2016,** em favor do Servidor: **HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA**, matricula**: 2487,** ocupante do cargo de**: TECNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMAU)**, com admissão em **15/09/2011.QUE A MESMA USUFRUIRÁ NO MES DE AGOSTO DE 2018. SENDO QUE A MESMA JÁ USUFRUIU OS OUTROS DOIS (DOIS) MESES EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ___ / ___/ ___.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:459335B5

RECURSOS HUMANO
PORTARIA LICENCIA PREMIO DE Nº. 064/2018

PORTARIA 063/2018/DRH/PMSMG/RO,Em 24 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26 de março de 2018 do servidor: **JOSE VICENTE DE MELO,** matricula: **2512**, ocupante do Cargo de **GUARDA -40 horas,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **06/09/2011**.

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia no mês de julho de 2018** referente ao **1º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **06/09/2011 a 06/09/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec**.** 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:AB32B966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N°051/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°051/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 498/SEMEC/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA ESCOLA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 09/08/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/08/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 22/08/2018 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Agosto de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:06CE1640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 105/2018 SEMSAU

Contrato n°. 105/2018
Processo n°. 945/2017/SEMSAU
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: A. PAZINATO MARINGÁ - ME
CNPJ n°. 04.352.905/0001-81
Objeto: **O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: fornecimento de equipamento/material permanente pela empresa contratada, conforme proposta de aquisição n°. 11465.675000/1170-02 – fundo nacional de saúde-ministério da saúde-governo Federal, para atender a secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 1.637,60 (hum mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Empenho n° 686/2018 e n°. 687/2018
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 12 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Antonio Pazinato – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:50FF0F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO 106/2018 SEMSAU

Contrato n°. 106/2018
Processo n°. 945/2017/SEMSAU
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: CONCEITO HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ n°. 23.017.842/0001-51
Objeto: **O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: fornecimento de equipamento/material permanente pela empresa contratada, conforme proposta de aquisição n°. 11465.675000/1170-02 – fundo nacional de saúde-ministério da saúde-governo Federal, para atender a secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 2.555,10 (dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos)
Empenho n° 688/2018 e n°. 689/2018.
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 12 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Alvaro Felipe Neto - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:55C4CCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 107/2018 SEMSAU

Contrato n°. 107/2018
Processo n°. 945/2017/SEMSAU
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ n°. 00.789.321/0001-17
Objeto: **O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: fornecimento de equipamento/material permanente pela empresa contratada, conforme proposta de aquisição n°. 11465.675000/1170-02 – fundo nacional de saúde-ministério da saúde-governo Federal, para atender a secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 5.716,00 (cinco mil setecentos e dezesseis reais)
Empenho n° 690/2018, n°. 691/2018, n°. 692/2018 e n°. 693/2018.
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 12 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Holmes Henrique Ioris - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:302A0FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 108/2018 SEMSAU

Contrato n°. 108/2018
Processo n°. 945/2017/SEMSAU
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
CNPJ n°. 30.282.372/0001-71
Objeto: **O presente contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, que constitui objeto deste contrato: fornecimento de equipamento/material permanente pela empresa contratada, conforme proposta de aquisição n°. 11465.675000/1170-02 – fundo nacional de saúde-ministério da saúde-governo Federal, para atender a secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 37.740,00 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)
Empenho n° 694/2018.
Prazo: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 12 de Julho de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Joao Bordinhao de Andrade - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C3DB8E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 150/GAB/PMS/2018 EXONERAÇÃO DE COMISSÃO SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº. 150/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR os servidores **ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS,** mat. 371, lotado na SEMAGRI, **LEILA RODRIGUES SOARES,** Mat. 463**,** lotada na SEMFAZ, **JOSIEL MORETTI,** MAT. 1553, lotado na SEMAGRI, que constituíram a Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. **752/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:20E2200D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº. 151/GAB/PMS/2018

PORTARIA Nº. 151/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores **LUCIANO LITTIG DE AGUIAR**, mat. 988, lotado na SEMAD, lotado na SEMAGRI, **LEILA RODRIGUES SOARES,** Mat. 463**,** lotada na SEMFAZ, **JOSIEL MORETTI,** MAT. 1553, lotado na SEMAGRI, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº. **752/2018** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A**rt. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F3C4972E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 152/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 152/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR o servidor **ALAN CARLOS EMERICK DA SILVA,** portador do CPF 034.053.942-95 e Cédula de Identidade RG 00001092832 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador de Combustível,** nomeado conforme **Portaria nº. 091/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:62CA96B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 153/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 153/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal,** nomeado conforme **Portaria nº. 125/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:88908C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº. 154/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 154/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ADRIANA CORREIA DA SILVA,** mat. 528, portadora do CPF 828.531.421-91 e Cédula de

Identidade RG 1096741-9 SSP/MT, do cargo que ocupa como **Diretora de Departamento de Administração,** nomeada conforme **Portaria nº. 070/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3C61250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 155/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 155/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ADRIANA CORREIA DA SILVA,** mat. 528, portadora do CPF 828.531.421-91 e Cédula de Identidade RG 1096741-9 SSP/MT, para ocupar o cargo de **Diretora do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.108/2017.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B1FA3C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 156/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 156/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **PAULINO GOMES DA SILVA FILHO** Mat. 1088, portador do CPF 000.201.552-80 e Cédula de Identidade RG 1149699 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenador de Combustível,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:57A6A7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - VANIA BARBIERI BARBOSA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº___**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS. VALIDADE DA ATA 12 MESES
Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **VANIA BARBIERI BARBOSA ME** inscrita sob o CNPJ **20.044.711/0001-75,** Estabelecida à Rua Castelo, Nº 129, Bairro Vera Cruz, Município Cariacica-ES, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pela senhor (a) VANIA BARBIERI BARBOSA, inscrito no CPF 110.756.507-39, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.
1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: VANIA BARBIERI BARBOSA ME
CNPJ: 20.044.711/0001-75
ENDEREÇO: RUA CASTELO, Nº 129, BAIRRO VERA CRUZ
CIDADE: CARIACICA-ES - CEP: 29.146-722
TELEFONE: (27)-3090-0232
EMAIL: LICITAPROSUDESTE@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: VANIA BARBIERI BARBOSA , CPF 110.756.507-39 E RG 14647948 SSP/MG

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo
150	930	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS HP LASER JET 1120, 1102 E 1132, COMPATÍVEIS CB435A, CB436A E CE285A.	Evolut	R$ 22,49	R$ 20.915,70
152	10	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS HP LASER JET M125A	Evolut	R$ 24,99	R$ 249,90

153	10	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS HP LASER JET 1020	Evolut	R$ 25,89	R$ 258,90
155	50	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS SANSUNG M2070	Evolut	R$ 49,98	R$ 2.499,00
VALOR TOTAL			**R$ 23.923,50 (VINTE E TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**			

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante Legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas

Vania Barbieri Barbosa ME
CNPJ: 20.044.711/0001-75
VANIA BARBIERI BARBOSA
CPF: 110.756.507-39 E RG 14647948 SSP/MG

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:9C28FCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 158/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 158/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA,** portadora do CPF 000.355.872-02 e Cédula de Identidade RG 00001003807 SESDEC/RO para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:45682013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº. 159/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 159/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **MARCEL LEME CRISTALDO,** mat. 1592, portador do CPF 858.749.492-91 e Cédula de Identidade RG 000925777 SESDEC/RO para ocupar o cargo de **Coordenador do PSF,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:E2E9D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 157/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 157/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 07 de agosto de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** portador do CPF 448.426.602-44 e Cédula de Identidade RG 176.324 SSP/PA, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente sem ônus,** nomeado conforme **Portaria nº. 114/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A7885413

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO DE REVOGAÇÃO DE CEDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº014/GP M 07 DE AGOSTO DE 2018.

"REVOGA O DECRETO Nº012/C.M.T/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DO SERVIDOR CHRYTIAN BARBOSA FIGUEIREDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, o Srº **Cleber Batista Rosa**, no uso desuas atribuiçõeslegais que são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº012/C.M.T/2018, de 20 de Julho de 2018, que Cede o Servidor **CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO**, portador do CPF: 005.713.192-97, Matricula nº 64, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

Art.2º Ficando revogado o Decreto, o Servidor deve comparecer a repartição da Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para retomar suas atividades.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 07 deAgosto de 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/ Presidente da C.M.T

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:F10800E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº015/GP/2018 EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta Luto e Ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, nos dias 08 e 09 de Agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **CLEBER BATISTA ROSA,** no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte;
Considerando, o falecimento da Senhora **Maria Magnhago,** ocorrido nesta data no município de Teixeirópolis- Ro.

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica decretado Luto e Ponto Facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Teixeirópolis, em decorrência do falecimento da Senhora - **Maria Magnhago**.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que desenvolvam atividades de agentes de Portaria e Vigilância que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:FAA24E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 474/2018
Pregão Eletrônico nº 062/CPL/2018
Edital nº 068/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

FORNECEDOR:

FORNECEDOR: **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA EPP, CNPJ: 03.617.147/0001-13,** no valor de **R$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).**

VALOR TOTAL: R$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).
Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata n° **014/CPL/2018** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Teixeirópolis – RO, 07 de Agosto de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:34EBA758

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 070/CPL/2018 EDITAL Nº. 076/CPL/2018

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 070/CPL/2018
Edital Nº. 076/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 500/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CAMARÁS DE AR PARA PNEUS E PROTETORES PARA CAMARÁS DE AR. -** Estimado no valor de **R$ 17.832,00 (dezessete mil e oitocentos e trinta e dois reais).** Processo Administrativo **nº GI-500/2018** – **Data para Recebimento de proposta 08/08/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **21/08/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **21/08/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **21/08/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07: 00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **07 de agosto de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:9B105ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 PROCESSO Nº 489/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados QUE **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018/Processo nº 489/2018**. Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE INFORMÁTICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONNER E MANUTENÇAO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 169.335,48 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
Conforme Processo Administrativo sob o nº. 489/2018. Com Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **13:00** horas do dia **13 de julho de 2018** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. **FOI ANULADO, Á PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME JUSTIFICAVA EM ANEXO**. Maiores Informações na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,07 de agosto de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:30C3DFEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE/LOCAL/REGIONAL

PROCESSO Nº.489/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Municípiode Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 5450/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006. Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE INFORMÁTICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA(RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMUSA, SEMAF, SEMMA E SEMTAS), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 169.335,48 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 489/2018. Com Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:30** horas do dia **21 de agosto de 2018**, na SALA DA CPL. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. e através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO,07 de AGOSTO de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:99703F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
OFICIO N° 017/CPSP/2018

Theobroma/RO, 31 de julho de 2018

Ref.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°504/2017**
Servidor: **CARLA ELIANE PEREIRA**

Prezado Senhora

Com os mais sinceros cumprimentos, vimos por meio do presente oficio, **reiterar a notificação previa de defesa do dia 25 de abril de 2018, recebida em 08 de maio de 2018**, solicitando apresentar resposta escrita no prazo de 10 dias e que não foi respondida a esta sindicância. Sendo assim esta sindicância solicita novamente, de Vossa Senhoria que manifeste o interesse em apresentar a defesa referida na notificação citada acima, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste.
Nada mais para o momento, contamos com a sua colaboração e agradecemos antecipadamente com os mais sinceros votos de apreço e distinta consideração.

ALTAMIRO CESAR SCHULTZ
Presidente

Ao Senhora

CARLA ELIANE PEREIRA
Servidor Público
Theobroma/RO.

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:5977B3A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 37/2018*** *referente ao Processo nº* **737, 738 E 739/2018** *que tem como objetivo* **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE**

PESSOAS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.400.170/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCINHOS PARA FESTAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 6.920,00	R$ 6.920,00
18	CURSO DE AUTO MAQUIAGEM, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.920,00	R$ 4.920,00
Valor Total Adjudicado - R$ 8.730,00					

Urupa, 06 de Julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CF77034E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 37/2018*** *referente ao Processo nº* **737, 738 E 739/2018** *que tem como objetivo* **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001/84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CURSO DE LIMPEZA DE PELE, DEPILAÇÃO E BANHO DE LUA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
8	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
10	CURSO DE ARTES EM E.V.A, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
11	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PICLES E CONSERVAS EM SALMOURA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.675,00	R$ 4.675,00
14	CURSO DE DECORAÇÕES EM CAIXAS ARTESANAIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.887,00	R$ 3.887,00
19	CURSO DE ALMOFADAS EM CAPITONÉ, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
Valor Total Adjudicado - R$ 31.807,00					

Urupa, 06 de Julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BFF8AD00

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 087/2018 - SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N. 087/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento a Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. **79** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***765.902***, **Secretário Municipal de Educação e Cultura**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.004.12.361.0004.2.017** no valor total de **R$ 700,00** (setecentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 982/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.004.12.361.0004.2.017– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMEC – Educação – Ensino Fundamental – Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Elemento:
Elemento:
33.90.36.96 Suprimento Serviços – Pessoa Física.....**R$700,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8124194C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2- 119/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

A. PAZINATO MARINGA - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81, **VALOR:** R$ 22.960,73 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.977.860/0001-21, **VALOR:** R$ 5.371,86 (Cinco mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).

ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 03.479.428/0001-57, **VALOR:** R$ 5.942,50 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 10.541.396/0001-38, **VALOR:** R$ 2.560,60 (Dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).

E . DE FREITAS - ME - CNPJ: 27.521.468/0001-88, **VALOR:** R$ 19.282,89 (Dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73, **VALOR:** R$ 1.266,49 (Um mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS – EIRELI EPP - CNPJ: 05.022.486/0001-82, **VALOR:** R$ 7.774,00 (Sete mil setecentos e setenta e quatro reais).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, **VALOR:** R$ 14.289,00 (Quatorze mil duzentos e oitenta e nove reais).

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 21.972.444/0001-69, **VALOR:** R$ 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais).
SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.285.079/0001-06, **VALOR:** R$ 8.327,90 (Oito mil duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME- CNPJ: 05.255.167/0001-17, **VALOR:** R$ 12.015,33 (Doze mil quinze reais e trinta e três centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 07 de Agosto de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:F3B8C188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 013/2018.
PROCESSO Nº.: 1-706/SEMPLAD/2.018
FORNECEDOR: OURO PLACAS EIRELI, CNPJ; 02.802.250/0001-70
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais);

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Confecção de Placas de Identificação de Veículos) para atender as necessidades da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Vale do Paraíso/RO.

A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, que prevê:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Agosto de 2.018.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Secretário de Planejamento e administração
Portaria 5132 de 04/08/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:78CD2450

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 55

TERMO ADITIVO Nº 55/2018 – CONTRATO Nº 66/2015.

CELEBRAÇÃO: 31/07/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ABEL KIIL WITT - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 66/2015 por até 31/12/2018.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2-160/2015.

Vale do Paraíso – RO, 07 de Agosto de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1DF81644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ireno Antônio Berticelli, através da sua Presidente, torna público o REALINHAMENTO DE PREÇOS, dos itens da Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do Pregão Presencial nº 001/2017, com base no Parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitações e Solicitação das empresas L.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ. 05.659.230/0001-80, ARAUJO COM. IMP. E EXP. DE GEN. ALIM. LTDA – CNPJ Nº. 00.623.952/0001-61 e ZJ DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – ME- CNPJ: 24.912.308/0001-71, conforme passa a demonstrar a seguir:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	M. UNIT.
7	PCT	Açúcar cristal, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 2kg.	Doce Dia	4,02
12	PCT	Arroz agulhinha, longo fino, tipo 1, polido, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 5kg.	Soltinho	10,64
45	KG	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	avenorte	6,99
47	KG	Farinha de mandioca, embalagem plástica, atóxica e transparente, pacote de 1kg, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pé de serra	5,35
51	KG	Farinha de trigo especial, tipo 1, sem fermento, pacote de 1kg, sem aditivos, com glúten, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Campesina	3,29
66	Und	Leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), embalagem tetra pak, composição nutricional em 100g, máximo de 3g de lipidio, 5g de carboidrato, mínimo de 3g de proteína, valor calórico de 60kcal, impresso caxinha de 1 litro, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Tradição	
76	Und	Margarina vegetal, sem gordura trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65% de lipídios, embalagem de 1kg.	Delicia	9,92
79	Und	Óleo de soja refinado, frasco de 900ml, embalagem plástica.	Soya	3,49
80	Und	Orégano em folhas secas, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Mundial	4,49
89	KG	Pimentão verde, 1ª qualidade, íntegro, livre de danos mecânicos.	Verdurão	5,24

Os valores atualizado terão sua validade a partir da sua publicação.

Ariquemes – RO, 07 de Agosto de 2018.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:B28A225C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/GAB/SEMUSA
Cacoal, 26 de julho de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Cacoal usando das atribuições que lhe são conferidas para fixar novas diretrizes para a organização, funcionamento e desenvolvimento do Sistema de práticas supervisionadas obrigatórias na rede pública da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, à luz da Lei Federal nº 11.788/08 que trata das práticas supervisionadas Obrigatórias e não Obrigatórias,
Considerando que a integração ensino-aprendizagem é uma orientação apoiada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº. 335, de 27 de novembro de 2003 que aprova a "Política de Educação e Desenvolvimento para o SUS: Caminhos para a Educação Permanente em Saúde" e propõe que a educação dos trabalhadores se desenvolva a partir da própriaprática;
R E S O L V E:

Art.1º - Conceder campo de atuação para práticas supervisionadas obrigatórias para Instituições de Ensino, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, por meiodecelebração de Termo de Cooperação Técnica,Didádica e Científica (TCTDC), que será assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino solicitante, o Secretário (a) Municipal de Saúde, Prefeito (a) e Procuradores do Município**.**

§ 1º - Quando se tratar de Instituições de Ensino Públicas, o Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica será substituído pelo Termo de Cooperação Acadêmica (TCA), que será assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino solicitante e o Secretário (a) Municipal de Saúde, Prefeito (a) e Procuradores do Município.

§ 2º - As práticas supervisionadas obrigatórias a que se refere o "caput" poderão ser relativas ao ensino de Cursos Técnicos, de graduação, pós-graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) - **exceto Residências** - de Instituições de Ensino reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO).

Art. 2º - As práticas supervisionadas obrigatórias serão submetidas ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), subordinada ao Gabinete da Secretaria (GAB) da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser desenvolvidos no conjunto das coordenações setoriais de estágio das unidades de saúde, conforme deliberação do NEPS e deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas nestaInstrução Normativa.

Art. 3º - A realização da prática supervisionada, independente de sua modalidade, não cria vínculo empregatício ao estudante nem ao professor/supervisor indicado pela Instituição solicitante, e tampouco qualquer espécie de remuneração por parte da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art 3º da Lei 11.788/08.

Art. 4º- O prazo para apresentação ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS) de solicitação de campo de atuação para práticas supervisionadas obrigatórias para o ano subsequente será de 15 de junho até 15 de agosto, devendo ser submetida à deliberação da autoridade competente até 15 de dezembro.

Parágrafo Único: Para julho de 2018, especialmente, as solicitações de campo de prática supervisionada serão recebidas a partir do momento de celebração dos novos/renovação dos Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica e Termos de Cooperação Acadêmica.

Art. 5º- Nos termos doartigo 7º e do artigo 9º(exceto o inciso IV), todos da Lei 11.788/2008,será firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a Secretaria Municipal de Saúde, concedente dos campos de prática supervisionada, a instituição de ensino e estudante.

§ 1º - O Termo de Compromisso deverá ser elaborado pela Instituição de Ensino, que será responsável também, pela coleta das assinaturas das partes e seusrepresentantes; o referido TC deverá ser submetido ao crivo da SEMUSA antes das assinaturas para análise e deliberação.

§2º - Pela Secretaria Municipal de Saúde o Termo de Compromisso será firmado pelo próprio Gestor Municipal, após parecer técnico de aprovação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde das Práticas Supervisionadas e Direção das Unidades de Saúde pleiteadas como campo de prática supervisionada.

§3º - O início das atividades de campo fica condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Individual do Estudante e da publicação na imprensa oficial do Extrato do Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, sob pena de responsabilização funcional do agente público que permitir ingresso irregular noscampos.

§ 4º - A contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em favor do estagiário será exclusivamente de obrigação da Instituição de Ensino e/ou do Estagiário.

Art. 6º - As solicitações de campo de atuação para prática supervisionada obrigatória deverão obedecer ao seguinte fluxo das Unidades de Saúde,considerando a capacidade descrita na Tabela constante doANEXO I:

I – Protocolar no Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício numerado, a solicitação de prática supervisionada, observado o prazo limite do Art. 4º, devendo especificar:

O objetivo da prática supervisionada;
As áreas técnicas deinteresse;
O plano de prática supervisionada com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivoesperado;
Os nomes das Unidadessugeridas;
O número de estudantes envolvidos no programa;
A distribuição dos alunos em grupos/turnos, o período de início e término das atividades, a carga horária individual e total do períodosolicitado;
Os nomes do coordenador e dos supervisores das práticas supervisionadas para cada grupo de alunos da instituição solicitante com respectivo registro no conselho de classeregional;
Preenchimento do formulário - Proposta de concessão de Práticas Supervisionadas Obrigatórias - ANEXO II**,** para cada semestre doano;

II – Apreciação e expedição de parecer técnico do Nucleo de Educação Permanente em Saúde.

III– Encaminhamento para apreciação e deliberação, das seguintes Áreas Técnicas:

Unidades Hospitalares (Direção do Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal - HMMI, Direção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA).
Unidades Especializadas (Laborátório Municipal de Análises Clínicas – LACLIM, Centro Especilizado em Reabilitação – CERII, Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII, Centro de Saúde da Mulher – CSM, Centro Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST, Ambulatório Especializado), Centro de Especialidades Odontológicas - CEO) e demais unidades caso implantadas no município;
Unidades Básicas de Saúde (UBSNova Esperança, UBS Cristo Rei, UBS São Judas Tadeu, UBS Princesa Isabel, UBS Edmur José Marchioli, UBS Joaquim Gonçalves Ledo, UBS Vilage do Sol, UBS Morada do Bosque, UBS Luiz Moreira de Freitas e demais unidades caso implantadas no município;
Unidades de Vigilancia Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica.

IV– Aprovados os campos para práticas supervisionadas, o Núcleo de Educação Permanente em Saúde deverá solicitar à Instituição de Ensino toda documentação abaixo, antes de pactuar as contrapartidas proporcionais às cargas horárias totais de práticas supervisionadas negociadas.

Estatuto da Instituição ou Contrato Social, devidamente registrado, e posterioresalterações;
Ata da Assembléia que elegeu a última diretoria, quandocouber;
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa aoCNPJ;
Certidão Conjunta do Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da ReceitaFederal);
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
Prova de regularidade Fiscal junto a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
Certidão de regularidade doFGTS;
Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes doCurso;
Autorização do MEC ou autorização pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;
Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino ou peloestagiário;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

V – Recebida a documentação, deverá ser providenciada a autuação do processo e encaminhamento através do Setor de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Quando se tratar de Instituições Públicas do Estado de Rondônia, os documentos a serem apresentados são:

Portaria, decreto ou lei que tenha autorizado a criação daescola;

Regulamento ou Regimento ou Plano ou Diretrizes doCurso;
Aprovação pelo Conselho Estadual deEducação;
Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais contratados pela instituição de ensino ou pelo estagiáriorelacionado.

Art. 7º- Os Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica(TCTDC) e de Cooperação Acadêmica (TCA), deverão, respectivamente, serem celebrados em quatro vias, sendo uma da Instituição de Ensino, uma para arquivamento no Setor de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, uma para o Núcleo de Educação Permanente em Saúde euma via juntada ao processo para publicação de seu extrato naAssociação Rondoniense de Municípios - AROM.

Parágrafo Único - A não aprovação do campo de prática supervisionada, em qualquer das etapas deverá ser justificada e formalmente comunicada ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde, que oficiará a Instituição de Ensino.

Art. 8º Ao Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica deverão ser anexadas, a lista de itens pactuados como compensações, que preferencialmente, serão destinados para a melhoria da prestação de serviço dos campos de prática supervisionada ou aplicados para a implementação de projetos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Para fins de contrapartida/compensação é **vedada** a doação deRecursosfinanceiros.

§ 2º - Para fins de contrapartida/compensação poderá ser pactuada a doação de:

I – Assessoria técnica e/ou consultoria para elaboração e execução de projetos relacionados com a prestação de serviços de saúde e produçãocientífica;
II – Cursos de capacitação, preferencialmente destinados aos funcionários que prestam atendimento na rede municipal de saúde, alinhados ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Plano Municipal deSaúde.
III – Uso de salas e auditório para eventos destinados aos funcionários que prestam atendimento na rede Municipal deSaúde;
IV – Materiais permanentes, assim entendidos como aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tenham uma durabilidade superior a dois anos, que deverão, preferencialmente, ser alocados nas Unidades de Saúde onde serão realizadas as atividades de prática supervisionada e serem fornecidos segundo especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde,conforme;
V – Patrocínio de Cursos Especializados, conforme demandas da rede Municipal de saúde apresentadas pela Secretaria Municipal deSaúde;
VI – Materiais de consumo cuja utilização tenha caráter didático, lúdico ou cultural e esteja relacionada com as atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde cedente do campo de prática supervisionada, sob a análise do Núcleo de Educação Permanente em Saúde para deliberação dogestor/SEMUSA;

§ 3º - O valor destinado a compensação, será repassado em prestação de serviços ou materiais, pela Instituição de Ensino, no valor correspondente ao valor total da carga horária de práticas supervisionadas por alunos desenvolvidos anualmente, após pactuação e aprovação do plano de trabalho pela SEMUSA.

§4º - A doação de materiais permanentes por compensações deverá ser efetuado obedecendo as regras de controle de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Cacoal/SEMUSA.

§5º - A carga horária da prática supervisionada será estabelecida pelas IES, obedecendo aos limites mínimos e máximos previstos em legislação pertinente.

§6º - A pactuação de compensações deverá respeitar critério de proporcionalidade entre a quantidade de alunos e horas de prática supervisionada, segundo cálculo abaixo:

NA x NG x CHI = CHT
Onde:
NA = Número de Alunos
NG = Número do grupo **CHI=** carga horária individual **CHT=** Carga HoráriaTotal

A **CHT** final será multiplicada por valores de referência em Reais, tendo como base:
Para cursos Técnicos: R$ 2,50
Para curso de Graduação de Nível Superior (exceto Medicina): R$ 5,00 da hora/práticasupervisionada.
Para cursos de Graduação de Nível Superior em Medicina: R$ 7,00 da hora/práticasupervisionada.
A prática supervisionada diária por aluno, em regime ambulatorial, deverá ser de 4 a 6 horas. Em regime hospitalar, não poderá ser inferior a seis horas, devendo obedecer a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e nos internatos paraIES.
O valor das compensações deverá ser informado mensalmente e/ou semestralmente.

§7º- O valor final apurado será convertido em bens ou serviços a título de compensações, segundo os critérios do art. 8º, §§ 1º e 2°.

§ 8°- As compensações pactuadas deverão ser discriminadas nos TCTDC conforme preceitua seu Art8º § 1º I a VIII. e seus §§ 2º a 6º.apresentando:

Nos cursos, capacitações, assessorias, consultorias - público participante, quantidade de funcionários a serem capacitados, carga horária total, cronograma de realização, conteúdo programático, local de realização, materiais didáticos, eixo ou projeto do Plano Municipal de Saúde a que se refere, conforme Anexo III e IV;
Na concessão de salas e auditórios – quantidade, capacidade das salas, período previsto de utilização e finalidade da concessão, conforme AnexoV;
Na doação de materiais permanentes - tipo, quantidade, modelo, marca dos materiais e finalidade da doação, conforme AnexoVI;
Na concessão de materiais de consumo, conforme §2º, VI - tipo, quantidade, descrição e finalidade, conforme AnexoVII.
Nos patrocínios de cursos especializados deve conter tema, objetivo, público alvo e total de profissionais beneficiados, conforme anexoVIII.

§9º - O cumprimento integral das compensações pactuadas pela Instituição partícipe será utilizado como um dos critérios de avaliação para eventual futura celebração de Termos de Cooperação Técnica Didática e Científica com a finalidade de realização de prática supervisionada obrigatória em

unidades da Secretaria Municipal de Saúde, e seguirá o cronograma de entrega, devendo ser cumpridas integralmente no ano de vigência da cooperação.

§ 10º - Os valores utilizados neste artigo serão corrigidos anualmente pelo índice IPCA.

Art. 9º- A concessão de campos de práticas supervisionadas para Instituições de Ensino Públicas independe do oferecimento de compensações, ficando facultado, no entanto, a pactuação de ações que contribuam no monitoramento da qualidade gerencial dos serviços hospitalares, em conformidade com as normas de cada unidade de saúde e suas respectivas coordenações de controle de infecçãohospitalares.

Parágrafo Único - O monitoramento a ser realizado deverá estar em consonância com o acompanhamento dos indicadores eleitos no Anexo IX;

Art. 10º - Após a aprovação e publicação dos extratos dos Termos de Cooperação Técnica, Didática e Científica, a Instituição de Ensino deverá disponibilizar, às unidades de saúde cedidas como campo de atuação da prática supervisionada obrigatória, com antecedência de 10 dias do inicio das atividades, todo Equipamento de Proteção Individual (EPI) a ser utilizado pelos alunos, de acordo com legislaçãovigente, e todo o material que cada aluno utilizará para a realização do estágio.

Art. 11º - A instituição de ensino, no que concerne aos alunos, deverá:

Apresentar com o Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes e seus representantes legais, a relação nominal dos estudantes e o número da apólice de seguro, 10 dias antes do inicio da prática supervisionada, sob pena de rescisão doajuste;
Disponibilizar todo o EPI conforme artigo10º e todo material a ser utilizado por cada aluno durante o estágio;
Compatibilizar o horário da prática supervisionada com o horário escolar e o de funcionamento das Unidades da Secretaria Municpal de Saúde;
Providenciar a identificação do estudante e do curso por meio decrachá;
Exigir que os alunos estejam adequadamenteuniformizados;
Indicar um professor/supervisor para cada prática supervisionada a ser realizada, em número compatível com o grupo de alunos, que deverá acompanhar as atividades e procedimentos realizados AnexoI;
Zelar pela observância dos alunos quanto às normas internas da unidade concedente relativas à disciplina, segurança do trabalho ebiossegurança;
Orientar que os alunos tenham sua conduta pautada nos termos do que dispõe o Código de Éticaprofissional.

§1°- A Instituição de Ensino responderá pela reparação de danos materiais e morais causados às unidades ou a terceiros decorrentes da inobservância das normas acima relacionadas, bem como no caso de algum aluno causar prejuízos ou danos a terceiros seja doloso ou culposo.

§2º - Em caso de acidente no local da prática supervisionada, a concedente dará assistência imediata ao aluno (primeiros socorros), desde que o fato ocorra em Unidade de Saúde, devendo a Instituição de Ensino a adoção de todas as providencias necessárias ao pleno atendimento ao aluno, segundo instruções contidas no certificado de seguro e normas técnicasvigentes.

Art. 12º - Compete ao Núcleo de Educação Pemanente em Saúde:

I - Coordenar as práticas supervisionadas curriculares obrigatórias*da*Secretaria Municipal da Saúde;
II - Aprovar os planos de solicitação de práticassupervisionadas.
III- Monitorar junto às áreas estabelecidas no Artigo 6º inciso III, o desenvolvimento das práticas supervisionadas;
- Monitorar o cumprimento dascontrapartidas;
- Supervisionar o cumprimento das determinações destaInstrução Normativa;
-Emitir parecer técnico ao término da vigência do Termo de Cooperação, com base nos relatórios semestrais, no aproveitamento e no cumprimento das compensações;
- Propor as compensações com base nas necessidades apontadas pela rede nos diferentes níveis hierárquicos da Secretaria Municipal deSaúde.
VIII- Providenciar junto à Instituição de Ensino a documentação referente à solicitação do campo de prática supervisionada, nos termos do item IV, do artigo 7º, assim como a autuação do processo e encaminhamento ao Setor de Contratos e Convênios;
- Manter a guarda da documentação das Práticas Supervisionadas Obrigatórias e sua permanenteatualização;
- Emitir relatório semestral das avaliações das práticas supervisionadas realizadas;

Art. 13º - Compete a Secretaria de Municipal da Saúde, aprovar a realização da prática supervisionada compatibilizando a proposta da instituição de ensino com a política nacional de saúde e os programas degoverno.

Art. 14º - Compete às Instituições de Ensino Públicas ou Privadas:

- Garantir a presença diária do um professor/supervisor indicado para cada grupo em período integral para acompanhar as atividades e procedimentos realizados pelosalunos;
- Cumprir a compensação pactuada dentro do cronograma das atividades de prática supervisionada autorizada, quando se tratar de doação de materiais permanentes – a saber, até 90 dias do início das atividades - e as demais ao longo do ano da vigência das Práticas SupervisionadasObrigatórias;
- Manter as Coordenações e Coordenadorias da Secretaria de Municipal de Saúde informadas sobre cursos, seminários ou outros eventos oferecidos pela Instituição deEnsino;
- Apresentar às Coordenações e Coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde a avaliação realizada pelos estagiários e supervisores, ao término de cada prática supervisionada;

Art. 15º - O Termo de Cooperação Acadêmica e/ou Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica celebrados, terão prazo de vigência de **04 anos**, para que nesse período se dê a sua execução devendo, contudo, **ser reexaminado e avaliado a cada 01 ano,** pela SEMUSA, com as alterações que se fizerem necessárias mediante termo aditivo.

§1º – Ficam revogados a partir da entrada em vigor dessa Instrução Normativa, todos os convênios celebrados com Instituições de Ensino Superior e/ou Técnico em exercício, contendo o mesmo objeto, firmados com a entidade convenentes ressalvadas as responsabilidades que restarem, pelos atos até então praticados.

§2º - O Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica poderá ser rescindido por quaisquer das partes cooperantes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§3º - O Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMUSA, nos casos de infração ao presente regulamento e/ou ao próprio Termo de Cooperação.

Art. 16º - A inobservância das obrigações pela Cooperada previstas no Termo poderá ensejar em advertência, suspensão ou rescisão do ajuste, desde que devidamente justificado pela instância municipal competente ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17º -Fica vedada a realização da preceptoria por servidor do município de Cacoal no mesmo turno de trabalho, exceto em casos em contra turno.

Art. 18º - Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Secretário(a) Municipal de Saúde

Parágrafo Único- caso o servidor labore nos dois turnos (matutino e vespertino) junto ao município (pactuação/PNAB), o servidor somente poderá prestar preceptoria noturna apenas nas unidades hospitalares, ou apenas nas unidades que funcionam 24 horas.

Art. 19º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

ANEXO I

Número de alunos por grupo de estágio segundo estabelecimento de saúde da administração direta, conveniados ou sob contrato de gestão.

GERÊNCIAS TÉCNICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL	
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
UBSNovaEsperança	Até 06 alunosporgrupo
UBS Cristo Rei	Até 06 alunosporgrupo
UBS São Judas Tadeu	Até 06 alunosporgrupo
UBS Princesa Isabel	Até 06 alunosporgrupo
UBS Edmur José Marchioli	Até 06 alunosporgrupo
UBS JoaquimGonçalvesLedo	Até 06 alunosporgrupo
UBS Vilage do Sol	Até 06 alunosporgrupo
UBS Morada do Bosque	Até 06 alunosporgrupo
UBS Luiz Moreira de Freitas	Até 06 alunosporgrupo
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	Até 06 alunosporgrupo
ATENÇÃO AMBULATÓRIAL ESPECIALIZADA (AAE)	
Centro de Atenção Psicossocial – CAPSII	Até 05 alunosporgrupo
Laborátório Municipal de Análises Clínicas – LACLIM	Até 05 alunosporgrupo
Centro Especilizado em Reabilitação – CERII	Até 05 alunosporgrupo
Centro de Saúde da Mulher – CSM	Até 05 alunosporgrupo
Centro Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST	Até 05 alunosporgrupo
AmbulatórioEspecializado	Até 05 alunosporgrupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Controle de Zoonoses – CCZ	Até 06 alunosporgrupo
VigilânciaEpidemiológica/ambiental	Até 06 alunosporgrupo
VigilânciaSanitária	Até 06 alunosporgrupo
UNIDADES HOSPITALARES – HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (HMMI)	
Centro Cirúrgico	Até 05 alunosporgrupo
Centro Obstétrico	Até 05 alunosporgrupo
Centro de Material de Esterilização	Até 05 alunosporgrupo
Pronto-Socorro	Até 05 alunosporgrupo
Berçário (Semi intensivo)	Até 05 alunosporgrupo
ClínicaPediátrica	Até 06 alunosporgrupo
ClínicaObstétrica	Até 06 alunosporgrupo
Maternidade	Até 06 alunosporgrupo
UNIDADES HOSPITALARES – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	
Pronto Socorro	Até 06 alunosporgrupo
Ambulatório	Até 06 alunosporgrupo
Enfermarias	Até 06 alunosporgrupo

OBS: De acordo com o porte e capacidade da Unidade de Saúde.

ANEXO II- PROPOSTA DE CONCESSÃO DE PRÁTICAS SUPERVISIONADAS OBRIGATÓRIAS

INSTITUIÇÃO ENSINO:						**Data:**					
UNIDADE HOSPITALAR DE INTERESSE:											
CURSO: ( ) MEDICINA () ENFERMAGEM) FISIOTERAPIA ( ) OUTROS_____											
SETOR HOSPITALAROU OUTRAS UNIDADES	**DISCIPLINA**	**Data: (início e fim)** **Manhã/ Tarde/Noite**	**Nº ALUNOS (POR GRUPO)**	**Nº GRUPOS**	**CARGA HORÁRIAINDIVIDUAL DO PERÍODO**	**CARGA HORÁRIA TOTAL**	**ENFERMAGEM**(CAMPO EXCLUSIVO P/ CURSO DE ENFERMAGEM) **G**	**T**	**A**	**SUPERVISOR**	**Nº.CRM COREN CREFITO OUTROS**

TOTAIS											
LEGENDA: G – GRADUAÇÃO T – TECNICO DE ENFERMAGEM A – AUXILIAR DE ENFERMAGEM											

ANEXOIII

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de CooperaçãoTécnica
Forma de Contrapartida: (Capacitação)
Título da Capacitação:
Objetivo da Capacitação:
Descrição do público-alvo:
Quantidade de servidores a serem capacitados:
Númerototaldeturmas: **Carga horáriatotal**:
Conteúdoprogramático:
Local de realização:
Materiaisdidáticos:
Cronograma de realização:
Valor total da contrapartida:

AssinaturaProponente AssinaturaConcedente

ANEXOIV

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):
Unidade Concedente de Estágio (Donatária): Endereço:
Termo de CooperaçãoTécnica

Forma de Contrapartida: (Assessoria)
Tema da Assessoria:
Objetivo da Consultoria:
Descrição do público-alvo:
Número total de usuários atendidos:
Número total de atendimentos:

Cargahorária total:

Local de realização:
Valor total da contrapartida:
Cronograma de realização:

AssinaturaProponente AssinaturaConcedente

ANEXO V

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de CooperaçãoTécnica

Forma de Contrapartida: (Alocação de salas e auditório)
Estruturaconcedida:
Equipamentos de multimídea:
Outrasconcessões:
Finalidade do serviçoprestado:
Público-alvo:
Número total de usuários:

Período:
Endereço:
Valor total da contrapartida:

AssinaturaProponente AssinaturaConcedente

ANEXO VII

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: (Material Permanente)
Tipo:
Quantidade:

Descrição:

Marca/modelo:
Finalidade da doação:
Previsão de entrega:
Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente Assinatura Concedente

ANEXO VII

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de Cooperação Técnica

Forma de Contrapartida: Material de Consumo (§2º VI)

Tipo:
Quantidade:

Descrição:

Finalidade da doação:

Previsão de Entrega:

Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente Assinatura Concedente

ANEXO VIII

PLANO DE CONTRAPARTIDAS REFERENTE AOS ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS EXECUTADOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018
PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA

Instituição de Ensino (Doadora):

Unidade Concedente de Estágio (Donatária):

Termo de CooperaçãoTécnica.

Forma de Contrapartida: (Patrocínio de cursos)
Tema:
Objetivo:
Descrição do públicoalvo:

Número total de profissionais atendidos:
Local do evento:
Despesasassumidaspeloconcedente:
Período de realização:
Valor total da contrapartida:

Assinatura Proponente Assinatura Concedente

ANEXO IX
INDICADORES DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS

Densidade de infecção hospital	Nº de infecções hospitalares/ Nº depacientes dia
Densidade de incidência de pneumonia associadaàventilaçãomecânica	Nº de portadores de pneumonia associada à VM/VM
DensidadedeIncidênciadeInfecçãodotrato urinárioassociadaaousodesondavesical	NºdepacientescomITUassociadaàsonda vesical/SV por dia
Incidência de flebite	Número de eventos por mês
Incidência de não conformidade da administração demedicamentos	Númerodeeventospormês(escreverpassoa passo daconformidade)
Pesquisa de satisfação de paciente e acompanhante com aplicação de questionário	Uma pesquisa com cada público alvo por semestre
Taxadepessoasporleito(trabalhadores mais estagiários)	Estabelecer parâmetros de quantidade máxima de pessoas por leito ao mesmo tempo
Média permanência	Númerodepacientes-dia/númerodesaídas
Taxa de ocupação	Númerodepacientes-dia/númerodeleitos- dia
Taxa de mortalidadehospitalar	Número de óbitos/ número de pacientes internados

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4669D8C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 DESTINADO COMUNICAR ÀS PESSOAS SELECIONADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHDINHO D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Nº 22855142/0001-73, com sede na Avenida Castelo Branco3150, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Decreto Municipal 7.724, de 16 de maio de 2012, Decreto Municipal de 2.432 de 12 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2983, de 05 de dezembro de 2017 e demais normas que regem a matéria, torna público a lista dos nomes de pessoas que foram selecionadas no primeiro chamado para **receberem as casas do projeto Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através deste, realiza **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando reencontrar as pessoas que foram cadastradas.

Informamos ainda que as pessoas que vierem, já compareçam munidas dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, certidão de nascimento dos filhos, Comprovante de endereço, CadÚnico, documentos do cônjuge ou companheiro (a) (quando houver).

Desta forma, tornamos publico este **CHAMAMENTO**, esclarecendo que, as pessoas constantes na lista publicada que não comparecerem em um período de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, será automaticamente substituído pelos suplentes.

TITULARES MINHA CASA MINHA VIDA

Nº	NIS	NOME DO BENEFICIARIO	ENDEREÇO	TELEFONE
	20106672457	Maria de Lourdes Vaz	Av. Floriano Peixoto nº 2339	84446058
	10425141222	Cremilda Correia da Silva		
	10861642330	José Teodoro	PA-Lages 04	92284640
	12549725540	Maria de Fatima Oliveira	Rua rio Branco nº 3604	84523542
	1263536156	Eunice Ribeiro de Souza	Bom Futuro, Chácara S/N	93220835
	12663903657	Alessandra Rodrigues da Silva	Rua Pernambuco nº 3760	84323746
	12759675655	Cátia Regina Souza dos Santos	Rua Pedro Alvares Cabral nº3680	84563715
	12821029510	Keila Morete da Cruz	Avenida Mato Grosso nº 3768	92622564
	16023474056	Helena José Barros	Linha MP-95 Gleba 02 km 20 lote 595	93317620
	16302616256	Janaina Pereira de Moura	Rua Fernando de Noronha nº 3839	92028888
	162330530565	Geise Batista Frolich	Rua dos Lírios nº 2768	92038538
	16376421645	Mecias de Nazarith Costa Alecrim	5º Bec. Av. Tancredo Neves nº 2890	********
	16377996048	Liane Gil de Lima	Avenida Paraná nº 2950	99018537
	16445674934	Maria Luiza Borges da Paz	Rua Amazonas nº 3562	92757094
	16461798634	Lívia Gil de Lima	Avenida Josué Teixeira nº 3820	99617497
	16463317803	Leda Rossim	Rua Condor nº 4098	84115478
	16465070406	Marcia dos Santos Moraes de Oliveira	Avenida Castelo Branco nº 3768	84496843
	16471094176	Maria Luiza Vieira de Araújo	Rua Ulisses Guimarães nº 3863	********
	16493607109	Laercio Araújo dos Santos	Avenida Brasil nº 3855	93542989
	16521157222	Maria Lucia Rossim	Rua das Codornas nº 5214	93372896
	16551710809	Tereza Soares da Silva	Rua Macuco nº 182	88657961
	16613391949	Patrícia Campos da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3448	92864389
	16630930100	Suziane Magalhães Santos	Avenida Getulio Vargas nº 3951	93284416
	16631515034	Sonia Regina da Silva	Rua Nelson Gonçalves nº 3708	92867467
	1663320966	Priscila Souza da Silva	Rua Fernando de Noronha nº 3788	92578476
	16636653486	Salete Aparecida Pereira	Rua Sanhaço nº 4989	92281918

	16639147182	Talita Silva Andrade	Rua Bem-te-vi nº 4255	********
	16639482771	Roselene da Costa Moreira	PA – Laje, LJ 04 lote 141	92911114
	1664248146	Sandra Aparecida da Silva dos Santos	Rua Beija-Flor nº 4372	92251234
	16668569456	Rosimeire Santos da Silva	Rua Jacamim nº 1092 (Cujubim)	84843788
	20069576143	Pamela Naiara de Campos	Rua Goiás nº 3608	92904675
	20117705157	Monica Rodrigues da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3429	92804654
	20393620810	Rosimar Ferreira Dias	Rua Sacramento nº 5210 (Ariquemes)	84040681
	20409442474	Rosenira Freitas dos Santos	Rua Ernesto Ferreirra	36744110
	20420700123	José Cerqueira Lobo	Avenida Costa e Silva nº 2953	84021142
	20678254537	Lilian Gil de Lima	Guajará Mirim	84634753
	20715319056	Vanessa de Jesus Miranda	Rua Roraima nº 4190	84135887
	20726766717	Edineia Cruz	Avenida Marechal Dutra nº 2743	84833524
	20995515713	Edinalva Gonçalves de Oliveira	Rua Águia nº 5191	84327434
	2104870541	Rosemar Ferreira Brito	Rua Minas Gerais nº 3864	92285873
	21004895234	Marizete Galvão	Rua Rio Branco nº 3532	92847173
	21255913756	Dayse Amanda Tomaz	Avenida Castelo Branco nº 4810	84563516
	21268770878	Alzira Santana Santos	Rua Manaus nº 3321	********
	22004532962	Ivani de Lourdes Moura	Avenida Mato Grosso nº 3577	84855269
	22006081526	Gislane Ferreira	Rua Vinicios de Moraes nº 4375	92465318
	22814172629	Marinete da Silva	Avenida Rivelino Campos de Amoedo nº 3057	93617862
	20726741242	Maura Brandemburg	Avenida Presidente Médici nº 3918	84146130
	16636742667	Valdenira Souza do Nascimento	Avenida João Batista Figueiredo nº 2972	84576082
	2074255280	Adriano Lopes dos Santos	Rua Tiradentes s/n (Anari)	
	228804947682	Lucia Silva Sales	Avenida Mato Grosso nº 3737	84833429

Machadinho do Oeste, 09 de julho de 2018.

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretaria municipal de Trabalho e Ação social

Publicado por:
Adão Martins Ferreira
Código Identificador:84BEB95C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 02.176.223/0002-10						
Endereço: RUA VILAGRAN CABRITA 839, CENTRO						
Cidade: JI-PARANÁ-RO CEP: 76.900-047						
Telefone: (69)3422-1140						
E-mail: licitacao.jp@biocal.com.br						
Representante: DIONE MARTINS GERVASIO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
06	300	Amp.	amicacina 100mg/2ml inj	TEUTO	0,90	R$ 270,00
07	600	Amp.	Amicacina 500 mg sol. inj.	TEUTO	1,88	R$ 1.128,00
16	80	Frs.	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml 20ml Gotas	TEUTO	0,94	R$ 75,20
37	150	Amp.	Deslanosideo 0,2 mg/ml sol. inj. Amp. 02ml	U. QUIMICA	1,55	R$ 232,50
48	150	Amp.	Flumazenil 0,1 mg/ml 5ml	U. QUIMICA	12,99	R$ 1.948,50
55	60	Amp.	Imunoglobulina anti-Rh negativo, 150 mcg/ml 2 ml	CSL	236,79	R$ 14.207,40
TOTAL DA ARP						**R$ 17.861,60**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

DIONE MARTINS GERVÁSIO
Procurador
CPF: 906.581.592-91

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3E7737E0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.						
CNPJ: 02.475.985/0001-37						
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO I, 2678, SETOR 05						
Cidade: JARU-RO CEP: 76.890-000						
Telefone: (69)3521-5181						
Email: covan.licitacao@hotmail.com						
Representante: PAULO PEDRO STOCCO						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
68	1.600	Frs.	Soro Glicosado 5% Bolsa c/ 500ml Sistema Fechado	JP	3,82	R$ 6.112,00
70	200	Amp.	Sulfato de magnésio 50% 10ml	SAMTEC	0,78	R$ 156,00
TOTAL DA ARP						**R$ 6.268,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, ***contados da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M***, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Procuradora
CPF: 943.048.822-87

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:664F9B47

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA-EPP						
CNPJ: 16.970.999/0001-31						
Endereço: CALDAS JUNIOR 27, TRES VENDAS						
Cidade: ERECHIM-RS CEP: 99.700-000						
Telefone: (54)3519-0702						
E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br / dmclicitacoes@outlook.com						
Representante: LOIRI MARINI						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
29	250	Frs.	Cloridrato de Lidocaina 2% S/V Constritor 20ml	HIPOLABOR	2,49	R$ 622,50
54	300	Amp.	Hidralazina 20mg/ml Sol. Injetável, ampola com 1ml	CRISTALIA	5,17	R$ 1.551,00
TOTAL DA ARP						**R$ 2.173,50**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, ***contados da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M***, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária).

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LOIRI TEREZINHA BEZ
Representante Legal
CPF: 766.922.990-04

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CE9A837F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Endereço: SERGIPE 955, BELA VISTA						
Cidade: ERECHIM-RS CEP: 99.704-080						
Telefone: (54)3712-3655						
Email: exemplarmed@bol.com.br						
Representante: CASSIANO RODRIGO CHMIEL						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
64	250	Frs.	Solução de Manitol 20% 250ml	FRESENIUS	5,30	R$ 1.325,00
TOTAL DA ARP						**R$ 1.325,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

CASSIANO RODRIGO CHMIEL
Sócio/ Proprietário
CPF: 948.635.630-00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:A534AEA0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMSAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA						
CNPJ: 17.472.278/0001-64						
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO 16, CENTRO						
Cidade: BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000						
Telefone: (54)3523-2202						
Email: licitacao@goldenplus.net.br						
Representante: MARCELO MAROSTICA						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
03	300	Amp.	Adrenalina 1 mg/ml sol. inj ampola com 1ml.	HIPOLABOR	2,25	R$ 675,00
05	4.000	Amp.	Água destilada para injeçao amp./10 ml	SAMTEC	0,13	R$ 520,00
11	100	Amp.	Atropina 0,25mg 1ml sol. Inj	ISOFARMA	0,36	R$ 36,00
15	300	Amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml sol. inj.	SAMTEC	0,64	R$ 192,00
20	2.000	Amp.	Butilbrometo de escopalamina 4mg/ml+ dipirona sódica 500 mg/ml Sol. Inj.	HIPOLABOR	1,26	R$ 2.520,00
23	1.000	Amp.	Cimetidina 150 mg sol. inj. Ampola com 02ml	HYPOFARMA	0,65	R$ 650,00
25	300	Amp.	Cloreto de potássio 19,1% sol. inj.ampola com 10ml	FARMACE	0,24	R$ 72,00
26	300	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10ml sol. inj.	SAMTEC	0,24	R$ 72,00
40	3.000	Amp.	Diclofenaco de sódio 75 mg/3 ml sol. inj	FARMACE	0,55	R$ 1.650,00
50	800	Amp.	Gentamicina 40 mgml 01ml sol. inj.	NOVA FARMA	1,15	R$ 920,00
67	6.000	Frs.	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa c/ 500 ml Sistema Fechado	FRESENIUS	2,89	R$ 17.340,00
TOTAL DA ARP						**R$ 24.647,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

MARCELO MARÓSTICA
Representante Legal
CPF: 820.347.290-72

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D4EB4A07

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 12.889.035/0001-02						
Endereço: RUA RUBENS DERKS, LOT. RUBENS DERKS 105, INDUSTRIAL						
Cidade: ERECHIM-RS CEP: 99.706-300						
Telefone: (54)3522-4273						
E-mail: licitacao07@inovamed-rs.com.br						
licitacao02@inovamed-rs.com.br* - *licitações (doc.) A/c: Briani/Caroline						
expedicao@inovamed-rs.com.br* - *Faturamento/Entregas A/c: Luciano						
juridico@inovamed-rs.com.br* – *Notificações A/c: Daniela						
contratos@inovamed-rs.com.br* – *Contratos A/c: Cristiane						
licitacao03@inovamed-rs.com.br* - *Atas (resultados) A/c: Mayara						
Representante: BRIANI BENDER						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
01	2.800	Amp.	Ácido ascórbico 100 mg/ml 5 ml sol. Inj.	SANTISA	0,48	R$ 1.344,00
02	500	Amp.	Ácido tranexâmico 50 mg/ml sol. inj.ampola com 5ml (transamim)	BLAU	4,50	R$ 2.250,00
09	300	Amp.	Amiodarona Inj. 50mg 3ml	HIPOLABOR	1,97	R$ 591,00
10	2.500	Amp.	Ampicilina 1g sol. inj	BLAU	3,53	R$ 8.825,00
14	400	Amp.	Benzilpenicilina potássica de 5.000.000 U.I IM/IV pó Sol. Inj.	BLAU	7,93	R$ 3.172,00
18	500	Amp.	Bromoprida Inj. 5mg/ml 2ml	HIPOLABOR	1,27	R$ 635,00
32	1.100	Amp.	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml 2ml Sol. Inj.	NOVA FARMA	0,87	R$ 957,00
36	2.500	Amp.	Polivitaminico Complexo B Inj.ampola com 2ml (B1, B2, B3 (PP) B6, B12)	SANTISA	0,76	R$ 1.900,00
39	500	Amp.	Diazepam 5mg/ml 2ml Sol. Injetável	SANTISA	0,55	R$ 275,00
47	300	Amp.	Fitomenadiona 10 mg/ml (vitamina K1) sol. inj.	HIPOLABOR	1,19	R$ 357,00
49	1.000	Amp.	Furosemida 10 mg/ml 2ml sol. inj.	SANTISA	0,38	R$ 380,00
58	250	Amp.	Midazolan 5mg/3ml	HIPOLABOR	1,32	R$ 330,00
59	250	Amp.	Morfina, Sulfato Inj. 10mg/ml 1ml	HIPOLABOR	2,44	R$ 610,00
62	1.500	Comp.	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg (Paco)	GEOLAB	0,44	R$ 660,00
71	200	Amp.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml 1ml	HIPOLABOR	2,31	R$ 462,00
TOTAL DA ARP						**R$ 22.748,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

BRIANI BENDER
Representante Legal
CPF: 020.572.130-30

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:112DB9B0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado

através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP						
CNPJ: 13.287.059/0001-54						
Endereço: AVENIDA JAMARI 2349, SETOR 01						
Cidade: ARIQUEMES-RO CEP: 76.870-163						
Telefone: (69)3423-0823						
Email: licite.empreendimentos@gmail.com						
Representante: CÉLIA REGINA DEINA						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
22	3.500	Amp.	Ceftriaxona 1g sol. inj.	ABL	3,75	R$ 13.125,00
52	100	Amp.	Gluconato de cálcio 10 ml sol. inj.	HALEX	2,09	R$ 209,00
TOTAL DA ARP						**R$ 13.334,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

CÉLIA REGINA DEINA
Sócia Proprietária
CPF: 900.500.379-00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:464F69B8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018

Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMSAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 27.325.768/0001-91						
Endereço: RUA 02 QD. 04, LT 19, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS						
Cidade: GOIANIRA-GO CEP: 75.370-000						
Telefone: (62)9246-3113						
E-mail: premiumhospitalar@hotmail.com						
Representante: LUIS ALFREDO LIMA SILVA						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
08	400	Amp.	Aminofilina 24 mg/ml 10ml sol. inj.	FARMACE	0,90	R$ 360,00
19	100	Amp.	Bupivacaina Pesada 0,5% Inj. 4ml	HYPOFARMA	3,03	R$ 303,00
21	2.000	Amp.	Cefalotina 1g sol. inj.	BLAU	2,08	R$ 4.160,00
34	250	Amp.	Clorpromazina 25mg/5ml	HYPOFARMA	1,50	R$ 375,00
44	300	Amp.	dimenidrinato 50 mg/ml + cloridrato de piridoxina 50 mg/ml (Dramin b6) ampola 1ml	U. QUIMICA	1,54	R$ 462,00
53	250	Amp.	Haloperidol 5mg/ml 1 ml Sol. Inj.	HYPOFARMA	1,25	R$ 312,50
56	200	Amp.	Meleato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1 ml Sol. Inj.	U.QUIMICA	1,51	R$ 302,00
66	4.000	Frs.	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa c/ 250ml Sistema Fechado	JP	2,71	R$ 10.840,00
69	2.000	Frs.	Soro Ringer c/ Lactado Bolsa c/ 500ml Sistema Fechado	JP	3,00	R$ 6.000,00
72	1.200	Amp.	Tenoxicam 20 mg IM/IV solução injetável, ampola com 02ml	U.QUIMICA	4,58	R$ 5.496,00
TOTAL DA ARP						**R$ 28.610,50**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LUIZ ALFREDO LIMA SILVA
Representante Legal
CPF: 064.528.653-23

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:CB230EBF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMSAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
CNPJ: 10.749.915/0001-58						
Endereço: RUA PERNAMBUCO 1647, LINHO						
Cidade: ERECHIM-RS CEP: 99.700-000						
Telefone: (54)3321-6345						
Email: prestomedi@bol.com.br						
Representante: EDSON ROVER						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
24	500	Amp.	Succinato sódico de Cloranfenicol 1g c/ diluente amp. Com 05ml	BLAU	3,40	R$ 1.700,00
TOTAL DA ARP						**R$ 1.700,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO
1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

EDSON ROVER
Sócio Administrador
CPF: 987.053.260-87

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:434736A3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMASAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME						
CNPJ: 21.297.758/0001-03						
Endereço: Q QUADRA 2 LOTE 49 51 53 E 55 S/N, SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA)						
Cidade: BRASÍLIA-DF CEP: 72.265-020						
Telefone: (61)3044-3250						
Email: prosaudelicita@gmail.com – leovendasprosaude96@gmail.com						
Representante: LEOVICTOR VIEIRA DE MELO TAVARES						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
12	2.000	Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I pó c/ diluente sol. Inj.	TEUTO	9,50	R$ 19.000,00
13	1.000	Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I pó c/ diluente sol. Inj.	TEUTO	7,31	R$ 7.310,00
38	2.700	Amp.	Fosfato dissódico Dexametazona 4mg 2,5ml inj	NOVA FARMA	0,54	R$ 1.458,00
TOTAL DA ARP						**R$ 27.768,00**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

LEOVICTOR VIEIRA DE MELO TAVARES
Representante Legal
CPF: 701.338.961-70

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:23FA4D75

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SRP/2018

PROCESSO Nº. 895/SRP/2018
Aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº. 021/CPL/2018, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Futura e Eventual e se necessária Aquisição de Medicamentos de Uso Médico Hospitalar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitado através do Memo. Nº. 185/SEMSAU/2018, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo nº. 895/SRP/2018.

Fornecedor: REALMED HOSPITALAR EIRELI ME						
CNPJ: 04.847.959/0001-18						
Endereço: CAPITÃO BRENO 196, VILA ROSA						
Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74.345-060						
Telefone: (62)3922-6110						
E-mail: realmedhospitalar@hotmail.com , contato@marcelorepresentante.com						
Representante: Marcelo G. Rocha						
ITEM	**QUANT.**	**UN.**	**DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**V. UNIT. HOMOLOGADO**	**V. TOTAL HOMOLOGADO**
17	80	Frs.	Bromidrato de Feneterol 5% 20ml Gotas	HIPOLABOR	2,99	R$ 239,20
27	60	Frs.	Clorexidina,gliconato degermante Liquida 2% c/ 01 Litro	RIOQUIMICA	14,89	R$ 893,40
45	200	Amp.	Fenitoina Inj. 50mg/ml 5ml	CRISTALIA	2,58	R$ 516,00
46	200	Amp.	Fenobarbital 200mg/ml 2 ml IV sol. Inj.	CRISTALIA	1,75	R$ 350,00
51	600	Amp.	Glicose 50% sol. inj.	SAMTEC	0,29	R$ 174,00
57	1.200	Amp.	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml 2ml sol. Inj.	ISOFARMA	0,38	R$ 456,00
60	60	Bisn.	Desoxirribonuclease 666 U/g + fibrinolisina 1 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g (Fibrinase com Cloranfenicol) pomada 10g	CRISTALIA	16,06	R$ 963,60
61	650	Amp.	Omeprazol Inj. 40mg 10ml	CRISTALIA	6,40	R$ 4.160,00
65	650	Frs.	Soro Fisiológico 0,9% Bolsa c/ 100 ml Sistema Fechado	EQUIPLEX	2,07	R$ 1.345,50
TOTAL DA ARP						**R$ 9.097,70**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M**, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS, conforme modelo no Anexo A desta ARP.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer do prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e Termo de Referência parte integrante deste;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6.3 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mirante da Serra em, 26 de julho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

MARCELO G. ROCHA
Representante Legal
CPF: 950.785.501-78

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:DACFF52B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°057/PMMN
PREGÃO ELETRÔNICO N.036/CPL/2017 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 700/2017

Aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2018, na sede Administrativa Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa, M.A. ZANOTELLI EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.767.164/0001-19, neste ato representada por MIGUEL ARCANGELO ZANOTELLI e CPF n.º192.140.652-68, sito a Endereço AV GOV JORGE TEIXEIRA,2365 SETOR 02, cidade de MONTE NEGRO– Estado RO telefone para contato: (69) 3530-20903174.

1. DO OBJETO
PRODUTOS

Item	Disc. Mat. e/ou Serviços	Und	Marca	Quant.	Valor Orçamento	Valor Total
7	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg igual ou similar ao primavera	**Pct**	**SOLTINHO**	**2956**	R$ 12,69	R$37.511,64
12	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de leite. Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	**Pct**	**RACINE**	**5478**	R$2,75	R$15.064,50
13	BOLACHA DE MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g,	**Pct**	**NAGA**	**6293**	R$ 3,29	R$20.703,97
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g	**Pct**	**DUBOM**	**1732**	R$ 7,99	R$13.838.68
19	CHA DE SENE em sachês envelopados individualmente e em embalagem exclusiva com 10 sachês	**CX**	**CAMPILAR**	**90**	R$ 2,50	R$225,00
35	FEIJÃO, Grupo: preto, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características	**Kg**	**BERNARDO**	**720**	R$ 4,49	R$3.232,80
42	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, conformidade com a legislação em vigor.	**Und**	**TRADIÇÃO**	**240**	R$ 3,49	R$837,60
43	Leite fluído Integral, leite líquido, pasteurizado, rico em cálcio, embalagem contendo 1 litro em CAIXA, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no MA e ou MS.	**Und**	**PASTEURIZADO**	**950**	R$ 2,75	R$2.612,50
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	**Und**	**ITALAC**	**335**	R$7,18	R$2.405,30
53	MILHO VERDE, Ingredientes: milho, açúcar, água e sal, 200g (peso drenado)	**Und**	**FUGINI**	**300**	R$ 1,29	R$387.00
54	Mistura de preparo para mingau de cereais c/ vitaminas e minerais, incluindo iodo, ferro, zinco e outros, cx c/ 350 gr.	**Cx**	**NUTRIBON**	**174**	R$ 3,85	R$669,90
55	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml,	**Und**	**SOYA**	**3802**	R$ 3,49	R$13.268,98
59	Refrigerante Composto de extrato, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente.	**Und**	**DYDYO**	**1780**	R$ 3,49	R$6.212,20
73	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	**Kg**	**ALHO**	**1108**	R$ 15,93	R$17.650,44
90	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais.	**Kg**	**NACIONAL**	**1.375**	R$ 2,99	R$ 2.392,50
95	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO Apresentar-se congeladas, O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	**Kg**	**AVENORTE**	**5008**	R$5.10	R$25.540,80
101	Jiló de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	**Kg**	**JILO**	**362**	R$ 2,99	R$1.082,38
TOTAL						R$163.636,19

DA VIGÊNCIA:O presente Registro de Preços terá validade de **03 (TRES) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:74AED136

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO EXERCICÍO DE 2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO EXERCICÍO DE 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEGAFIN

Cód.	Nome do Funcionário	Descrição do Cargo/Função
30	ELIANA PINHEIRO DA SILVA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
92	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
219	CELIDALVA DA SILVA NUNES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
222	JOSE BEVENUTO PONCIANE DE MELO	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
223	SHIRLEI LOURENÇO ZERI	COORDENADOR DE TESOURARIA
224	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
231	ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	ARTIFICIE EM SERVICOS GERAIS (BRACAL)
288	MARIVALDO PEREIRA	COORDENADOR DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO
1230	FRANCISCO ROMÃO DE FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
1462	MARCIO JULIANO BORGES COSTA	PROCURADOR DO MUNICIPIO
1468	MARCIA SOBREIRA DE MELO	MEMBRO DE CPL
1510	PAMELA DIAS DE OLIVEIRA MORAIS DEL PADRE	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO
1514	JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO	PROCURADOR DO MUNICIPIO
1524	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	FISCAL DE RENDAS TRIBUTARIO
1569	THAIS DE MORAIS TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO I - II
2140	POLIANA DA SILVA VIEIRA	COORDENADOR DE CONTABILIDADE
2146	ARILDO MOREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2148	WEDSLEI CORTES DA SILVA	PRESIDENTE DA CPL
2153	SILVIA CRISTINA ZANOTELLI SOARES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE COMPRAS
2161	EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ	PROCESSADOR CONTÁBIL
2163	LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL	SECRETARIO MUN. DE GESTAO ADMINISTRACAO E FINANCAS
2166	REGIANE AMARAL RAYMUNDO	DIRETOR DE CONTROLE DE PESSOAL
2170	SILVANEIDE APARECIDA DE JESUS	ASSESSOR OPERACIONAL SEGAFIN
2172	FRANCIELE PATRICIA DE LARA	COORDENADOR DE PROTOCOLO
2176	JOSIEL BARBOSA DE CASTRO	GERENTE DE REGULARIZACAO FUNDIARIA
2179	WELINTON BATISTA VIEIRA	ASSESSOR TECNICO EM REGULARIZACAO FUNDIARIA
2256	ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO	PREGOEIRO
2274	KATIA DA SILVA AUGUSTINHO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
2290	WIGNA ALVES COSTA PAIVA	SECRETÁRIO DA CPL
2306	LUCIENI DA SILVA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

2318	VALDECI MORAES JUNIOR	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
2322	LEILIANE SPADETTO	COORDENADOR DE COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM AGRICULTURA

110	PASCOAL KUMINSKI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1629	EDINA DOS SANTOS INACIO	ASSESSOR TECNICO EM AGRICULTURA
2154	ANGELO EMILIO	SECRETARIO MUN. DE GESTÃO EM PROD AGRICOLA E ORG. AGRARIA
2164	TIAGO FRANCO DOS SANTOS PEREIRA	DIRETOR DE FOMENTO AGRICOLA
2168	SERVILHO BRUMATTI	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA
2265	ELIOMAR DOANI DA SILVA	COORDENADOR DE FISCALIZACAO E VETERINARIO
2296	ALEXANDRE RAMOS NATALIO	EXECUTOR EM TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
2301	GENEDI TENORIO DE ANDRADE	ASSESSORIA OPERACIONAL - SEPAGRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE – SEMA

218	DEBORA APARECIDA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I - II
952	RONICLEI PEREIRA DA SILVA	GERENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL
1397	AMARILDO COELHO PIRES	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA - SEMA
1461	JUVENAL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1562	JANE COELHO PIRES	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA - SEMA
2284	LAERCIO DA PAIXAO DA SILVA	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
2321	FELIPE RICARDO JUSTINIANO PARADA	EXECUTOR ESPECIAL EM APOIO TECNICO E FISCALIZACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

221	JOSE VALDIR DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
234	ADELIO HARTER	OPERADOR DE MOTONIVELADORA/PATROL
237	JOSE MARTINS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
244	PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
245	SIDNEI BARBOSA MENDONÇA	ARTIFICIE EM MECANICA LEVE E MAQUINA PESADA
627	LUIZ CARLOS FOGAÇA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
964	LUZMAR SABINO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
1087	LUIZ PIZZI	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
1200	JULIMAR TEIXEIRA DE SOUZA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
1458	EVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1558	EUDES SILVA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1595	ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA	COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
1862	VALTEIR MEDEIROS DA COSTA	EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA
1909	FABIANO FARAGE DA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2024	REGINALDO MARTINS	EXECUTOR EM MANUTENCAO DO CEMITERIO
2030	ANEISO JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2031	ADMILSON DE LURDES MATOS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2117	MARCIO FAGUNDES BAPTISTA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2119	REUTO RODRIGUES	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2174	VALTEMIRO BASILIO DOS REIS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2233	ARLINDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
2249	UELITON REZENDE DA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2260	RONILSON ALVES DE MELO	EXECUTOR EM ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA
2261	ROSALINO TAVARES MACIEL	EXECUTOR EM MANUTENCAO E LIMPEZA - SEMOSP
2262	LUCIELIO MOISES MARTINS	DIRETOR DE SERVICOS DE CAMPO
2273	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	CHEFE DE FISCALIZACAO E LIMPEZA PUBLICA
2285	SALOMAO FERREIRA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2286	GILSON ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2287	LUCAS DIAS OLIVEIRA	DIRETOR DE MANUTENCAO E ILUMINACAO PUBLICA
2294	VIVIAN IZALTINA PEREIRA	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2298	VALDINEI MARQUES DOS SANTOS	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO
2300	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS
2305	GELSON LOPES DE SOUZA	EXECUTOR EM MOTONIVELADORA - PATROL
2317	JOVERSINO PEREIRA	EXECUTOR EM SERVICO DO CAMPO
2320	WESLEY FRANCISCO DO NASCIMENTO	ASSESSOR EM EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PLANEJAMENTO – SEMPLA

2149	DELCIMAR QUIRINO DO NASCIMENTO	SECRETARIO MUN. DE GESTAO EM PLANEJAMENTO
2150	PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM	COORDENADOR DE CONVENIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, CULTURA, ESPORTE E CULTURA – SETUR

119	ROSINA DE CASSIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
2165	FRANCIS OVERLAN DA SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DE CULTURA E ESPORTE
2177	CHARLES DOS ANJOS FONCECA	EXECUTOR EM ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS
2178	CARLISON BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE ESPORTE-SETUR
2222	MIRIVAN ALVES FEITOSA	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO
2259	FRANCESCO TRIMBOLI	DIRETOR DA BIBLIOTECA
2282	APARECIDO JOSÉ TERTO DA ROCHA	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO
2315	CLEOFAS DE SOUZA GAMA	ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TECNICO
2389	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	EXECUTOR EM ATIVIDADES MUSICAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

90	MARIA JOSE DA CUNHA REZENDE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
220	GREICE FAO DE LIMA	COORDENADOR GERAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1424	FRANCISCO PEDROSO ALVES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I - II

1484	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE CADASTRAMENTO UNICO
1500	MARIA APARECIDA SOBREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1517	IVONE CHAVES ALVES	ASSESSOR OPERACIONAL
1518	ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I - II
1520	BERNARDINA DE JESUS LIMA	COORDENADOR E EXECUTOR EM ASSISTENCIA SOCIAL
1522	FABIANE RIBEIRO SANTOS	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL
1540	CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO	CONSELHEIRO TUTELAR
1542	JULIANA FAO	CONSELHEIRO TUTELAR
1544	MARIA ALVES COSTA	CONSELHEIRO TUTELAR
1546	ROSILENE CAMILO VALADARES	ASSESSOR OPERACIONAL
1550	LUCICLEIDE SANTOS LOPES	ASSESSOR OPERACIONAL
1553	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1554	YANE DENIZE DA SILVA CAZAL	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA
1555	MAYRA ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO
1556	ELIANA DE SOUZA EING	ORIENTADOR DE SERVICOS SOCIAIS
1557	ELZA PEDRA VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL
1560	FABIANE FÃO	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1562	ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL
1563	ANA CLEIA MATOS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
1564	DIUFARLEY LIBARDE	CONSELHEIRO TUTELAR
1565	ANDREA HELENA DUARTE	CONSELHEIRO TUTELAR
1567	ALDINEIA DOMINGUES CLAUDINO	ASSESSOR OPERACIONAL
1568	DANIELI BASSETO TREVIZAN	COORDENADOR DO CRAS
1569	FRANCILENE GABRIELI ALVES	ASSESSOR TECNICO EM SISTEMA DE INFORMACAO
1570	MARCELLA LORRAINE LEITE LEAL	EDUCADORES DE PROGRAMA SOCIAL
1571	MAICON DOUGLAS RECH BRUMATTI	ASSESSOR OPERACIONAL
1572	CILSE BELTRAO	ASSESSOR TECNICO DE CADASTRAMENTO UNICO
1573	MARILDA APARECIDA ABRÃO	ASSESSOR OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO – SEMED

14	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	COORDENADOR PEDAGOGICO
40	FRANCISCO DE ALMEIDA MACIEL	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
67	JOAO REZENDE DA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
116	ROSIMAIRE DE MEDEIROS FREITAS	PROFESSOR NIVEL II-40 HORAS
117	ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO	INSPETOR ESCOLAR E ASSISTENCIA PEDAGOGICA
123	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	COORDENADOR PEDAGOGICO
606	ROMILDA DE FATIMA RAYMUNDO ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
616	ANA NILCE LEMOS DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
619	EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
624	VALDIR ANTONIO DEL PADRE	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
635	CLAUDIO ANTONIO CHRIST	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
637	JOSE EDSON GOMES PINTO	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
671	MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
679	ROSILDA DELISE DONIN	PROFESSOR III-25 HORAS
1016	ENY LOUBACK	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1410	JOZEILA BERGAMO	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1416	GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
1431	LEOMAR SANTOS DE LIMA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1440	RAQUEL CORREA RIBEIRO	SUPERVISOR DE DISTRIBUICAO DE MERENDA E MATERIAL ESCOLAR
1464	VALDECI DOS SANTOS MATEUS	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1495	ROSILDA DELISE DONIN	PROFESSOR /SUPERVISOR NIVEL III-40 HORAS
1520	MOACIR CANDIDO DA SILVA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1557	JOZEILA BERGAMO	PROF NIVEL III
1800	VALERIA SANTOS DE ALMEIDA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
1959	CELIO LOURIVAL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL EM MECANICA
2043	MARCOS AUGUSTINHO BATISTA	COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVENIOS EDUCACIONAIS
2155	GILVANIA BERGAMO MORATTO	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
2159	CLAUDINEY FERREIRA	COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS
2160	ILZANI COSTA DE SOUZA LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2224	EVERTOM JUNIOR DE LIMA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2232	STEPHANI KOPIACK RENZ	COORDENADOR E EXECUTOR EM NUTRICAO
2317	DANIEL DE ALCANTARA PINHO	AGENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2348	EVANILDE DOS SANTOS LIMA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2360	LAZARO BONIFACIO ROSA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2363	AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2367	JOSÉ RICARDO BRANDÃO	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2377	PAULO SERGIO DE SOUZA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2382	RAIMUNDO AMORIM DE SOUZA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2391	EDSON VICENTE FERREIRA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2392	EMANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2402	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	TESOUREIRO DO FME
2403	MANOELA ZERI MARTINS	COORDENADOR E EXECUTOR EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL
2406	CARLOS ROBERTO FERREIRA BITENCOURT	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2407	KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO

4	ALMIRA PACHECO CARDOSO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
11	ALZILENE FONSECA DE FRANÇA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
19	CLEIDE CICERA DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
32	EDUARDA ROSA DA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
49	IDALINA JOSE DA CRUZ	VICE - DIRETOR ESCOLAR
51	IRENE D AJUDA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
65	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
66	JOCIMAR MARCOS SANGIORGIO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS

69	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
71	KATIA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
78	LUCIENE ALVES DO AMARAL	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
80	MARIA MARTA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO
81	MARIA IZABEL DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
82	MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
99	MARISELMA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
100	MARIA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
106	NEUZA SOARES MEIRELES	PROFESSOR NIVEL I - 40 HORAS
107	NILVA PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
120	ROSANA FERREIRA DO NASCIMENTO RONDOVER	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA
125	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
130	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
132	SUELI SOUZA PEREIRA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
134	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
136	VALMIR ALVES WALTER	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
184	SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
225	TEREZINHA LUCIANO DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
243	OSMAR BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
618	FIDELCINA ORNELES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
641	JOSIANE CORREA DE OLIVEIRA DEL PADRE	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
648	KATIA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
689	VANILDA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
762	ALZINETE FONSECA DE FRANÇA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
889	VERA LUCIA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
934	MARIA DAS DORES DELFINA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
982	MARIA MADALENA SIQUEIRA DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
989	MALRIZA LUCAS DA SILVA	PROFESSOR/ORIENTADOR NIVEL III - 40 HORAS
1007	LAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
1008	LUCIA REGINA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1405	ELIZABETH ALVES RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1406	ROSINEIDE GOSENHEIMER	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1411	SILVANETE CARVALHO MORENO	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1426	JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1430	ADRIANA ALMEIDA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1442	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
1485	ELIAS JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
2184	RAQUEL PEREIRA ALMEIDA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2208	VALQUIRIA SOARES MOREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2275	DINA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2281	DANIELA FERNANDES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2319	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS VIEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2323	ELIZANGELA DA SILVA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2325	EUNICE PALMA DE ALMEIDA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2331	MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS MOTA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2342	NADIA SUELEN MIEREZ SA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2351	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2365	PATRICIA LASCOLA GOMES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2373	CLAUSIRA DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2385	ALAN BARBOSA DE SOUZA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2395	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2396	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2397	ANA LUCIA FELIX	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2398	LUCIANA DA SILVA NEVES	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2399	HELBERT DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2400	ANDREIA ALVES DA CONCEICAO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2409	ALEXANDRA DOMINGUES CLAUDINO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

ESCOLA 22 DE ABRIL

6	ADRIANA MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
12	ANA MARIA DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
25	ELAINE TEREZINHA BRANDAO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
26	ERLANY SOUZA RANGEL	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
28	EUNICE PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
31	ELISVAINI NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
37	ELIAS LOPES DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
52	IZABEL ROSA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
59	JAIR LOPES DE CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
64	JOSINA RAMOS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
70	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
77	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
88	MARIA VILMA LEAL E SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
97	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
104	MOISES PRATA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
114	RAILDA FERREIRA FONSECA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
127	VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
138	VIVIANE DA SILVA CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
590	ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA	PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISAO
596	MARIA DE FATIMA MARTINELLI OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
632	CLEIDE GRACIETE DOS SANTOS ZANOTELLI	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
703	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	VICE - DIRETOR ESCOLAR
723	CLAUDEMIR PEREIRA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
781	MARCIA IZALTINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
903	DIRCEU CAETANO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
955	LUCIANE RODRIGUES NAVAS DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
991	HOSANA NALVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
999	FABIANA REGINA VALÉRIO	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA

1402	VALDENI BISPO DE ALMEIDA	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1414	ELIZAINE SANTOS BORBA MAIA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1419	DURCINEIA GOMES CORDEIRO LENZI	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1438	MARCIA REGINA VIUDES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1466	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1515	GIZELLE FERREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
2192	ANDREIA ROGGE RIGO FONSECA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2315	JOSIAS CARDOSO MOREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2322	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2324	RAFAEL FERREIRA DE LIMA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2334	SONIA REZENDE BUENO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2349	PATRICIA SILVA DE SOUZA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2350	ADRIANA DE OLIVEIRA TELES	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2355	ROSELI QUEIROZ DE JESUS	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2364	ELISEU SILVA SANTOS	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2376	ALEXANDRE MENDONÇA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2393	JOILSON TAVARES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2394	DAIANE FERREIRA VITAL	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2405	MARIA DO CARMO RODRIGUES	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI

35	EDUALDO POLTRONIERI	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
47	HELVECIO GONÇALVES DE MIRANDA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
50	IRONETE APARECIDA PEREIRA SCHMIDT	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
94	MARIA ROSENILDA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
126	VILMA BARBOSA MATEUS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
269	ILZELENE PINTO	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
451	JESIEL QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
608	ELIZABETE MARIA RECH PACHECO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
628	MARCELO MAIA	PROFESSOR NIVEL II - 25 HORAS
929	IZABEL ALVES AMARAL	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1000	ROSANGELA RONCONI	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1002	VALDINEIA JOSÉ BONFIM	VICE - DIRETOR ESCOLAR
1042	ANDREIA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR
1412	ELISANGELA ZANOTELLI	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA
1420	SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1459	ZEQUIEL DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1518	ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1725	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2197	UESNEI JOSE BONFIM	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2302	NAIARA BONFIM DE BRITO	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2327	CLEDIANE DA LUZ TEIXEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2328	CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2330	ELIANA TRINDADE DE OLIVEIRA DA SILVA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2332	GISLANY COSTA VILELA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2333	ELIS GILVANIA DE BRITO OTOWICZ	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2335	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2339	LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2340	CREUDE ALVES AMARAL	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2343	MARLENE GOMES DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2346	ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2347	NERLY CABRAL BRANDAO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2361	ROBERTO BATISTA DA SILVA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2388	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2390	LUCELMA DE SOUZA MARDONE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2401	SIDINEI JOSE DE JESUS ARAUJO	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2404	TAINARA DO AMARAL ALVES	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLA MARIO PALMÉRIO

33	EDER JOSE DE MORAES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
46	HEBER APARECIDO DE MORAES	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
62	JOSE CICERO BENEDITO	VICE - DIRETOR ESCOLAR
68	JUCELINO BARROS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
75	LEONICE APARECIDA BARRETO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
96	MARIA DA GLORIA SANTOS MIRANDA	PROFESSOR NIVEL I - 25 HORAS
113	ROMILDA VAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
115	ROSELY LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
133	VERA LUCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
265	HELENA CIJEVSCHI FERNANDES	PROFESSOR/ORIENTADOR NIVEL II - 40 HORAS
599	ALVEDIR ALVES DE SOUZA ROAS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
629	ODAIR DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
664	EDNEIA DIAS SANTANA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
861	EDIVAM DA SILVA LOPES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
981	MARIA DE LOURDES LOPES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
994	ELIZANGILA ARRUDA DE AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO ZAMBOM	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA
1017	ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1401	EDERSON CIJEVSCHI	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR
1437	GILMAR SANTOS BATISTA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
1467	BEATRIZ JULIANA TOME	AGENTE DE GESTAO ESCOLAR
1474	CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
1519	LUCINEIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
2212	VERONICA DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2230	LUCINEIA DIAS DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2247	TAISA GONÇALVES DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO

2321	SOLANGE CAETANO DE ANDRADE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2326	MARIA KATIA LIMA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2329	DUANE BEZERRA DE MOURA DE ALMEIDA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2354	NELCIANE SOARES SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2359	ALINE DE JESUS OLIVEIRA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2362	JOSE CARLOS NASCIMENTO SANTOS	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2369	NARIA SILVA ROCHA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2370	JOSIMARA MENDES COELHO LIMA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2371	ANGELICA ERCI DE BRITO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2375	LUZITELMA TAMANDARE DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2379	DAIANE DA SILVA PETERLE	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2389	TERESINHA SALVES RAMOS DA COSTA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2407	ANDREIA SANTOS MIRANDA LOPES	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2410	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

ESCOLA SANTA LÚCIA

57	IVALDO ISRAEL DA FONSECA NETO	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA
129	ROSELI NOGUEIRA BUENO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
609	EUNICE JOSE DAMASCENA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
610	MARIA CANDIDA DA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
615	CRISTIELE FERREIRA DA SILVA CIJEVSCHI	PROFESSOR/ORIENTADOR NIVEL III - 40 HORAS
677	JANE TOVO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL I - 40 HORAS
686	MARIA FRANCISCA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
774	APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
978	EDINEI VIEIRA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1003	JONATHAS PACHECO PINHEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS
1415	ELCIMAR REDOA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
1417	GRACIELA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1460	DAYVID ALLAN DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1825	ERON PINHEIRO DOS SANTOS	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2356	MARLI SILVA BARRETO	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2357	EGNAR NORBERTO DA SILVA SANTOS	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2366	ALEANDRO PATRICIO COELHO	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR
2372	JAIRA PEREIRA BATISTA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2383	MARDOQUEU ZUCCON FERREIRA	EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR

CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

8	AMELIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
15	ALZENIRA SILVA VELOSO DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
20	CARINA BEATRIZ MARTINS HARTWIG	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
34	EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
53	ISILDINHA DAS CHAGAS	PROFESSOR NIVEL I - 40 HORAS
74	LUCIA GAMBARA TEIXEIRA JULIAO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
79	MAVELITA ENGEL PRESTES	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
105	NADIA MARIA MATEUS	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
108	NUBIA SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
112	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
642	ROMILDO BENEDITO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III - 25 HORAS
775	MARIA INES GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR/ORIENTADOR NIVEL III - 40 HORAS
890	HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO	DIRETOR ESCOLAR - FUNCAO GRATIFICADA
970	EUNICE APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
972	GERALDO DIVINO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1006	JOSE FELIX	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1010	VALDECIR SCHINK RAIMUNDO	PROFESSOR NIVEL III - 40 HORAS
1019	ELISANGELA DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
1403	ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR
2194	MARCIA CRISTINA DOMINGOS DE ALMEIDA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2219	YASMIM SOARES OVIDIO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2237	CLECIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2270	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2310	LUZINETE APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2311	NEI MIGUEL ROMUALDO DE LIMA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2318	PRISCILA SALOMAO XAVIER	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2320	EDILENE DE LIMA BARBOSA FERREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2336	NAIR DE SOUZA GONZAGA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2337	VALDIRA MARIA DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2341	MAGALI APARECIDA BAIA ROSA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2344	SINAIR CABRAL BRANDÃO	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2345	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2352	EDNA PEREIRA DE SOUZA CAIRES	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2353	ROSANGELA PEDROSO DE JESUS TEIXEIRA	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2358	MARIANA SOSSAI	INSPETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2368	MARGARIDA COSMO DE MELO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2380	ELISANGELA MARTINS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2384	MARIA QUITERIA DE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR TECNICO NO ENSINO PUBLICO
2386	DAYANNE JACINTO GOUVEIA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
2408	FABIANA GOMES DA SILVA	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCACAO
2411	SABRINA BITENCOURT BAETA PEREIRA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA

141	ANTONIO ROMANINI	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO
142	ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
145	ADALBERTO DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II

146	BERNADETE PERON	TECNICO EM LABORATORIO II
147	CLEUSA DUARTE DE SOUSA	FISCAL TRIBUTARIO/AGENTE TRIBUTARIO
149	DELICE LOURENÇO DE OLIVEIRA	COZINHEIRA
150	DORCILENE GOMES DA SILVA	AGENTE DE SERVICO ESCOLAR
151	ENEDINA BERLANDA MOREIRA	AGENTE DE SAUDE DO PSF
152	EDNA MARIA DE LAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
153	EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
154	EVA SANTOS DE OLIVEIRA	COZINHEIRA
155	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	AGENTE DE SAUDE DO PSF
156	IRACI ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
157	IRENE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
162	IVONE CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
163	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
164	JOSE IRINEU FOGAÇA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
165	JOEL NUNES DA PAIXAO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
166	JUCELIA MICHELS CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
167	JUDITH MARIA ZANOTELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
168	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
169	MARIA JOSE DA SILVA RONCONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
170	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
171	MARIA TEREZA MAI SEVERIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
173	MARTA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
175	MARIA APARECIDA GABRIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
176	MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
178	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
179	MARIA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
182	ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI	AGENTE DE SAUDE DO PSF
185	SIRLEI MARTINS DE FREITAS FARIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO II
186	SIRLENE APARECIDA CALSSAVARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
188	SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
189	TERESA DE JESUS DIOGO PACHECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
190	VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
192	VERA LUCIA INACIO LEITE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
193	VITA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
194	VITOR JOSE DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
195	VANILDA DA SILVA ABRAO	AGENTE ADMINISTRATIVO II
196	ALICIANE DOMINGUES CLAUDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
199	EUDILEIA SILVA ALMEIDA DO VALE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
200	ELIETE MARIA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
202	GEMIMA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203	GILDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
204	JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
205	JOAO DONIZETTI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
206	LUCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
207	LUZINEIDE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
209	MARIA MARINEIDE DE SOUZA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
211	MIRIAM GOMES BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
213	ROSANGELA DITORE LAURINDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
214	SIDNEI PAULINO PACHECO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
216	VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
239	JOSE MAURO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
583	MARLI BRUNO QUADROS	COZINHEIRA
584	ANA MARIA DE SOUZA SOARES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
587	MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
588	MARCIA GARCIA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
593	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
607	ELISMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA (VIGIA)
613	VAGNER DE LIMA BONFIM	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
614	JOAO OTAVIO CAMARGO SAMPAIO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
626	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	BIOQUIMICO II
649	MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
680	JOVELITA MARTINS FELIPPE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
722	ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
737	ADEMIR DA SILVA QUADROS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
738	EDESIO FERNANDES FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO II
739	ANA CRISTINA AZEVEDO	FISIOTERAPEUTA II
784	SADI ZAMARCHI	TECNICO EM LABORATORIO II
856	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM II
857	EDILANGE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
862	CREUNICE PIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
874	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM II
898	ANGELA DE ALMEIDA OLEGARIO	COZINHEIRA
899	ALLINE BENICIO RONCONI	FISIOTERAPEUTA II
906	JOSE BENEDITO RAIMUNDO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II
908	ELZA ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II
926	MARCIO LUIZ ALEXANDRE	TECNICO EM RADIOLOGIA II
935	ELESSANDRA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
967	RODRIGO MARTINS GARCIA	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITARIA
968	IVONE DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
985	NALVA MARIA DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1004	EDIMARCIA LAUBACK DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1027	IVONETE SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1028	JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1029	ELEIA MARIA DAHMER	AGENTE ADMINISTRATIVO II
1053	MARIA HELENA VALADARES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1054	REGINALVA FIUZA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1055	ANTONIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1058	JANETE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

1059	ALCILENE FELIZARDO DE DEUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1060	ZILMA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1061	ELIANE CANDIDA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1062	SONIA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1065	ELIANA DA SILVA PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1066	SILVANE NUNES DAMACENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1070	ELISANGELA GOMES DE ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1071	FABIANA APARECIDA CAROLINO AREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1092	ANDERSON DA COSTA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1323	RONISE RODRIGUES REIS SERRI	DIRETOR DA CLINICA DA MULHER
1362	NEUZA CORDEIRO ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1363	VALDINEIA PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
1364	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1365	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1366	ELIANE SILVA CALDEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1367	VILSON ANTONIO GONÇALVES LEAL	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL
1368	VALCICLEI JOSÉ PACHECO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1374	PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO
1377	MARIA FILHA PESSOA DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1378	RENATA LEAO FORMIGA	BIOMEDICO
1379	ROBERTA FABIANI DODO	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
1380	MARCIO DE PAULA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1382	CLAUDIA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACAO (ZELADOR)
1385	KEILIANE ANTENOR VIAL	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
1391	JOCICLEI PANTOJA FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1393	APARECIDA DE FATIMA MOREIRA	TECNICO EM LABORATORIO I
1405	CLAUDIO VANDO DO BONFIM BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1406	MARLON FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1407	MAIKO ENRIQUE BARBERY MILÁN	MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS
1412	PAULO JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1414	CASSIA CAZETTA BARBOSA	TECNICO EM RADIOLOGIA I
1420	SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1421	EDIMARA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUBLICA E SANEAMENTO BASICO
1425	DANIEL MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO I
1426	FERNANDA DAMASCENO AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO I
1427	LUCIANE FREZARIN GOMES	ENFERMEIRO
1434	LORENI FERASSO	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1441	SEBASTIAO MARTINS DE FREITAS	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1445	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO
1448	CLAUDETE DESMONI TRINDADE	ENFERMEIRO
1450	SUZANA FELIPPE FERREIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1461	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	BIOMEDICO
1462	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	ENFERMEIRO
1464	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1467	ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1470	LUANA CRISTINA RODRIGUES REIS	COORDENADOR DE ACOES ESTRATÉGICAS
1471	ROSANGELA LEITE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1472	FRANCISCO MOREIRA ALVES DE ALCANTARA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES I
1473	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1482	LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1491	PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI	MEDICO 20 HORAS
1493	VIVIAN MIOTO	COORDENADOR DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR- CCIH
1518	ADRIANA DA SILVA NUNES	COORDENADOR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
1522	EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO
1526	TANIA BATISTA OLIVEIRA BONIFACIO	GERENTE DE APOIO EM PSIQUIATRIA
1532	EDILANGE RODRIGUES SOARES	TECNICO DA SAUDE I/TECNICO DE ENFERMAGEM 40H
1538	SEBASTIANA MARTINS DUQUE SOARES	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1539	JHEIMILIS MARDONES MARTINS	DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1540	CARLOS JOSE DE SOUZA	ASSESSOR EM MANUTENÇAO E TRANSPORTE DA SAUDE
1566	ELIANE DOS SANTOS INACIO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1567	LUCINEIA GABRIEL VIEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1568	IVONETE ALBERT	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO EM SAUDE PUB. SANEAMENTO BASICO ADJUNTO
1570	CAMILA LIMA DA SILVA	GERENTE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
1571	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	DIRETOR DA CENTRAL DE REGULACAO
1578	FLAVIA CRISTIANE NOGUEIRA	COORDENADOR DE ATENCAO BASICA
1579	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1580	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1581	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1583	MARCELO MAIA JUNIOR	CHEFE DA DIVISAO DE INFORMAÇAO EM SAUDE
1584	VERA LUCIA INACIO LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1585	DIVANILZA MARIA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1587	NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1588	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	ENFERMEIRO
1589	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1591	CREUNICE PIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1593	EDNEIA TEIXEIRA DA SILVA SOARES	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA
1594	CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
1595	BABETOM PAULA NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA
1598	ROBERTO GURKEWICZ	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA
1601	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	TECNICO EM RADIOLOGIA
1603	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
1608	ANTONIO DE SOUZA JULIAO	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA
1609	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA
1610	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	MEDICO ANESTESIOLOGISTA 12 HORAS
1611	JESSICA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1613	MARIA JOSÉ LEMOS MARINHO	TECNICO EM RADIOLOGIA
1615	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EM RADIOLOGIA
1616	ROSIMEIRE ALVES FRANCO	TECNICO EM ENFERMAGEM I

1617	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	ENFERMEIRO
1618	KAMILA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1620	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	ENFERMEIRO
1621	DANIEL JOSE DE SOUZA	DIRETOR GERAL DE MANUTENÇAO E LIMPEZA
1622	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA
1623	LUIS ENRIQUE DOMINGUEZ PUPO	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS PLANTONISTA
1625	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	ENFERMEIRO
1626	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	ODONTOLOGO
1628	THAIS MACHADO PORTO	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1629	CATARINA JUREMA HIDELBRANDT	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1630	JEANE COSTA DE MARIA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1631	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1632	NAIARA AUANA SCHAUKOSKI CESAR	MEDICO CLINICO GERAL 24 HORAS PLANTONISTA
1633	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
1634	JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1635	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	ENFERMEIRO
1636	EUNICE CHAGAS NUNES	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1637	EDINA MARIA BITENCOURT	ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE
1638	MARIA DAJUDA MORAES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1639	MARTA MANU DA SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1641	LEIDIANE RIOS FIDELIS	COORDENADOR TECNICO DA SAUDE
1642	MARINETE PEREIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I
1643	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM I

GABINETE DO PREFEITO

91	MARILENE CRISTIAN DA LUZ	CHEFE DE GABINETE
296	SONIA FELIX DE PAULA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO I - II
902	CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I - II
2147	EVANDRO MARQUES DA SILVA	PREFEITO
2151	TERCILIO JOAO FAVA	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONDUCAO
2157	ANA BEL DA SILVA	TECNICO DE CONTROLE E VERIFICAÇAO DE DESPESA
2162	MARCIA MARIA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
2169	MICELE ALBANO DE MORAES	VICE PREFEITO

THAIS DE MORAIS TAVARES
Agente Administrativo
Matr:1569

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:BEFDD3B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO				
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO				
Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO		VEREADOR		644.390.702-72
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		08/08/2018	08/08/2018	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM			
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM			
	( ) INTEGRAL			
	( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL			
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	5	R$ 53,27	R$ 266,35	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL				
HERMINIO COELHO, AUDIENCIA COM O CHEFE DA SEDAM DOUTOR HAMILTOM SANTIAGO				
PEREIRA.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 07/08/2018.		***GILMARQUES FREIRE BOTELHO***		
		Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***JOÃO BERNARDES DE JESUS***		
		Vereador - Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:65E9DF3F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 13/08/2017	**N. º DE DIÁRIAS.**	05 Completa + 100% P/ Estado de Pernambuco
	CHEGADA: 18/08/2017.	**V. UNITÁRIO.**	R$ 319,62 + 100% = 639,24
CIDADE-UF:	Recife/PE.	**V. TOTAL**	R$ 3.196,20
DIÁRIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Adriana Delbone Haddad		**CADASTRO:** 707.
CARGO-FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação		**LOTAÇÃO:** SEMECET.
CPF: 074.437.987-33		**RG:** 138258/SSP-ES.
ENDEREÇO: Av. Jorge Teixeira s/n		**BAIRRO:** Centro
CIDADE-ESTADO: Mirante da Serra		**TELEFONE:** 3466-1128.
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8240-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Fortaleza - CE, no dia 13 de Agosto do ano corrente, onde estará participando do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, que acontecerá nos dias 14 a 17 de Agosto de 2018. Conforme programação, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 3.196,20*** (três mil centos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e esta ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07/08/2018.

_____
Adriana Delbone Haddad
RG: 138258/SSP-ES.

Nova União – RO 07/08/2018

Autorizado em: 07/08/2018

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:27E5FCE0

P M N U - RO
2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 019/2017

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 019/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede Administrativa na Rua Duque de Caxias n.º 1014, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Adinael de Azevedo**,** doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, 839, Centro, Rio Verde, Goiás, CNPJ 03.817.702/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Dário Barbosa da Costa Júnior, doravante denominada Contratada, com interveniência do **Gabinete do Prefeito,** representado pelo chefe de Gabinete Vanderley Motinho de Souza, e das seguintes Secretarias: **Secretaria Municipal de ação Social - SEMAS**, representada pelo Secretário Renan Leite Pereira, **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECET,** representada pela Secretária Adriana Delbone Haddad, **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda – SEMPLACAF,** representada pelo Secretário Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,** representada pela Secretária Sheyla Silva Teixeira e **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPAMA,** representada pelo Secretário Pedro Virginio, em conjunto resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 019/2017**,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93,e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado em 25% o valor do contrato 019/2017, oriundo do processo 338-1/2017, conforme valores discriminados no quadro abaixo:

Item	**Descrição**	**Valor atual**	**Valor aditado**	**Valor total com aditamento**
01	**Fornecimento parcelado de peças e acessórios originais ou genuínos novos, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura de Nova União.**	500.000,00	125.000,00	625.000,00
02	**Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo:** assistência mecânica, assistência e reparos no sistema elétrico, lanternagem em geral, pintura e funilaria, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, reboque de veículos 24 horas.	300.000,00	75.000,00	375.000,00
	Sub Total	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
03	Taxa de administração (%)	20.000,00	5.000,00	25.000,00
Total Geral				**R$ 1.025.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reduzido o percentual da taxa de administração em 0,87%, passando de 2,50% para 1,63%.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 019/2017.
CLÁUSULA QUARTA – Fica inalterada as demais cláusulas do contrato de nº 019/2017.
CLÁUSULA QUINTA - Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

Nova União/RO, 03 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO	***BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA***
Contratante	Contratada
JUCILAN ALVES RIBEIRO LUBIANA	***RENAN LEITE PEREIRA***
Secretário	Secretário
ADRIANA DELBONE HADADD	***PEDRO VIRGINIO***
Secretária	Secretário
SHEYLA SILVA TEIXEIRA	***VANDERLEY MOTINHO DE SOUZA***
Secretária	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:502FED7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 033/DIAD/DAD/GAB/CGM

PORTARIA

Portaria nº033 /DIAD/DAD/GAB/CGM, de 06 de agosto de 2018.

Aprova concessão de diárias a servidores desta Controladoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 03.00074.000/2018.
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 (quatro) diárias ao servidores abaixo relacionados para se deslocar a cidade Florianópolis/SC, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de participar do evento de lançamento do Portal da Rede Observatórios da Despesa Pública - REDE ODP em nível nacional envolvendo União, Estados, Municípios e Tribunais de Contas e capacitação a serem realizados nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, na cidade de Florianópolis - SC**.** Com ida e volta prevista respectivamente para o período de 22/08 a 25/08/2018 Conforme autorizado pelo Memorando n° 031/DODP/DGT/CGM/2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Carolina Zemuner dos Santos Altomar Alves Martins	246373	Diretor de Departamento	PVH/FLN/PVH	3 ½	325,88	**1.303,52**
			Auxílio Deslocamento	½	162,94	

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Felipe Barros da Costa	289505	Assessor Nível I	PVH/FLN/PVH	3 ½	249,45	**997,80**
			Auxílio Deslocamento	½	124,73	

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	Qtd	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Ranieri Braga dos Santos	72661	Assessor de Controle Interno	PVH/FLN/PVH	3 ½	325,88	**1.303,52**
			Auxílio Deslocamento	½	162,94	

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3661582

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 81/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00124/2018.

RESOLVE:
Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 06 (seis) diárias aos empregados públicos abaixo relacionados, para o serviço de implantação, expansão e manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito de Nova Califórnia.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
113-9	Adolfo Títalo Noleto da Silva	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
106-6	Antônio Gomes de Freitas Filho	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12

112-0	Carlos Flávio Moreira dos Santos	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
124-4	Erivelton Rodrigues dos Santos	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
129-5	Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12
168-6	Wellinton de Pinho Alves	Auxiliar de operações/Eletricista	10 a 15 de agosto	06 (seis)	R$ 75,02	R$ 450,12

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C7FE0FEA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 82/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de agosto de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR, considerando o que consta no Processo Administrativo Nº 02.41.00124/2018.

RESOLVE:
Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER 04 (quatro) diárias ao empregado público abaixo relacionado, para o serviço de instalação de postes e demais infraestrutura necessária a expansão do sistema de iluminação pública do Distrito, bem como coordenar e chefiar três equipes de eletricistas presentes nesse período no Distrito de Nova Califórnia.

MATRICULA	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/FUNÇÃO	Data	QUANT DE DIÁRIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe da Seção de Iluminação Pública	09 a 12 de agosto	04 (quatro)	R$ 75,02	R$ 300,08

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D5290892

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.357 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, e considerando o Ofício nº 185/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 12/07/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 633.619,94 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2017, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	06.14	633.619,94
SUBTOTAL					**633.619,94**
TOTAL					**633.619,94**

3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63B93573

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.358 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.192,00 (trinta e três mil, cento e noventa e dois reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.47	01.00	33.192,00	-
			3.3.90.30	01.00	-	13.192,00
			3.3.90.33	01.00	-	20.000,00
SUBTOTAL					**33.192,00**	**33.192,00**
TOTAL					**33.192,00**	**33.192,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D37C2ABA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.359 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.403,22 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.30	01.00	221.403,22	-
			3.3.90.39	01.00	-	221.403,22
SUBTOTAL					**221.403,22**	**221.403,22**

TOTAL	**221.403,22**	**221.403,22**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DABBF09

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.360 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
10.01.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.14	01.23	23.020,00	-
			3.3.90.30	01.23	-	23.020,00
10.01.15.452.015.2.520	Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)	FISCAL	3.3.90.14	01.23	30.000,00	-
			3.3.90.39	01.23	-	30.000,00
SUBTOTAL					**53.020,00**	**53.020,00**
TOTAL					**53.020,00**	**53.020,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F2197AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.362 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.90.30	01.00	90.000,00	-
			3.3.90.33	01.00	2.500,00	-
			3.3.90.93	01.00	57.500,00	-
			3.3.90.92	01.00	-	150.000,00
SUBTOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL					**150.000,00**	**150.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:701DBDB4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.363 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DEINTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DEINTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FISCAL	3.3.90.32	01.00	80.000,00	-
			3.3.90.31	01.00	-	80.000,00
SUBTOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**
TOTAL					**80.000,00**	**80.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento E Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:240A4E2B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.364 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.30	01.00	3.000,00	-
02.21.13.392.047.2.923	Promoção, produção de eventos artísticos culturais	FISCAL	3.3.90.92	01.00	-	3.000,00
SUBTOTAL					**3.000,00**	**3.000,00**
TOTAL					**3.000,00**	**3.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.
HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44E02488

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.365 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 13.398,33 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.154.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.39	02.94	13.398,33	-
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.93	02.94	-	13.398,33
SUBTOTAL					**13.398,33**	**13.398,33**
TOTAL					**13.398,33**	**13.398,33**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48E1A64F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.366 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.02 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
09.02.12.128.331.2.894	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.39	01.00	94.000,00	-
			4.4.90.52	01.00	-	94.000,00
SUBTOTAL					**94.000,00**	**94.000,00**
TOTAL GERAL					**94.000,00**	**94.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:829F6A19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.367 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA ESERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA ESERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	4.4.90.52	01.23	4.000,00	-
			3.3.90.30	01.23	-	3.000,00
			3.3.90.39	01.23	-	1.000,00
SUBTOTAL					**4.000,00**	**4.000,00**
TOTAL					**4.000,00**	**4.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1274CC2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.368 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 7.654.217,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FISCAL	3.3.90.30	01.90	7.654.217,00	-
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.51	01.90	-	7.654.217,00
SUBTOTAL					**7.654.217,00**	**7.654.217,00**
TOTAL					**7.654.217,00**	**7.654.217,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0284C5B2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.369 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 402.854,00 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
13.01.27.122.007.1.819	Construção, Ampliação e Modernização de Praças Esportivas	FISCAL	4.4.90.51	01.23	121.000,00	-
SUB TOTAL					**121.000,00**	-
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
16.01.20.125.167.2.650	Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal	FISCAL	4.4.90.52	01.23	135.000,00	-
					135.000,00	-
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	FISCAL	3.3.90.14	01.23	16.854,00	-
18.01.16.482.065.2.743	Regularização urbanística e	FISCAL	3.3.90.39	01.23	130.000,00	-

	fundiária nos Distritos					
					146.854,00	-
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas	FISCAL	4.4.90.51	01.23	-	402.854,00
SUB TOTAL					-	**402.854,00**
TOTAL					**402.854,00**	**402.854,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3C3C19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2018/SEMED

Portaria nº 184/2018/SEMED Porto Velho, 31 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00384-00/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 3 (três) diárias aos colaboradores abaixo relacionado representantes da Instituição Elos Educacional com objetivo de realizar o curso de formação "Gestão para Aprendizagem – Equipe Técnica, que visa a formação técnica através de modelos de gestão com técnicas inovadoras que promovam o alinhamento de expectativas e cooperação entre toda a comunidade escolar que envolverá técnicos da Secretaria Municipal de Educação. No período de 07 a 09.08.2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 895/2018/DPE/GAB/SEMED de 23 de julho de 2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Andréa Gonçalves	18.880	Colaboradora	São Paulo/SP – Porto Velho/RO- São Paulo/SP	3	325,88	977,64
Tiago Monteiro de Messias	18.113	Colaborador		3	325,88	977,64
Nayara Xavier de Souza	18.811	Colaboradora		3	325,88	977,64
TOTAL						2.932,92

.CÉSAR LICORIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:55BB1256

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2018/SEMED

Portaria nº 185/2018/SEMED
Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-083/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de Joana D'arck – EMEF José de Freitas e Estrada da Penal para verificação de 15 mapas que perfazem o total de 1.753,08 kilometros do lote IV. Período: 13 a 18/08/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/ SEMED de 29/06/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Karoline Karen Jorge Santos	3.971	Professor NII	Distritos de Joana D'arck e Estrada da Penal	5 ½	80,74	444,07
Ivon Mendonça de Queiroz	170.250	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Adomice Maria Rodrigues Bezerra	299.851	Professor NII		5 ½	80,74	444,07
TOTAL						1.300,75

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50642915

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2018/SEMED

Portaria nº 186/2018/SEMED Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-084/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de fiscalizar o serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Porto Velho, no Distrito de Joana D'arck – EMEF José de Freitas e Estrada da Penal para verificação de 15 mapas que perfazem o total de 1.753,08 kilometros do lote IV. Período: 13 a 18/08/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 177/DITE/DSLE/GAB/ SEMED de 29/06/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Hamilton Rosa Feitosa	80.507	Agente de Limpeza Escolar	Distritos de Joana D'arck e Estrada da Penal	5 ½	75,02	412,61
José João Magalhães	33.713	Motorista		5 ½	75,02	412,61
Leonardo Andrade Rodrigues	243.741	Auxiliar de Serviços Gerais		5 ½	75,02	412,61
TOTAL						1.237,83

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B25B0DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2018/SEMED

Portaria nº 187/2018/SEMED Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-085/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizarem visita técnica nas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural no Baixo Madeira/Núcleo de Calama, no período de 13 a 17/08/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 878/DIIE/DPE/SEMED de 18/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Marcicleia Furtado de Souza	14.134	Merendeira	Distrito de Calama	4 ½	75,02	337,59
Suzielen Andrade de Carvalho	135.401	Professor NII		4 ½	80,74	363,33
Domingos Sávio Vieira Viamonte	261.743	Piloto		4 ½	75,02	337,59
TOTAL						1.038,51

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A790FBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2018/SEMED

Portaria nº 188/2018/SEMED Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-086/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder**:** 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo realizar a entrega de água mineral nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018, nos períodos de 13 a 17 e 27 a 31/08/2018. Conforme solicitação constante no Memorando nº 055/DIAP/DA/GAB/ SEMED de 24/07/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renato Barroso Moreira	558.670	Agente de Manutenção	Distrito de Joana D'arc, Ramal Amparo, Estrada da Penal, BR 364 Km 13-Ramal Hortifrutigrangeiro, Estrada Areia Branca Km 08, Comunidade Viçosa, Estrada dos Japoneses Km 10, BR 319 Km 01 e BR 364 Km 13.	5	75,02	375,10
Reginilson da Silva Oliveira	40.022	Motorista		5	75,02	375,10
TOTAL						750,20

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F40EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2018/SEMED

Portaria nº 189/2018/SEMED Porto Velho, 06 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-087/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 5 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de participar do I Congresso Internacional de Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia das Línguas de Sinais, que será realizado em Brasília/DF, no período de 12 e 17/08/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 952/DIEB/DPE/GAB/SEMED de 03/08/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sirléia Bacelar Araújo da Silva	46.864	Professor NII	Brasília/DF	5	325,88	1.629,40
Kátia Cilene de Souza	300.575	Professor NII		5	325,88	1.629,40
Francisco Adison Chaves Ferreira	300.120	Professor NII		5	325,88	1.629,40
Viviane Pinheiro Roca Nascimento	30.073	Professor NII		5	325,88	1.629,40
TOTAL						6.517,60

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3D1B3BBA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA - SRP Nº014/2017/SEMAD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP						
DIVISÃO DE REEQUILÍBRIO E ANÁLISE DE PREÇOS						
ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA – SRP Nº 014/2017/SEMAD						
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2017, Processo Administrativo nº 08.00237/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
LOTE 05						
1	DICLOFENACO SÓDICO - 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	156.000	FARMACE	R$ 0,53	R$ 82.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 05						**R$ 82.680,00**
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40						
Termo de Homologação do Reequelíbrio- Econômico e Financeiro (majoração) – conforme parecer técnico da Procuradoria Geral do Município, nº 368/SPACC/PGM, de 20.07.2018, fls. 26/28, Processo nº 02.00240/2018. A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br , maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos - DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com , fone: (069) 3901-3131, na Av. Carlos Gomes, nº 1776 - Bairro São Cristovão, nesta capital.						
Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2018.						
DANIELE CHAGAS MACHADO						
Gerente de Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços						
VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA						
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP						

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EECC0A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2018, que se origina do PROCESSO N° 777/SEMOSP/2018.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de refeições prontas (marmitas térmicas)- conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 046/2018, conforme pregão presencial n° 07/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA(S) VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
MARIA GILVANE CARNEIRO DO PRADO				24.340.724/0001- 42		
ITEM	UND	QTD		ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	SERV	1800		Contratação de empresa para prestar serviços com fornecimento de 1800 (um mil e oitocentas) refeições, sendo entregue em média 10 (dez) refeições por dia (de segunda a sexta-feira), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, as refeições (almoço) devem ser entregues em modo marmita térmica e devem conter no mínimo: dois tipos de carne (vermelha ou branca), arroz branco, feijão (tropeiro ou em caldo) saladas diversas (vinagrete, beterraba, pepino, vagem, chuchu, cenoura, quiabo, abobora).	15,00	27.000,00
Valor total por extenso				Vinte e Sete mil reais.		
Representante legal: Maria Gilvane C. Prado						
AV. Efraim Goulart de Barros, 4000 - Bairro: Centro – Primavera de Rondônia - RO. CEP: 76976-000. Telefone:069- 98125-6567						

Primavera de Rondônia, 07 de Agosto de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:86CEEE36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 101/2018 - COM ANEXOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 101/2018

Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos em estágio probatório, integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes; **Considerando** o § 4º do artigo 41, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de São Francisco do Guaporé, Lei nº 340/2006;
Considerando as Leis Complementares nsº. 045/2015; 046/2015 e 047/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em estágio probatório, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho, realizada durante o período do estágio probatório, constitui condição para a aquisição de estabilidade no cargo público de provimento efetivo que ocupar.

Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria.
Parágrafo único. Cada Secretaria terá sua Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a qual deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor.

Art. 5º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por três membros, nos termos que se seguem:
I) Secretário Municipal da pasta em que o servidor avaliado é lotado;
II) Chefia imediata do servidor avaliado que a presidirá;
III) Servidor efetivo lotado na mesma Secretaria do servidor avaliado.

§ 1º. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Geral de Governo e Administração.

§ 2º. Sempre que houver exoneração de um Secretário Municipal, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da respectiva Secretaria deverá encaminhar as avaliações (concluídas ou não) para a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação e estabilidade dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo.

Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho será constituída de três etapas anuais de apuração que ocorrerão durante o período de três anos do estágio probatório:
I) A primeira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa um ano de efetivo exercício no cargo;
II) A segunda etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa dois anos de efetivo exercício no cargo; e,
III) Finalmente, a terceira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completa três anos de efetivo exercício no cargo, de modo que o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho seja disponibilizado ao avaliado, impreterivelmente, até o dia do término do seu estágio probatório.

Art. 7º. O processo de Avaliação Especial de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:
I) Termo de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo I deste Decreto);
II) Notificação ao Servidor da Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo II deste Decreto).

Art. 8º. A chefia imediata deverá preencher o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, juntamente com o servidor avaliado, completando os campos concernentes à identificação do avaliado e do avaliador, e consignando as assinaturas nos campos pertinentes.

Art. 9º. Em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Estatuto dos Servidores Municipais de São Francisco do Guaporé, Lei nº 340/2006 e nos respectivos Planos de Cargos, Carreira e Salários, conforme descrito no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Requisitos
I) Assiduidade/pontualidade
II) Disciplina e cordialidade entre servidores
III) Capacidade de iniciativa
IV) Produtividade
V) Responsabilidade

Art. 10. A cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que serão distribuídos de zero a quatro pontos para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, os pontos atribuídos guardam relação com os seguintes conceitos:
I) quatro pontos: ótimo;
II) três pontos: bom;
III) um ou dois pontos: regular;
IV) zero ponto: insuficiente.

Art. 12. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Recursos Humanos, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 13. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em até dez dias contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 14. Ao final da terceira etapa, deverá ser apurado o total de pontos descritos no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, somando-se o quantitativo das três etapas.

Art. 15. O valor final de pontos da Avaliação Especial de Desempenho será obtido através do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Total de pontos obtidos nas três etapas x 100}}{60}$$

Art. 16. O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá preencher, ainda, no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, o campo referente às conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado, bem como àquele concernente às sugestões para melhoria do desempenho do servidor.

Art. 17. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar, no mínimo, sessenta por cento da pontuação total distribuída na Avaliação Especial de Desempenho.

Parágrafo único. Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.

Art. 18. O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e for declarado reprovado no estágio probatório:
I) será notificado através dos correios com aviso de recebimento (AR);
II) não obtendo êxito na notificação por meio dos correios com AR, será notificado através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

Art. 19. Os servidores submetidos à Avaliação Especial de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.

Art. 20. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado a Prefeita Municipal para decisão.
I) O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
II) Após o julgamento do recurso interposto, a Prefeita Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 21. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Geral de Governo e Administração:
I) Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório;
II) Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio;
III) Promover os registros funcionais;
IV) Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**					**FL 01/05**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ						Nº de Folhas
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO						
Nome:						
Cargo:	MATRÍCULA:					
Data do Edital de Nomeação:	Unidade de exercício:					
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA						
Nome e assinatura da Chefia Imediata:	Cargo:					
3. PERÍODO AVALIATÓRIO / ETAPA DE AVALIAÇÃO						
1ª etapa / / a / /	Nome e assinatura:					
2ª etapa / / a / /	Nome e assinatura:					
3ª etapa / / a / /	Nome e assinatura:					
4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO						
Critério	**Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento**	**Pontos Atribuídos (1 a 4)**	**1º Et.**	**2 ª Et.**	**3ª Et.**	**Total de Pontos (Uso do RH)**
I – Assiduidade/Pontualidade comparecimento regular e permanência no local de trabalho. observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definidapara o cargo ocupado.	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades. Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	Insuficiente 0				
	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades. Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com freqüência.	Regular 1e2				
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades. Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	Bom 3				
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	Ótimo 4				
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	Insuficiente 0				
	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente.	Regular 1e2				
	Freqüentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	Bom 3				
	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	Ótimo 4				
III - capacidade de iniciativa: capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Insuficiente 0				
	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Regular 1e2				
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Freqüentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Bom 3				
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta idéias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperados.	Ótimo 4				
IV - produtividade: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	Insuficiente 0				
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	Regular 1e2				
	Freqüentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	Bom 3				

	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	Ótimo 4					
V - responsabilidade: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Insuficiente 0					
	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo freqüentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Regular 1e2					
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Bom 3					
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Ótimo 4					
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO							

O	Ótimo	4 Pontos		**De 0 a 59 = reprovado**
B	Bom	3 Pontos		
R	Regular	1 e 2 Pontos		**De 60 a 100= aprovado**
I	Insuficiente	0 Pontos		
Regra: Total de Pontos obtidos x 100/60 = valor final				
6. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO				
7. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO				

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO 1ª ETAPA

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 03/05**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas:
8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR: 1ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatóriocompreendido entre ____/____/____ e____/____/____ Pontuação alcançada: ____pontos		
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal		
_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)		
_____ Membro	____/____/____ Data da Avaliação	
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.		
_____ Assinatura do Servidor	____/____/____ Data da Notificação	
11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2	
COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho		
Pontos por critério		
Critério	Pontos	
I – Assiduidade e Pontualidade		
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes		
III – Capacidade de Iniciativa		
IV – Produtividade		
V - Responsabilidade		
Total de Pontos		

Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre:____/____/____ e____/____/____
Pontuação alcançada: ____pontos
Data da Notificação: ____/____/____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO 2ª ETAPA

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 04/05**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas:
8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 2ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____/____ e____/____/____ Pontuação alcançada: ____pontos		
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal		
_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)		
_____ Membro	____/____/____ Data da Avaliação	
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.		
_____ Assinatura do Servidor	____/____/____ Data da Notificação	
11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2	
COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		

Resultado da Avaliação Especial de Desempenho	
Pontos por critério	
Critério	Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e____/____/____
Pontuação alcançada: ____pontos
Data da Notificação: ____/____/____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO IV		
NOTIFICAÇÃO 3ª ETAPA		
ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 05/05**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas:
8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR : 3ª etapa		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ____/____ /____ e____/____/____ Pontuação alcançada: ____pontos		
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal		
_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)		
_____ Membro		____/____/____ Data da Avaliação
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.		
_____ Assinatura do Servidor		____/____/____ Data da Notificação
11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		
_____ Testemunha 1		_____ Testemunha 2
COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho		
Pontos por critério		
Critério		Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade		
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes		
III – Capacidade de Iniciativa		
IV – Produtividade		
V - Responsabilidade		
Total de Pontos		

Notificação ao (à) servidor (a)_____acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre: ____/____/____ e____/____/____
Pontuação alcançada: ____pontos
Data da Notificação: ____/____/____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:A6D7BB61

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 105/2018 - COM ANEXOS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 105/2018

Regulamenta o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho a ser aplicado aos servidores públicos integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé para fins de progressão funcional.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
Considerando o princípio constitucional da **Eficiência**, insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de São Francisco do Guaporé, Lei nº 340/2006;
Considerando o estabelecido nas Leis Complementares nsº. 045/2015; 046/2015 e 047/2015 no tocante a progressão funcional;
Considerando que o Decreto Municipal nº 101/2018 regulamenta apenas e tão somente a Avaliação de Especial de Desempenho de servidores em estágio probatório;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do servidor público **estável** integrante do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, mediante a aferição de sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu respectivo cargo público, **para fins do benefício da progressão funcional**.
Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 3º. A aprovação do servidor público na Avaliação Especial de Desempenho constitui condição ***sine qua non*** para a aquisição da progressão funcional a que estabelece os Planos de Cargos, Carreiras e Salários respectivos.
Art. 4º. A Avaliação Especial de Desempenho será realizada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria.
Parágrafo único. Cada Secretaria terá sua Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, a qual deverá agir com imparcialidade quando da avaliação do servidor.
Art. 5º. A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por **três membros**, nos termos que se seguem:
II) Chefia imediata do servidor avaliado que a presidirá;
III) Servidor efetivo lotado na mesma Secretaria do servidor avaliado.
§ 1º. A Avaliação Especial de Desempenho será acompanhada pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Geral de Governo e Administração.
§ 2º. Sempre que houver exoneração de um Secretário Municipal, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da respectiva Secretaria deverá encaminhar as avaliações (concluídas ou não) para a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de centralizar e manter o controle dos processos de avaliação dos servidores, até que seja redefinida a titularidade do cargo.
Art. 6º. A Avaliação Especial de Desempenho de que trata este Decreto será constituída de duas etapas de apuração que ocorrerão a cada dois anos após ter o servidor sido declarado estável, conforme abaixo disposto:
I) A primeira etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completar um ano após a sua efetivação no cargo;
II) A segunda etapa deverá ser realizada trinta dias antes da data em que o servidor completar dois anos após a sua efetivação no cargo.
Art. 7º. O processo de Avaliação Especial de Desempenho será formalizado e instruído com os seguintes formulários obrigatórios:
I) Termo de Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo I deste Decreto);
II) Notificação ao Servidor da Avaliação Especial de Desempenho (modelo constante no Anexo II deste Decreto).
Art. 8º. A chefia imediata deverá preencher o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, juntamente com o servidor avaliado, completando os campos concernentes à identificação do avaliado e do avaliador, e consignando as assinaturas nos campos pertinentes.
Art. 9º. Em cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho serão analisados os critérios elencados no Estatuto dos Servidores Municipais de São Francisco do Guaporé, Lei nº 340/2006 e nos respectivos Planos de Cargos, Carreira e Salários, conforme descrito no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.
Requisitos
I) Assiduidade/pontualidade
II) Disciplina e cordialidade entre servidores
III) Capacidade de iniciativa
IV) Produtividade
V) Responsabilidade
Art. 10. A cada etapa da Avaliação Especial de Desempenho, o servidor terá a sua atuação pontuada pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que serão distribuídos de zero a quatro pontos para cada critério, devendo haver o preenchimento dos campos pertinentes no Termo de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11. Conforme estabelecido no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, os pontos atribuídos guardam relação com os seguintes conceitos:
I) quatro pontos: ótimo;
II) três pontos: bom;
III) um ou dois pontos: regular;
IV) zero ponto: insuficiente.
Art. 12. Competirá à chefia imediata do servidor avaliado, com o suporte da Diretoria de Recursos Humanos, a apuração da frequência e das penalidades disciplinares aplicadas, para os fins de atribuição das notas referentes à Avaliação Especial de Desempenho.
Art. 13. Após a conclusão de cada etapa, o servidor deverá ser notificado por escrito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em até dez dias contados do término do período de preenchimento do Termo de Avaliação Especial de Desempenho.
Art. 14. Ao final da segunda etapa, deverá ser apurado o total de pontos descritos no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, somando-se o quantitativo das duas etapas.
Art. 15. O valor final de pontos da Avaliação Especial de Desempenho será obtido através do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Total de pontos obtidos nas duas etapas x 100}}{60}$$

Art. 16. O Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá preencher, ainda, no Termo de Avaliação Especial de Desempenho, o campo referente às conclusões e informações complementares sobre o desempenho do servidor avaliado, bem como àquele concernente às sugestões para melhoria do desempenho do servidor.
Art. 17. Será declarado aprovado no estágio probatório e estável em seu cargo público de provimento efetivo o servidor que alcançar, no mínimo, sessenta por cento da pontuação total distribuída na Avaliação Especial de Desempenho.
Parágrafo único. Será declarado reprovado no estágio probatório e imediatamente exonerado do seu cargo público de provimento efetivo o servidor que não obtiver o percentual mínimo descrito no *caput* deste artigo.
Art. 18. O servidor que estiver afastado, licenciado ou desaparecido e for declarado reprovado no estágio probatório:
I) será notificado através dos correios com aviso de recebimento (AR);
II) não obtendo êxito na notificação por meio dos correios com AR, será notificado através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.
Art. 19. Os servidores submetidos à Avaliação Especial de Desempenho terão direito, em cada etapa, a uma instância recursal em via administrativa.
Art. 20. O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação do servidor, e será encaminhado a Prefeita Municipal para decisão.

I) O Recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.
II) Após o julgamento do recurso interposto, a Prefeita Municipal encaminhará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que dará ciência ao servidor da decisão, no prazo máximo de quinze dias, contados a partir do julgamento do recurso e encaminhará o processo à Diretoria de Recursos Humanos.
Art. 21. Compete à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Geral de Governo e Administração:
I) Organizar e arquivar a documentação referente ao procedimento avaliatório;
II) Consolidar os resultados das avaliações anuais no final do triênio;
III) Promover os registros funcionais;
IV) Fazer publicar a declaração de estabilidade ou organizar o processo de exoneração do servidor avaliado.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Junho de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I
TERMO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 01/04**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO		
Nome:		
Cargo:	MATRÍCULA:	
Data do Edital de Nomeação:	Unidade de exercício:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA		
Nome e assinatura da Chefia Imediata:	Cargo:	
3. PERÍODO AVALIATÓRIO / ETAPA DE AVALIAÇÃO		
1ª etapa ____ /____ /___ a ____/____ /_____	Nome e assinatura:	
2ª etapa ____ /____ /___ a ____/____ /_____	Nome e assinatura:	

4. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO					
Critério	**Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento**	**Pontos Atribuídos (1 a 4)**	**1º Et.**	**2 ª Et.**	**Total de Pontos (Uso do RH)**
I – Assiduidade/Pontualidade Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. Observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definidapara o cargo ocupado.	Falta e ausenta-se constantemente do local de trabalho, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para a realização das atividades. Descumpre constantemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Sempre registra atrasos e saídas antecipadas.	Insuficiente 0			
	Algumas vezes falta e se ausenta do local de trabalho, sem apresentar justificativa, dificultando a realização das atividades. Tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra atrasos e saídas antecipadas com frequência.	Regular 1 e2			
	Quase nunca falta e é encontrado regularmente no local de trabalho para realização das atividades. Quase sempre cumpre o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra alguns atrasos ou saídas antecipadas.	Bom 3			
	Não falta e está sempre presente no local de trabalho para a realização das atividades. Cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Não registra atrasos nem saídas antecipadas.	Ótimo 4			
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores: Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Não demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente, e não apresenta justificativa plausível.	Insuficiente 0			
	Raramente demonstra disposição para executar os trabalhos prontamente.	Regular 1 e2			
	Freqüentemente tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	Bom 3			
	Está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	Ótimo 4			
III - capacidade de iniciativa: Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns. Comportamento proativo no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.	Não tem capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Tem dificuldade de resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo constantemente de orientações para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Insuficiente 0			
	Tem pouca capacidade de relacionamento e interação com a equipe, não se preocupando em manter um bom clima de trabalho. Às vezes aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, quase nunca agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientações de como enfrentar as situações mais complexas. Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Regular 1e2			
	Tem boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, buscando manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. Identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas. Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperados.	Bom 3			
	Tem excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns. É seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperados.	Ótimo 4			
IV - produtividade: Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento. Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.	Insuficiente 0			
	Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	Regular 1e2			
	Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.	Bom 3			
	É altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	Ótimo 4			
V - responsabilidade: Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro	Não consegue organizar e dividir seu tempo de trabalho, cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Insuficiente 0			

dos prazos previamente estabelecidos.	Não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo frequentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Regular 1e2			
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Bom 3			
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	Ótimo 4			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO					

O	Ótimo	4 Pontos		**De 0 a 59 = reprovado**
B	Bom	3 Pontos		
R	Regular	1 e 2 Pontos		**De 60 a 100 = aprovado**
I	Insuficiente	0 Pontos		
Regra: Total de Pontos obtidos x 100/60 = valor final				
6. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO				
7. SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO				

ANEXO II
NOTIFICAÇÃO 1ª ETAPA

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 03/04**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas:
8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR: 1ª ETAPA		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ___/___ /___ e ___/___ /___ Pontuação alcançada: _____ pontos		
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal		
_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)		
_____ Membro	___/___ /___ Data da Avaliação	
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.		
_____ Assinatura do Servidor	___/___ /___ Data da Notificação	
11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2	

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho	
Pontos por critério	
Critério	Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ___/___ /___ e ___/___ /___
Pontuação alcançada: _____ pontos
Data da Notificação: ____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO 2ª ETAPA

ESTADO DE RONDÔNIA	**AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**	**FL 04/04**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		Nº de Folhas:
8. NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR: 2ª ETAPA		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
Notificação ao (à) servidor (a) acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ___/___ /___ e ___/___ /___ Pontuação alcançada: _____ pontos		
9. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO		
_____ Secretário Municipal		
_____ Presidente da Comissão (chefia imediata)		
_____ Membro	___/___ /___ Data da Avaliação	
10. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO.		
Estou ciente do resultado de minha Avaliação Especial de Desempenho.		
_____ Assinatura do Servidor	___/___ /___ Data da Notificação	
11. ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS (QUANDO FOR O CASO)		
_____ Testemunha 1	_____ Testemunha 2	

COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Resultado da Avaliação Especial de Desempenho	
Pontos por critério	
Critério	Pontos
I – Assiduidade e Pontualidade	
II – Disciplina e Cordialidade entre servidores e contribuintes	
III – Capacidade de Iniciativa	
IV – Produtividade	
V - Responsabilidade	
Total de Pontos	

Notificação ao (à) servidor (a) _____ acerca do resultado da Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período avaliatório compreendido entre ___/___ /___ e ___/___ /___
Pontuação alcançada: _____ pontos
Data da Notificação: ____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Notificação e Matrícula

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C7798636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - COMERCIAL VENUS LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº 1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **COMERCIAL VENUS LTDA - ME** inscrita sob o CNPJ **04.637.690/0001-45**, Estabelecida à Rua General Osório, Nº 1170, Bairro Centro, Município Cacoal-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) ADEUVALDO GOMES DE BRITO, inscrito no CPF 044.781.691-87, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COMERCIAL VENUS LTDA - ME						
CNPJ: 04.637.690/0001-45						
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 1170, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: CACOAL -RO - CEP: 76.963-890						
TELEFONE: (69)-3441-2035						
EMAIL: PAPELARIAVENUS@BOL.COM.BR						
REPRESENTANTE: ADEUVALDO GOMES DE BRITO, CPF 044.781.691-87 E RG 114960 SSP/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
5	20	UNID	ALONGADOR DE PASTA; DE METAL, 10 MM, NIQUELADO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	ACC	R$ 7,03	R$ 140,60
11	67	UNID	BANDEJA DOCUMENTOS, PLÁSTICO, DUPLA, FUME, 390 MM, 285 MM, 60MM.	WALEU	R$ 24,41	R$ 1.635,47
56	210	UNID	E.V.A. CORES VARIADAS COM GLITER	EVAMAIS	R$ 3,09	R$ 648,90
64	232	ROLO	FITA CREPE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARG. 48X40	FITPEL	R$ 2,15	R$ 498,80
91	265	UNID	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	BRW	R$ 0,95	R$ 251,75
113	200	UNID	PASTA A Z	FRAMA	R$ 6,50	R$ 1.300,00
139	73	ROLO	ROLO DE TNT CORES VARIADAS, COM MÍNIMO 50 METROS.	MJ	R$ 52,00	R$ 3.796,00
VALOR TOTAL				R$ **8.271,52 (OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**		

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante Legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas

Comercial Venus LTDA - ME
CNPJ: 04.637.690/0001-45
ADEUVALDO GOMES DE BRITO
CPF: 044.781.691-87 E
RG 114960 SSP/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:392BC21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - COMERCIAL TORRES EIRELI EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS.

VALIDADE DA ATA 12 MESES Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa:
COMERCIAL TORRES EIRELI EPP inscrita sob o CNPJ **13.807.868/0001-40,** Estabelecida à Rua Seis de Maio, Nº 2038, Bairro Casa Preta, Município Ji-Paraná-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pela senhor (a) JESSICA GUIMARÃES LANES, inscrito no CPF 004 .132.812-48, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COMERCIAL TORRES EIRELI EPP						
CNPJ: 13.807.868/0001-40						
ENDEREÇO: RUA SEIS DE MAIO, Nº 2038, BAIRRO CASA PRETA						
CIDADE: JI-PARANÁ-RO - CEP: 76.907-612						
TELEFONE: (69)-3421-7345						
EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM						
REPRESENTANTE: JESSICA GUIMARÃES LANES, CPF 004.132.812-48 E RG 1050265 SESDEC/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
7	649	UNID	APONTADOR LÁPIS, TIPO ESCOLAR, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	LEO E LEO	R$ 0,22	R$ 142,78
12	144	ROLO	BARBANTE DE ALGODÃO GRANDE	BANDEIRANTE	R$ 12,60	R$ 1.814,40
48	69	CX	COLA PARA ISOPOR CAIXA COM 12 UNIDADE DE 80 GRAMA	KOALA	R$ 29,39	R$ 2.027,91
70	150	CX	GIZ DE CERA C/ 12 CORES	KOALA	R$ 1,45	R$ 217,50
117	393	UNID	PASTA SUSPENSE C/ TRILHO PLÁSTICA	POLIBRAS	R$ 1,57	R$ 617,01
143	88	UNID	TESOURA USO GERAL "8" TAM. APROX. 20CM.	BRW	R$ 4,63	R$ 407,44
VALOR TOTAL			R$ **5.227,04 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).**			

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante Legal
Contratantes
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas
Comercial Torres EIRELI EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
JESSICA GUIMARÃES LANES
CPF: 004.132.812-48 E
RG 1050265 SESDEC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D6410A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº 1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA** inscrita sob o CNPJ **10.210.196/0001-00**, Estabelecida à Rua Jorge Tibiriça, Nº 2474, Bairro Parque Industrial, Município São José do Rio Preto-SP, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) ANDRÉ CORREA DA ROCHA, inscrito no CPF 220.578.458-77, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013. **1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ: 10.210.196/0001-00						
ENDEREÇO: RUA JORGE TIBIRIÇA, Nº 2474, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL						
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP: 15.025-060						
TELEFONE: (17)-2138-0700						
EMAIL: DSILICITACAO@GMAIL.COM						
REPRESENTANTE: ANDRÉ CORREA DA ROCHA, CPF 220.578.458-77 E RG 298962160 SSP/SP						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
156	20	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS OKI ES5112	DSI/45807115	R$ 199,98	R$ 3.999,60
VALOR TOTAL R$ **3.999,60 (TRES MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**						

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas

Distrisupri Distribuidora E Comércio LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
CPF: 220.578.458-77 e RG 298962160 SSP/SP

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6EECE721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº____**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS.

VALIDADE DA ATA 12 MESES Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** inscrita sob o CNPJ **34.770.156/0001-73**, Estabelecida à Avenida Canaã, Nº 3000, Setor 01, Município Ariquemes-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, inscrito no CPF 487.932.999-15, em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP						
CNPJ: 34.770.156/0001-73						
ENDEREÇO: AVENIDA CANAÃ, Nº 3000, SETOR 01						
CIDADE: ARIQUEMES-RO - CEP: 76.870-140						
TELEFONE: (69)-3535-3811						
EMAIL: LAPTOPLICITACOES@GMAIL.COM						
REPRESENTANTE: JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, CPF 487.932.999-15 E RG 1328811 SESDEC/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
154	10	UNID	TONNER P/ IMPRESSORAS SANSUNG M3375FD	CHINAMATE BEST CHOICE M3375FD	R$ 108,91	R$ 1.089,10
VALOR TOTAL R$ **1.089,10 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).**						

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante Legal
Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73

JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
CPF: 487.932.999-15 E
RG 1328811 SESDEC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6CC88005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº 1321/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1321/SEMEC/2017.

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, GABINETE DA PREFEITA E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-IPMS.

VALIDADE DA ATA 12 MESES Aos 02 (dois) dias do mês 08 (Agosto) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP** inscrita sob o CNPJ **04.925.681/0001-50**, Estabelecida à Avenida Padre Adolpho Rohl, Nº 2136, Bairro Centro, Município Jaru-RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pela senhor (a) DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, inscrita no CPF 315.775.712-15, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº036/CPL/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP						
CNPJ: 04.925.681/0001-50						
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136, BAIRRO CENTRO						
CIDADE: JARU-RO - CEP: 76.890-000						
TELEFONE: (69)-3521-2853 E (69)-3521-2325						
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, CPF 315.775.712-15 E RG 590059 SSP/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
14	17	UNID	BLOCOS PEDAGÓGICOS GRANDE (ENCAIXE PARA MONTAR)	CIABRINK	R$ 99,90	R$ 1.698,30
18	52	UNID	BOLA / HANDEBOL	MAGUSSY	R$ 69,98	R$ 3.638,96
24	30	UNID	BRINQUEDO PEDAGÓGICO (JOGO DA MEMÓRIA); INFANTIL COM APROX. 50 PEÇAS, EM MADEIRA/ALFABETO E NÚMEROS.	CIABRINK	R$ 24,99	R$ 749,70
33	8	UNID	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO; A4 FRENTE OU FUNDO, 1ª LINHA EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.	ACP	R$ 33,48	R$ 267,84
36	5	UNID	CAVALETE PARA FLIP-CHART MADEIRA COMPACT LINE 1,70M FLIP CHART EM MADEIRA DE PINUS COM TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE. ALTURA REGULÁVEL: 158CM, 164CM, 170CM DIM.: 58 X 90CM	STALO	R$ 89,99	R$ 449,95
37	188	CX	CLIPE Nº 2/0	WIREPLAST	R$ 1,29	R$ 242,52
38	205	CX	CLIPE Nº 3/0	WIREPLAST	R$ 1,33	R$ 272,65
39	169	CX	CLIPE Nº 5/0	WIREPLAST	R$ 2,70	R$ 456,30
40	182	CX	CLIPE Nº 8/0	WIREPLAST	R$ 1,55	R$ 282,10
46	281	UNID	COLA BRANCA 90G	PIRATININGA	R$ 1,48	R$ 415,88
79	124	UNID	ISOPOR ; PLACAS DE ISOPOR PLACA 1MX50CMX2CM	ISOESTE	R$ 4,95	R$ 613,80
85	39	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, 1ª LINHA CX C/ 144 UNID.	PIRILAMPO	R$ 24,77	R$ 966,03
93	212	UNID	MOLHA DEDO QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO CARGA MASSA CREME ATÓXICO TAMANHO ÚNICO VALIDADE DE 2 ANOS SEM GLICERINA EMBALAGEM DE 12 G.	BRW	R$ 2,34	R$ 496,08
98	15	CX	PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL TIPO MONO FACE COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM COR AZUL OU PRETA CX C/100 UND	RADEX	R$ 24,08	R$ 361,20
106	5	ROLO	PAPEL DE PRESENTE	VMP	R$ 75,00	R$ 375,00
111	3	PCT	PASTA L OFICIO FUME 230X335-PACOTE COM 10 UNID	DELLO	R$ 7,39	R$ 22,17
112	3	PCT	PASTA L OFICIO INCOLOR 230X335-PACOTE COM 10 UNID	DELLO	R$ 7,49	R$ 22,47
120	52	UNID	PERFURADOR PAPEL, METAL PINTADO, COM PINOS OXIDADOS E BASE METÁLICA, COM DUAS INDICAÇÕES PARA ENTRAGEM DO PAPEL, CAPAC. PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 FLS DE GRAMATURA 75G/M2, FUNCIONAMENTO MANUAL.	BRW	R$ 13,08	R$ 680,16

123	257	UNID	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS DE BOA QUALIDADE.	BRW	R$ 1,09	R$ 280,13
127	202	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	BRW	R$ 1,86	R$ 375,72
148	73	UNID	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETO	RADEX	R$ 4,19	R$ 305,87
VALOR TOTAL			**R$ 12.972,83 (DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**			

Seringueiras – RO, 02 de Agosto de 2018.

Representante Legal

Contratantes
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços
Contratadas

Papelaria Teixeira LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA
CPF: 315.775.712-15 E
RG 590059 SSP/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D6EBC4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 37/2018*** *referente ao Processo nº* **737, 738 E 739/2018** *que tem como objetivo* **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS**. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO BÁSICA DE MOTOCICLETA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 5.867,00	R$ 5.867,00
3	CURSO DE PINTURA EM TELA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00
4	CURSO DE CABELEIREIRO, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 6.799,00	R$ 6.799,00
5	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PUFF E OBJETOS RECICLAVEIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.993,80	R$ 3.993,80
6	CURSO DE TAPEÇARIA EM ESTOPA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.998,00	R$ 4.998,00
7	CURSO DE MANICURE E PEDICURE, COM UNHAS DECORADAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.494,50	R$ 3.494,50
9	CURSO DE BORDADOS EM FITAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 4.484,00	R$ 4.484,00
13	CURSO DE COSTUREIRO PEÇAS INTIMAS (CONFECÇAÕ DE LINGERIE), (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 8.973,00	R$ 8.973,00
15	CURSO BASICO DE PANIFICAÇÃO, DOCES E SALGADOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.669,00	R$ 3.669,00
16	CURSO DE TÉCNICA BISCUIT, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 3.991,00	R$ 3.991,00
17	CURSO DE FABRICAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA EM GARRAFAS PET, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERV	**01**	R$ 9.440,00	R$ 9.440,00

Valor Total Adjudicado - R$ 60.608,30

Urupa, 06 de Julho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8A8D8A6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/FMS/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/FMS/2018 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMSAU - MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS															
N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	POS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	60A.	IDAD.	CLASS.
1	73	RONALD ARCE BASCOPE	SIM	NÃO	***.740.402-	12/08/1962	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	55	SIM
2	18	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS	SIM	NÃO	***.175.632-	23/04/1975	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	43	SIM
3	24	CLEONI CISNOSKI	SIM	NÃO	***.469.692- **	05/08/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	41	SIM
4	47	VAGNER SANCHES DO LAGO	SIM	NÃO	***.729.242- **	20/04/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	38	SIM
5	56	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	SIM	NÃO	***.743.392-	30/09/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	35	SIM
6	2	LUCIANA DA SILVA	SIM	NÃO	***.042.242- **	23/10/1983	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	34	SIM
7	1	LUCAS FRANCO DE LIMA FILHO	SIM	NÃO	***.138.312-	14/01/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	33	SIM
8	32	JULIANA DE MELLO SILVA	SIM	NÃO	***.822.242- **	03/12/1988	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	29	SIM
9	89	WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA	SIM	NÃO	***.609.982-	09/03/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	26	SIM
10	7	FELIPE ALMEIDA ROSA	SIM	NÃO	***.084.492- **	22/04/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	26	SIM
11	92	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	NÃO	NÃO	***.496.672-	28/09/1985	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	32	NÃO
12	94	CARLOS HENRIQUE DE SANTANA BARROS	NÃO	NÃO	***.608.921- **	22/09/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	25	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 10															

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMSAU - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS															
N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	77	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	SIM	SIM	***.871.872- **	23/06/1980	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	38	SIM
2	99	ANA PATRICIA BARROS ENIS FERNANDES	SIM	NÃO	***.876.702- **	22/06/1987	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	31	SIM
3	51	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	SIM	NÃO	***.480.422-	25/11/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	26	SIM
4	44	GEISIANE DOS PRAZEIRES SILVA	SIM	NÃO	***.361.082- **	06/11/1993	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	24	SIM
5	68	DIANA LORRAYNE	SIM	SIM	***.388.522- **	21/04/1995	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	50,00	NÃO	23	SIM

		ORIGO DA SILVA			***.396.182-										
6	29	ARISTIDES DA SILVA	SIM	NÃO		28/10/1960	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	57	SIM
7	60	LUCILEIA APARECIDA DIAS	SIM	NÃO	***.187.141- **	27/09/1974	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	43	SIM
8	45	JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO	SIM	NÃO	***.225.952- **	06/07/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	41	SIM
9	39	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	SIM	NÃO	***.821.502- **	19/08/1977	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	40	SIM
10	64	ADILEIA LOURENCA PEREIRA DE LIMA	SIM	NÃO	***.780.892- **	18/08/1978	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	39	SIM
11	52	MIRLEIDE PATRIC BARZANI JARDIM	SIM	SIM	***.680.572- **	03/07/1979	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	39	SIM
12	81	LIDIA PEREIRA DO CARMO	SIM	NÃO	***.846.842-	02/03/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	38	SIM
13	65	CLAUDIA SORES	SIM	NÃO	***.222.752-	09/07/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	38	SIM

14	74	RAQUEL PATRICIA CAMPOS MARTINS DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.875.022- **	20/10/1980	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	37	SIM
15	14	IVONE ALMEIDA SOUZA	SIM	NÃO	***.685.742- **	03/10/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	36	SIM
16	86	KEILA SOARES VIANA	SIM	NÃO	***.126.356- **	02/11/1981	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	36	SIM
17	59	GISLANE CANDIDA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.560.502- **	26/05/1982	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	36	SIM
18	22	GRACIELE DIAS BRUNEL	SIM	NÃO	***.980.802- **	10/03/1985	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	33	SIM
19	9	VANESSA BERTAO SOARES	SIM	SIM	***.333.982- **	12/09/1986	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	31	SIM
20	70	HUGO DA SILVA ANDRADE	SIM	NÃO	***.994.692-	31/08/1987	SIM	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	30	SIM
21	58	ADRIELLI FOERSTE	SIM	NÃO	***.339.672-	10/03/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	29	SIM
22	27	ALESSANDRO SOUZA MENEZES	SIM	NÃO	***.391.815- **	25/10/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	28	SIM
23	67	ANDREIA LUZIA TOMASI	SIM	NÃO	***.712.012-	11/12/1989	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	28	SIM
24	61	LUCAS ELOI MIRANDA MILAN	SIM	NÃO	***.485.342- **	01/06/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	28	SIM
25	16	TONI CORREA FERREIRA	SIM	NÃO	***.693.362- **	06/11/1990	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27	SIM
26	62	LARISSA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	SIM	SIM	***.475.602- **	21/02/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27	SIM
27	53	JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.830.972- **	12/03/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27	SIM
28	36	UZIENE VIEIRA SANTOS	SIM	NÃO	***.760.694-	16/04/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	27	SIM
29	79	SAMARA MARQUES GONÇALVES	SIM	NÃO	***.258.052- **	19/08/1991	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	26	SIM
30	35	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.011.462- **	06/05/1992	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	26	SIM
31	10	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.044.072- **	02/04/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	25	SIM
32	23	JOSELAINE GOMES DA SILVA	SIM	NÃO	***.158.511- **	11/08/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	24	SIM
33	97	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	SIM	SIM	***.892.172- **	06/10/1993	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	24	SIM

34	78	CLAUDIA GOMES DOMINGUES	SIM	NÃO	***.280.162- **	09/09/1994	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	
35	19	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	SIM	NÃO	***.587.742- **	17/06/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	
36	87	FRANCIELEN DINIZ BRANCO	SIM	NÃO	***.430.412- **	28/06/1995	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	
37	63	ALINY LEOPOLDINA LOEBLEIN HOFFMANN	SIM	NÃO	***.691.402- **	13/04/1996	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	
38	82	LUCIA DE FTIMA PEREIRA	NÃO	NÃO	***.063.712- **	11/03/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
39	12	MARCELA ASSIS DE SOUZA	NÃO	NÃO	***.879.182- **	19/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
40	46	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	NÃO	NÃO	***.980.672- **	27/06/1983	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
41	95	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	NÃO	NÃO	***.172.452-	09/03/1984	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
42	71	ALINE ANIZIO DE SOUZA	NÃO	NÃO	***.594.272-	06/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
43	55	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAUJO	NÃO	NÃO	***.193.512- **	12/02/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
44	5	LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS	NÃO	SIM	***.179.552- **	13/12/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
45	28	MARIA CAROLINE MAGALHAES HOMEM	NÃO	NÃO	***.566.442-	06/05/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
46	4	NUBIA FERREIRA DE ANDRADE	NÃO	NÃO	***.233.752- **	09/01/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
47	3	THAIS BARBOSA MARTINS	NÃO	NÃO	***.470.652-	01/04/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
48	75	JHONES MEZACASA PINHEIRO	NÃO	NÃO	***.378.492- **	06/09/1994	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
49	96	CAROLINE LOPES	NÃO	NÃO	***.794.162- **	18/03/1997	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 37														

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMSAU - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS												
N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	CURSO TÉCNICO	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	88	LUZIA BERTO DA SILVA MACEDO	SIM	NÃO	***.178.911-	26/09/1970	NÃO	40,00	40,00	NÃO	47	SIM
2	80	LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	SIM	NÃO	***.296.302- **	07/12/1970	NÃO	40,00	40,00	NÃO	47	SIM
3	48	ELIANE APARECIDA MARCOLA FERREAIRA	SIM	NÃO	***.629.422-	11/11/1974	NÃO	40,00	40,00	NÃO	43	SIM
4	66	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	SIM	NÃO	***.902.262-	05/07/1975	NÃO	40,00	40,00	NÃO	43	SIM
5	6	MARA VIRGINA VELHO	SIM	NÃO	***.468.902- **	01/08/1976	NÃO	40,00	40,00	NÃO	42	SIM
6	26	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.590.102- **	19/02/1980	NÃO	40,00	40,00	NÃO	38	SIM
7	37	JUCIMARI ALVES CABRAL GOMES	SIM	NÃO	***.137.482-	04/09/1980	NÃO	40,00	40,00	NÃO	37	SIM

8	91	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	SIM	NÃO	***.596.022- **	20/12/1980	NÃO	40,00	40,00	NÃO	37	SIM
9	15	MARIA ANGELICA DE SIQUEIRA BRITO	SIM	NÃO	***.988.118- **	30/01/1981	NÃO	40,00	40,00	NÃO	37	SIM
10	21	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	SIM	NÃO	***.054.782-	27/07/1981	NÃO	40,00	40,00	NÃO	37	SIM
11	85	VANGENI BEZERRA DA SILVA	SIM	NÃO	***.382.952-	07/11/1981	NÃO	40,00	40,00	NÃO	36	SIM
12	38	IVANILDA DA SILVA GAMA	SIM	NÃO	***.777.322- **	10/05/1982	NÃO	40,00	40,00	NÃO	36	SIM
13	93	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	SIM	NÃO	***.206.662- **	12/09/1982	NÃO	40,00	40,00	NÃO	35	SIM
14	20	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSU	SIM	NÃO	***.633.202-**	08/11/1984	NÃO	40,00	40,00	NÃO	33	SIM

15	76	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	SIM	NÃO	***.579.072-	25/01/1986	NÃO	40,00	40,00	NÃO	32	SIM
16	50	PATRICIA DOS SANTOS AMORIM	SIM	NÃO	***.065.872- **	15/03/1989	NÃO	40,00	40,00	NÃO	29	SIM
17	40	CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS	NÃO	NÃO	***.748.642-	10/03/1974	NÃO	0,00	0,00	NÃO	44	NÃO
18	17	ALESSANDRA CAVALCANTI CALEGARI	NÃO	NÃO	***.392.432-	24/02/1975	NÃO	0,00	0,00	NÃO	43	NÃO
19	8	MARIA DE LOURDES DA SILA	NÃO	SIM	***.188.372- **	15/02/1977	NÃO	0,00	0,00	NÃO	41	NÃO
20	72	MARCIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA VIEIRA	NÃO	NÃO	***.563.212- **	07/09/1977	NÃO	0,00	0,00	NÃO	40	NÃO
21	84	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	***.963.412-	18/07/1979	NÃO	0,00	0,00	NÃO	39	NÃO
22	69	ANA PAULA CASTELUBER	NÃO	NÃO	***.055.392- **	13/06/1983	NÃO	0,00	0,00	NÃO	35	NÃO
23	49	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	NÃO	NÃO	***.672.272- **	14/11/1988	NÃO	0,00	0,00	NÃO	29	NÃO
24	41	LEANDRO VAZ	NÃO	NÃO	***.111.222-	03/11/1990	NÃO	0,00	0,00	NÃO	27	NÃO
25	90	JHENYFFER ARAUJO FFERREIRA	NÃO	NÃO	***.486.552-	26/12/1990	NÃO	0,00	0,00	NÃO	27	NÃO
26	31	FRANCIELLE BARBOSA DE ABREU	NÃO	NÃO	***.589.552- **	28/03/1992	NÃO	0,00	0,00	NÃO	26	NÃO
27	13	LORENA PEREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	***.983.902-	16/04/1992	NÃO	0,00	0,00	NÃO	26	NÃO
28	98	ANDREIA DE FREITAS SILVA	NÃO	NÃO	***.689.003-	18/08/1992	NÃO	0,00	0,00	NÃO	25	NÃO
29	11	ALINE DAIANNY ALVES FERREIRA	NÃO	NÃO	***.266.702- **	29/08/1992	NÃO	0,00	0,00	NÃO	25	NÃO
30	83	SABRINA SCHMIDT LIMA	NÃO	NÃO	***.441.562- **	31/12/1997	NÃO	0,00	0,00	NÃO	20	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 16												

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMSAU - TÉCNICO DE SAUDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS												
N°	N° I.	CANDIDATO	DEF.	REC.	CPF	DATA NASC.	PNE	CURSO TÉCNICO	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	57	NATALICE SOUSA SILVA	SIM	NÃO	***.329.702- **	25/12/1981	NÃO	40,00	40,00	NÃO	36	SIM
2	43	JOSELAINE MAGALHAES BUENO	SIM	NÃO	***.977.392-	16/09/1991	NÃO	40,00	40,00	NÃO	26	SIM
3	25	SIMONE PEIREIRA ROSA	NÃO	NÃO	***.952.692- **	11/01/1982	NÃO	0,00	0,00	NÃO	36	NÃO
4	30	MICHELLE VALENTIM BORBA	NÃO	NÃO	***.334.407- **	28/01/1987	NÃO	0,00	0,00	NÃO	31	NÃO
5	100	LUCAS DE OLIVEIRA MENDES	NÃO	NÃO	***.600.182- **	23/11/1998	NÃO	0,00	0,00	NÃO	19	NÃO
TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2												

ALVORADA DO OESTE - RO, 07 de agosto de 2018

JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA
Presidente da Comissão - Decreto 091/2018-GAB/PMAO

LEGENDA:
N° I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF. = DEFERIDO REC. = RECURSO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. = MÉDIA FINAL
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. = IDADE
CLASS. = CLASSIFICADO

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B9E46DF5